



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

CONTRATO Nº 005 /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.878/0001-98, situada à Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro - São Lourenço da Mata-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, Vereador Presidente Sr. Denis Alves de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.501.634-29, RG Nº 4.980.583 - SSP-PE, e como CONTRATADA a Empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua João Texeira, nº 035 - Sala 03 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.648/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Araújo Barros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 2.008.845 SDS/PE e no CPF nº 295.928.524-72, residente e domiciliado a Rua Goiana, nº 048 - Pixete - São Lourenço da Mata - PE, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 005/2017, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Contrato tem como objeto é a **Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**, discriminados e quantificados de acordo com as especificações contidas na Proposta do Contratado e de acordo com o exigido nos Anexos I, II, III, IV e V do Edital.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor Global do presente Contrato é de **R\$ 169.100,84 (cento e sessenta e nove mil, cem reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os Anexos II e III, do Edital da Tomada de Preços



Nº 001/2017, que deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à expedição.

2.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PE;
- Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

2.3 Para os pagamentos das medições subsequentes a primeira serão exigidas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;
- Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

2.4 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO III, do Edital.

2.5 Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25%(vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo.

2.6 O ISS será recolhido mediante descontos diretos na fatura mensal.

2.7 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

2.8 Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento.

2.9 Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, por culpa única e exclusiva da **CMSLM**, será devida atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, adotando-se a taxa anual de 6%(seis por cento), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EF = I \times N \times VP$$

Onde:

EF = Encargos financeiros

I = Índice de atualização financeira

N = Número dias entre a data prevista para o pagamento (adimplemento da parcela) e a data do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

2.10 O índice de atualização financeira é apurado de acordo com a taxa anual de 6%, da seguinte forma:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

2.11 A atualização financeira devida conforme esta cláusula será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

2.12 Em caso de erro ou omissão na nota fiscal/fatura ou em outro documento que o substitua, a atualização financeira somente será devida após as devidas retificações ou substituição, não sendo computado o prazo de retificações para efeito de atualização do valor a ser pago.



III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários à execução deste Contrato estão consignados no orçamento do exercício financeiro de 2017 através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Atividade: 0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 A Empresa vencedora do Processo Licitatório se responsabilizará por todo e qualquer defeito ou problema de execução da Obra pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da mesma.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA entregará à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste Contrato, comprovante de garantia no valor de **R\$ 8.455,04 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto;

6.2 A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 56, Parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93 e alterações;

6.3 Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante guia de recolhimento.

6.4 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após o recebimento definitivo dos serviços.

6.4.1 Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Lei nº 11.079 de 2004).

6.5 A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA autorizado a executá-la para cobrir multas ou indenização a terceiros ou pagamentos de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão;

6.6 Havendo garantia, ou seu saldo, ao final do Contrato, será liberada ou restituída após a execução deste ajuste, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos integrantes deste ajuste.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO

7.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital da Tomada de Preços nº 001/2017 e seus Anexos;



- b) A proposta comercial e planilha de orçamento de serviços da CONTRATADA;
- c) As especificações técnicas/Projeto Básico/Plantas;
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

8.1 A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

IX - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste instrumento contratual e convocatório e todos os seus anexos;
- 2) Realizar todos os serviços objeto deste contrato, na forma estabelecida nas Especificações Técnicas/Projeto Básico – **ANEXOS I, II, III, IV e V do Edital da Tomada de Preços nº 001/2017**, inclusive comparecendo nas dependências da CONTRATANTE, se necessário e/ou solicitado pelo Município, para dar cumprimento aos serviços,
- 3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 4) Manter todas as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, neste instrumento e demais documentos que fazem parte integrante deste contrato.
- 5) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, inclusive providenciando junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 6) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- 11.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, e das Especificações Técnicas/Projeto Básico;
- 11.1.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;



11.1.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA;

11.1.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

11.1.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

11.1.6 A dissolução da sociedade;

11.1.7 Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**;

11.1.8 A rescisão unilateral dar-se-á sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês após o decurso do prazo determinado no subitem anterior.

11.1.9 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no caso de rescisão unilateral, com base nos *incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei n° 8.666/93* e posteriores alterações, pagará a CONTRATADA na forma estabelecida no § 2° do art. 79 da referida Lei.

11.1.10 O pagamento de que trata o subitem anterior far-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

11.1.11 Em havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será reduzido da importância a ser paga a CONTRATADA.

11.1.12 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia da Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da contratada somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados remanescentes serão de sua inteira responsabilidade.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas:

a) - por descumprimento dos prazos de entrega previstos nesta Tomada de Preços, a Contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega;

b) - multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas da



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, por meio de depósito bancário identificado, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, pelo um prazo de 02(dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS SERVIÇOS

13.1 Os Serviços deverão ser executados no prazo de 03 (três) meses, de acordo com as Especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV e V da Tomada de Preços nº 001/2017, após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações da Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e os Princípios Gerais do Direito, nos casos omissos ao presente Contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e Contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias em iguais teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que produza os Jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço da Mata-PE, 14 de Agosto de 2017.


Denis Alves de Sousa
CPF/MF Nº 030.501.634-29
PRESIDENTE
CONTRATANTE


Alexandre Araújo Barros
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA
23.078.848/0001-06
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Toxolra, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata, CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº **23.078.648/0001-86**, OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 005/2017, decorrente de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 001/2017. Valor Global R\$ 169.100,84 (cento e sessenta e nove mil cem reais e oitenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: Órgão: 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Atividade: 0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

São Lourenço da Mata, 14 de agosto de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador: 173F1338

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017. Edição 1905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, público a Homologação da Tomada de Preços N.º 001/2017, Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N.º 23.078.648/0001-86.**

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

São Lourenço da Mata- PE, 14 de agosto de 2017.

THIAGO HENRIQUE F. B. DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos

Código Identificador:04269BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017. Edição 1905

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

citi		745-5
Parcela 001 001	Vencimento 30/07/2017	
Agência/Código Cedente		
Espécie RC	Quantidade	
Valor do Documento		170,00
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteira 681	Nosso Número 40000211812-8	
Número do Documento 1007500059595		
Sacado Cedente	FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA D Berkley International do Brasil Seguros SA	

27/07/2017 1138/0990 BANCO DO BRASIL 19:11:30 0300

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

CLIENTE: FORMATO C.P. LTDA
AGENCIA: 1138 X CONTA: 40000211812-8

BANCO CITIBANK S.A.

7459.68101 / BRBICORW 118128422 600000017000

NR. DOCUMENTO 1007500059595
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2017
VALOR DO DOCUMENTO 170,00
VALOR COBRADO 170,00

NR. AUTENTICAÇÃO 0.451.845.214.182.864

VER SE CORRESPONDE AO VALOR DESTA DOCUMENTO.
INFORMACOES.

citi		745-5	74593.68101 58177.016407 00021.181284 2 72360000017000			
Local de Pagamento Até o vencimento, pagável em qualquer banco, após o vencimento somente no Citiba						Vencimento 30/07/2017
Cedente/Sacador Berkley International do Brasil Seguros SA						Agência/Código Cedente
Data do Documento 26/07/2017	Nº do Documento 1007500059595/00000000/001	Espécie Doc. RC	Acceite N	Data do Processamento 26/07/2017	Nosso Numero 681/40000211812-8	
Uso do Banco	CIP	Carteira 681	Moeda R\$	Quantidade 001 X 001	Valor	(=) Valor do Documento 170,00
Instruções APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,11% AO DIA ATÉ 4 DIAS APÓS O VENCIMENTO, O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO NOS SEGUINTE BANCOS: CITIBANK, BIC, MERCANTIL E BANCOOB. APÓS DATA LIMITE, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DA SEGURADORA.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME - CNPJ/CPF: 23.078.648/0001-86 R JOAO TEIXEIRA 35 SL 03 - CENTRO 0 - CENTRO CEP - 54735-320 R JOAO TEIXEIRA 35 SL 03 - CENTRO 0 - CENTRO						
Sacador/Cedente						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Ao CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA MATA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142017000107750059595, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142017000107750059595000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142017000107750059595 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Ridsen

- ✓ válido
- ✓ não expirado
- ✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

- ✓ válido
- ✓ não expirado
- ✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Ridsen Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Jul 26 2017 3:42PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Jul 26 2017 3:42PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142017000107750059595 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 696301

Data da publicação: Jul 26 2017 3:42PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Apólice - Via Segurado**

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA MATA			CNPJ 11.480.878/0001-98	
Endereço R JOAQUIM NABUCO		Número 208	Complemento	
CEP 54705-290	Bairro CIDADE	Cidade SÃO LOURENÇO DA MATA	UF PE	

DADOS DO TOMADOR

Nome FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME			CNPJ 23.078.648/0001-86	
Endereço R JOAO TEIXEIRA 35 SL 03 - CENTRO		Número 0	Complemento	
CEP 54735-320	Bairro CENTRO	Cidade SÃO LOURENÇO DA MATA	UF PE	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 1.725,45 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 31 DE JULHO DE 2017 AS 24:00H DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2017.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 1.725,45	31/07/2017	29/10/2017

CORRETOR

1020138075 - MD CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Rua Olímpadas, 242 7º Andar - São Paulo - SP

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

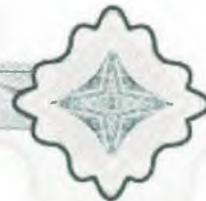
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Jul 26 2017 3:42PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Jul 26 2017 3:42PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Fillial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 1,725,45

Período de Vigência: 31/07/2017 à 29/10/2017

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **Boleto Sem Registro s/ iof**

Vencimentos: **30/07/2017**

MODALIDADES

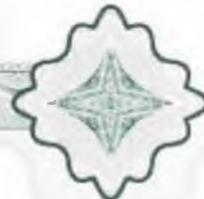
4501-LICITANTE

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Rua Olimpíadas, 242 7º Andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Camara Municipal de Sao Lourenço da Mata, PE as obrigações do TOMADOR: FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.078.648/0001-86, com sede à R JOAO TEIXEIRA 35 SL 03 - CENTRO, São Lourenço da Mata, PE até o valor de R\$ 1.725,45 UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 1.725,45

Vigência - das 24:00h do dia 31 de Julho de 2017 as 24:00h do dia 29 de Outubro de 2017

OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de 001/207, Processo 005/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULAS PARTICULARES:

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fillial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

RECIFE, 26 DE JULHO DE 2017



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurador comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

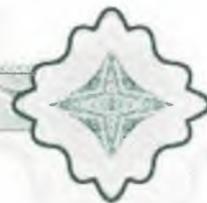
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

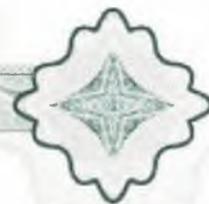
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

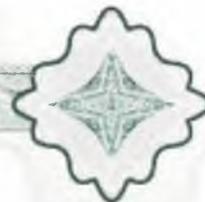
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750059595	Endosso 0000000	Proposta 975382	Dt. Emissão 26/07/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação a abrir o competente Processo para **Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede**. Devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Segue anexo o Projeto Básico completo devidamente elaborado e assinado por engenheiro civil e técnico em edificações.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Julho de 2017.



Denis Alves de Souza
PRESIDENTE

ORÇAMENTO

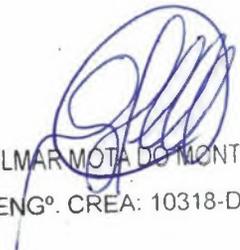
ORÇAMENTO

O custo para o projeto em questão perfaz o montante de **R\$ 172.545,66** (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras, sendo utilizado um BDI de 25%.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente na tabela de preços da EMLURB-DEZ-2014, seguidas das tabelas da, SINAPI - FEVEREIRO/2017, SEINFRA E SEDUC.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.



GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D



Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

FONTE DE PREÇOS: TABELA DA EMLURB - DEZEMBRO/2014, SINAPI - FEVEREIRO/2017, SEINFRA E SEDUC.

BDI:

25,00%

DATA ESTIM.: JULHO/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PR. TOTAL
1.0	CÂMARA:					
1.1	CONCRETO:					R\$ 6.428,04
1.1.1	06.03.132 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA,CONDICAO B (NBR 12655),LANCADO EM PILARES E ADENSADO,INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M²	0,78	2.341,80	2.927,25	2.283,26
1.1.2	06.03.122 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA,CONDICAO B (NBR 12655),LANCADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M²	1,20	2.016,15	2.520,19	3.024,23
1.1.3	93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	18,10	25,11	31,39	568,16
1.1.4	93185 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	17,90	24,69	30,86	552,39
1.2	ALVENARIA:					R\$ 13.362,62
1.2.1	07.01.160 ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8 - 1/2 VEZ.	M²	309,59	34,50	43,13	13.352,62
1.3	REVESTIMENTOS:					R\$ 33.087,85
1.3.1	11.02.010 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M²	619,15	5,98	7,48	4.631,24
1.3.2	11.05.030 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:4:4, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M²	619,15	22,25	27,81	17.218,56
1.3.3	13.03.143 PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM, TIPO A, PEIS ELIANE PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM)	M²	233,99	36,15	45,19	10.574,01
1.3.4	11.06.052 REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 45X45CM, TIPO A, PEIS, ELIANE,PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M²	16,20	32,79	40,99	664,04
1.4	PAREDE DE GESSO:					R\$ 2.019,77
1.4.1	C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	39,12	41,30	51,63	2.019,77
1.5	COBERTA:					R\$ 46.468,73
1.5.1	30.07.018 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO EM AÇO SAC 300 DA COBERTA DO HALL DE ENTRADA (8988 - OR)	M²	238,36	57,77	72,21	17.211,98
1.5.2	08.02.050 COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO DE 0,5 MM DE ESPESSURA	M²	238,36	61,91	77,39	18.446,68
1.5.3	12.03.011 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM RÉGUAS DE 100X6000MM, ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS COM ESTRUTURA AUXILIAR GALVANIZADA E ARAME GALVANIZADO, INCLUINDO ARREIMATE EM PVC.	M²	238,36	30,37	37,96	9.048,15
1.5.4	72089 RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	153,14	9,15	11,44	1.751,92
1.6	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS:					R\$ 23.688,08
1.6.1	09.03.010 FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	M²	23,70	236,56	295,70	7.008,09
1.6.2	72119 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	23,70	199,07	248,84	5.897,51
1.6.3	09.01.010 ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBA PARA PORTAS INTERNAS INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	M²	30,03	287,51	359,39	10.792,48
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA:					R\$ 12.389,54
1.7.1	18.22.010 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIAÇAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	15,00	73,44	91,80	1.377,00
1.7.2	18.22.020 PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR,INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIAÇAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ	PT	10,00	63,14	78,93	789,30
1.7.3	18.22.030 PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIAÇAO CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ	PT	2,00	97,60	122,00	244,00
1.7.4	18.22.060 PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 30A PIAL OU SIM, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIAÇAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	24,00	117,63	147,04	3.528,96

GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREAPE 059169

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

FONTE DE PREÇOS: TABELA DA EMLURB - DEZEMBRO/2014, SINAPI - FEVEREIRO/2017, SEINFRA E SEDUC.

BDI:

25,00%

DATA ESTIM.: JULHO/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PR. TOTAL
1.7.5	18.22.080 PONTO DE TOMADA P/AR CONDICIONADO C/CONJ. TIPO ARSTOP OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR 4 X 4 POL., C/PLACA, TOMADA TRIP, P/PIPO CHATO E DISJ. TERMOMAG. DE 25A, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESS. ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	8,00	223,11	278,89	2.231,12
1.7.6	18.22.090 PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULACAO EM PVC RIGIDO FIACAO CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSORIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO	PT	8,00	106,74	133,43	1.067,44
1.7.7	18.18.010 INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	UD	22,00	12,37	15,46	340,12
1.7.8	18.25.097 FORNECIMENTO DE LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR DE ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR DE VIDRO FOSCO, COR BRANCA, PFD 12 2X20W, LUMALUX OU SIM INCLUSIVE LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO	UD	24,00	93,72	117,15	2.811,60
1.8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:					R\$ 3.818,60
1.8.1	19.01.010 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI DO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	2,00	73,67	92,09	184,18
1.8.2	19.01.020 PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI- DO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUB-COLE- TOR.	PT	4,00	64,27	80,34	321,36
1.8.3	19.01.040 PONTO DE ESGOTO PARA. RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT	3,00	64,06	80,08	240,24
1.8.4	19.02.020 PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA , ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT	12,00	46,44	58,05	696,60
1.8.5	19.07.270 FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UD	4,00	65,05	81,31	325,24
1.8.6	19.07.200 FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL. TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UD	4,00	12,45	15,56	62,24
1.8.7	19.07.340 FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1416, FABRIMAR O SIMILAR DE 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	O	4,00	67,79	84,74	338,96
1.8.8	19.07.060 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	4,00	205,46	256,83	1.027,32
1.8.9	19.07.020 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA. CELITE LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	1,00	337,97	422,46	422,46
1.9	PINTURA:					R\$ 31.492,43
1.9.1	16.03.010 PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELA- DOR DE PAREDE.	M²	1.453,43	10,63	13,29	19.316,08
1.9.2	16.03.030 PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPADOR.	M²	673,23	11,93	14,91	10.037,86
1.9.3	16.04.080 PINTURA A OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO.	M²	78,65	21,75	27,19	2.138,49
TOTAL R\$ 172.545,66 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).				TOTAL GERAL R\$		R\$ 172.545,66

Responsável Pelo Orçamento

GILMAR MOTA DO MONTE

ENG.º. CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

THOMAZ LEITE DE A. ALBUQUERQUE
Orçamentista

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
	<u>CÂMARA:</u>								
1.1	<u>CONCRETO:</u>	3,73%	6.428,04	100,00%	6.428,04	-	-	-	-
1.2	<u>ALVENARIA:</u>	7,74%	13.352,62	100,00%	13.352,62	-	-	-	-
1.3	<u>REVESTIMENTOS:</u>	19,18%	33.087,85	50,00%	16.543,93	50,00%	16.543,93	-	-
1.4	<u>PAREDE DE GESSO:</u>	1,17%	2.019,77	-	-	100,00%	2.019,77	-	-
1.5	<u>COBERTA:</u>	26,93%	46.458,73	50,00%	23.229,37	50,00%	23.229,37	-	-
1.6	<u>ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS:</u>	13,73%	23.698,08	-	-	50,00%	11.849,04	50,00%	11.849,04
1.7	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICA:</u>	7,18%	12.389,54	-	-	50,00%	6.194,77	50,00%	6.194,77
1.8	<u>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:</u>	2,10%	3.618,60	-	-	50,00%	1.809,30	50,00%	1.809,30
1.9	<u>PINTURA:</u>	18,25%	31.492,43	-	-	-	-	100,00%	31.492,43
	TOTAL	100,00%	172.545,66	34,51%	59.553,96	35,73%	61.646,18	29,76%	51.345,54
	TOTAL ACUMULADO R\$	100,00%	172.545,66	34,51%	59.553,96	70,24%	121.200,14	100,00%	172.545,66


 Responsável Pelo Orçamento
GILMAR MOTA DO MONTE
 ENGº. CREA: 10318-D


 Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169
 THOMAZ LEITE DE A. ALBUQUERQUE
 Orçamentista

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPE. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.0	CÂMARA:						
1.1	CONCRETO:						
1.1.1	06.03.132 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20.MPA,CONDICAO B (NBR 12655),LANCADO EM PILARES E ADENSADO,INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	0,20	x 0,15	x 3,25	x 8,00	= 0,78
						TOTAL	= 0,78
1.1.2	06.03.122 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA,CONDICAO B (NBR 12655), LANCADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	0,15	x 0,20	x 7,50	x 2,00	= 0,45
			0,15	x 0,20	x 25,00		= 0,75
						TOTAL	= 1,20
1.1.3	93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,20	x		3,00	= 6,60
			1,70	x			= 1,70
			1,40	x		7,00	= 9,80
						TOTAL	= 18,10
1.1.4	93185 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	x		x 17,00	= 17,00
			0,90	x			= 0,90
						TOTAL	= 17,90
1.2	ALVENARIA:						
1.2.1	07.01.160 ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUIROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8 1/2 VEZ.	M²	7,16	x	3,25		= 23,27
			5,95	x	3,25		= 19,34
			25,00	x	3,25		= 81,25
			8,30	x	3,25		= 26,98
			6,55	x	3,25		= 21,29
			5,80	x	2,70	x 7,00	= 109,62
			2,58	x	2,70		= 6,97
			2,82	x	2,70	x 3,00	= 22,84
			2,88	x	2,70	x 3,00	= 23,33
			1,90	x	2,70		= 5,13
			1,25	x	2,70		= 3,38
	DESCONTOS		1,20	x	1,00	x 7,00	= -8,40
			1,50	x	1,00	x 3,00	= -4,50
			2,00	x	1,00	x 3,00	= -6,00
			0,80	x	2,10	x 8,00	= -13,44
			0,70	x	2,10		= -1,47
						TOTAL	= 309,59
1.3	REVESTIMENTOS:						
1.3.1	11.02.010 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	M²	7,16	x	3,25	2,00	= 46,54
			5,95	x	3,25	2,00	= 38,68
			25,00	x	3,25	2,00	= 162,50
			8,30	x	3,25	2,00	= 53,95
			6,55	x	3,25	2,00	= 42,58
			5,80	x	2,70	x 14,00	= 219,24


 GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG°. CREA: 10318-D


 Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPESS. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
			2,58	x	2,70	2,00	= 13,93
			2,82	x	2,70	6,00	= 45,68
			2,88	x	2,70	6,00	= 46,66
			1,90	x	2,70	2,00	= 10,26
			1,25	x	2,70	2,00	= 6,75
	DESCONTOS		1,20	x	1,00	14,00	= -16,80
			1,50	x	1,00	6,00	= -9,00
			2,00	x	1,00	6,00	= -12,00
			0,80	x	2,10	16,00	= -26,88
			0,70	x	2,10	2,00	= -2,94
						TOTAL	= 619,15
1.3.2	11.05.030 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1 4 4 , COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M²					
			7,16	x	3,25	2,00	= 46,54
			5,95	x	3,25	2,00	= 38,68
			25,00	x	3,25	2,00	= 162,50
			8,30	x	3,25	2,00	= 53,95
			6,55	x	3,25	2,00	= 42,58
			5,80	x	2,70	14,00	= 219,24
			2,58	x	2,70	2,00	= 13,93
			2,82	x	2,70	6,00	= 45,68
			2,88	x	2,70	6,00	= 46,66
			1,90	x	2,70	2,00	= 10,26
			1,25	x	2,70	2,00	= 6,75
	DESCONTOS		1,20	x	1,00	14,00	= -16,80
			1,50	x	1,00	6,00	= -9,00
			2,00	x	1,00	6,00	= -12,00
			0,80	x	2,10	16,00	= -26,88
			0,70	x	2,10	2,00	= -2,94
						TOTAL	= 619,15
1.3.3	13.03.143 PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM, TIPO A, PEI5 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²					
			8,00	x	6,34		= 50,72
			7,00	x	4,00		= 28,00
			5,65	x	2,58		= 14,58
			5,65	x	2,82	3,00	= 47,80
			5,65	x	2,88	3,00	= 48,82
			1,20	x	20,85		= 25,02
			8,00	x	0,10	2,00	= 1,60
			7,00	x	0,10	2,00	= 1,40
			5,65	x	0,10	2,00	= 1,13
			5,65	x	0,10	6,00	= 3,39
			5,65	x	0,10	6,00	= 3,39
			1,20	x	0,10	2,00	= 0,24
			6,34	x	0,10	2,00	= 1,27
			4,00	x	0,10	2,00	= 0,80
			2,58	x	0,10	2,00	= 0,52
			2,82	x	0,10	2,00	= 0,56
			2,88	x	0,10	2,00	= 0,58
			20,85	x	0,10	2,00	= 4,17
						TOTAL	= 233,99


 GILMAR MOTA DO MONTE
 ENGº. CREA: 10318-D


 Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPES. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.3.4	11.06.052 REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 45X45CM, TIPO A, PEI5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLITOU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M²					
			1,90	x	2,70	x 2,00	= 10,26
			1,10	x	2,70	x 2,00	= 5,94
						TOTAL	= 16,20
1.4	PAREDE DE GESSO:						
1.4.1	C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2					
			2,07	x	2,70	x 7,00	= 39,12
						TOTAL	= 39,12
1.5	COBERTA:						
1.5.1	30.07.018 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO EM AÇO SAC 300 DA COBERTA DO HALL DE ENTRADA (8988 - OR)	M²					
			25,00	x	7,31		= 182,75
			6,70	x	8,30		= 55,61
						TOTAL	= 238,36
1.5.2	08.02.050 COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO DE 0,5 MM DE ESPESSURA.	M²					
			25,00	x	7,31		= 182,75
			6,70	x	8,30		= 55,61
						TOTAL	= 238,36
1.5.3	12.03.011 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM RÉGUAS DE 100X6000MM, ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS COM ESTRUTURA AUXILIAR GALVANIZADA E ARAME GALVANIZADO, INCLUINDO ARREIMATE EM PVC.	M²					
			25,00	x	7,31		= 182,75
			6,70	x	8,30		= 55,61
						TOTAL	= 238,36
1.5.4	72089 RECOLOCACAO DE TELHAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²					
			18,45	x	8,30		= 153,14
						TOTAL	= 153,14
1.6	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS:						
1.6.1	09.03.010 FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	M²					
			2,00	x	3,00	x 3,00	= 18,00
			1,50	x	1,00		= 1,50
			1,20	x	0,50	x 7,00	= 4,20
						TOTAL	= 23,70
1.6.2	72119 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²					
			2,00	x	3,00	x 3,00	= 18,00
			1,50	x	1,00		= 1,50
			1,20	x	0,50	x 7,00	= 4,20
						TOTAL	= 23,70


GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPE. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.6.3	09.01.010 ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBA PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	M²	0,80 x 0,70 x		2,10 x 2,10	17,00 = 1,47 = TOTAL =	28,56 1,47 30,03
1.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICA:							
1.7.1	18.22.010 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT				15,00 = TOTAL =	15,00 15,00
1.7.2	18.22.020 PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT				10,00 = TOTAL =	10,00 10,00
1.7.3	18.22.030 PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT				2,00 = TOTAL =	2,00 2,00
1.7.4	18.22.060 PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT				24,00 = TOTAL =	24,00 24,00
1.7.5	18.22.080 PONTO DE TOMADA P/AR CONDICIONADO C/CONJ. TIPO ARSTOP OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR 4 X 4 POL., C/PLACA, TOMADA TRIP. P/PIÑO CHATO E DISJ. TERMOMAG. DE 25A, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESS. ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT				8,00 = TOTAL =	8,00 8,00
1.7.6	18.22.090 PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULACAO EM PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSORIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO.	PT				8,00 = TOTAL =	8,00 8,00
1.7.7	18.18.010 INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	UD				22,00 = TOTAL =	22,00 22,00


GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º. CREA: 10318-D

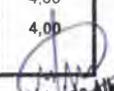

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPE. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.7.8	18.25.097 FORNECIMENTO DE LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR DE ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR DE VIDRO FOSCO, COR BRANCA, PFD 12 2X20W, LUMALUX OU SIM INCLUSIVE LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO	UD				24,00 =	24,00
						TOTAL =	24,00
1.8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:						
1.8.1	19.01.010 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI DO SOLDAVEIS. ATE A COLUNA OU O SUB-COLE-TOR.	PT				2,00 =	2,00
						TOTAL =	2,00
1.8.2	19.01.020 PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI- DO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUB-COLE- TOR.	PT				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00
1.8.3	19.01.040 PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT				3,00 =	3,00
						TOTAL =	3,00
1.8.4	19.02.020 PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA , ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT				12,00 =	12,00
						TOTAL =	12,00
1.8.5	19.07.270 FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UD				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00
1.8.6	19.07.200 FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL. TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO	UD				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00
1.8.7	19.07.340 FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1416, FABRIMAR O SIMILAR DE 1/2 POL.. INCLUSIVE FIXACAO.					4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00
1.8.8	19.07.060 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00


GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPE. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.8.9	19.07.020 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ				1,00 =	1,00
						TOTAL =	1,00
1.9	PINTURA:						
1.9.1	16.03.010 PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELA- DOR DE PAREDE.	M²	1453,43				= 1453,43
						TOTAL =	1453,43
1.9.2	16.03.030 PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPADOR.	M²	673,23				= 673,23
						TOTAL =	673,23
1.9.3	16.04.080 PINTURA A OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO.	M²	60,50	x		1,30 =	78,65
						TOTAL =	78,65


 Responsável Pelo Orçamento
GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

THOMAZ LEITE DE A. ALBUQUERQUE
 Orçamentista

MEMÓRIA DESCRITIVA

MEMÓRIA DESCRITIVA

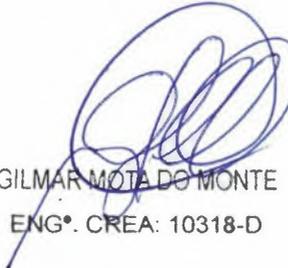
INTRODUÇÃO

Este memorial relaciona-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

PROJETO

O Projeto é composto pelo Projeto Arquitetônico contendo planta e elementos necessários à execução da obra.

Os rudimentos básicos estabelecidos destinam-se a considerar um sistema construtivo convencional agrupando os ambientes, visando à flexibilidade na implantação horizontal, normalização e padronização de componentes, utilização de materiais de fácil reposição e conservação de forma a minimizar os custos de manutenção e a observância dos fatores naturais.



GILMAR MOTA DO MONTE
ENG°. CREA: 10318-D



Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

OBJETIVOS

Os objetivos destas especificações são complementares os projetos, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados nos serviços de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE.

CONVENÇÕES E ABREVIATURAS

"CONTRATANTE" - pessoa jurídica de direito público – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

"CONTRATADA" pessoa física ou jurídica contratada.

DG 04 - DIÁRIO DE OBRA

- Em obras com prazo superior a 30 dias, a CONTRATADA deverá manter na Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

- Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;

- As consultas à FISCALIZAÇÃO;

- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

DG 04.01 - Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º-CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

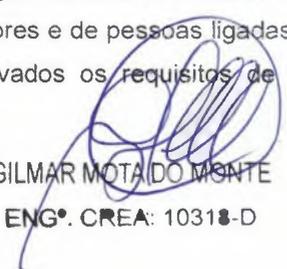
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

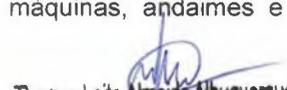
EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços. Deverá ter a mesma experiência comprovada por ART fornecida pelo CREA na execução de obras de engenharia similares, e, estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro ou visto no CREA de Pernambuco.
- O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência diária à obra.
- Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais. O responsável técnico deverá visitar a obra pelo menos duas vezes por semana. Estas visitas deverão estar anotadas no livro de ocorrências.
- Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no Diário de Obra.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

- A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

- A CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorrerem no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

ENTREGA DA OBRA

- A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento, além da capinação.

- A CONTRATADA deverá fazer, às suas expensas, todas as ligações definitivas de água, luz, telefone e força.

- Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra.

- Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.

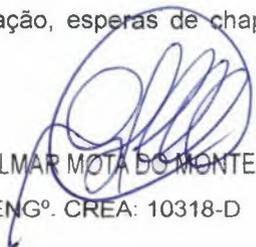
CONCRETO:

Pilares

Os pilares em concreto armado (preparo e lançamento) com FCK 20 MPA, com forma em chapa de madeira compensada resinada, com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira.

Cinta de Amarração

Será executada no topo de todas as alvenarias. A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado com mínimo de $F_{ck}=20\text{Mpa}$. Deverá seguir a técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens, e terá as dimensões de 20x15 cm, armada com 4 ferros CA-50 diâmetro 3/8", estribada a cada 20 cm com CA-60 diâmetro 4.2 mm. Deverão ser deixadas na ponta dos pilares e da cinta de amarração, esperas de chapas de aço, neles concretados, que servirão para amarração das


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

tesouras do telhado. Deverão ser deixadas na cinta, quando de sua execução, esperas para a passagem de eletrodutos.

Vergas

Serão executadas sobre todas as portas e janelas, na base da primeira fiada de tijolos, prolongando-se 20 cm para cada lado, com argamassa traço 1:3 e dois ferros diâmetro 6,3 mm.

Alvenaria de Blocos Cerâmicos

Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

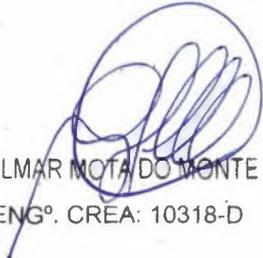
- Largura: 19cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm. Rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e revestidas internamente com chapisco de cimento e areia, emboço cimento e areia, traço 1:4, com acabamento liso.

Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentadas com argamassa de cimento e areia e revestidas.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.


GILMAR NOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169



O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

ACABAMENTOS / REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

CHAPISCO

As superfícies a revestir serão limpas e bem molhadas, para receber chapisco de cimento e areia traço 1:4.

Será realizado em toda superfície das paredes internas e externas dos banheiros e vestiários, para posterior recebimento do emboço.

EMBOÇO

O emboço só será iniciado após a cura da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações que por elas deverão passar. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 2 cm.

GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

O emboço será executado depois dos peitoris e marcos e antes da colocação dos alisares.

A argamassa para emboço terá o traço 1:2:9 de cimento, cal e areia. A fim de garantir o perfeito prumo do revestimento exige-se o uso de régua-guias de madeira, de acordo com a técnica usual, ficando a superfície regulada, desempenada e áspera. Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme.

Paredes internas BWC

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todas as paredes receberão faixa de cerâmica 45x45cm.

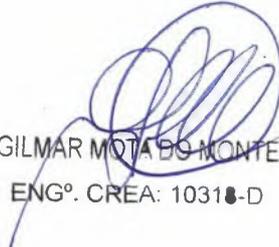
COBERTA:

ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO

A estrutura do telhado deve ser executada com aço, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito material empenado formando "barrigas" no telhado.

TELHAMENTO

A cobertura será de telha ondulada de alumínio com espessura de 0,5 mm, fixada em estrutura de aço com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboços e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requebrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 8mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Os vidros jateados das esquadrias poderão receber o jato de areia ou película fosca: Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 5.4.

Sequência de instalação

A colocação das peças com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

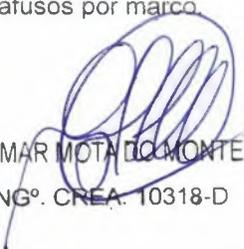
As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

Portas de Madeira

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA. 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de maior segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Pinturas

Os serviços de pintura serão executados de acordo com o seguinte. Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.

Todas as alvenarias internas e forro em gesso acartonado deverão ser pintadas, as cores deverão ser escolhidas pela fiscalização.

Piso em Cerâmica 45x45 cm

Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cerâmico PEI-5;

Modelo de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.

Peças de: 0,45m (comprimento) x 0,45m (largura)


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG°. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

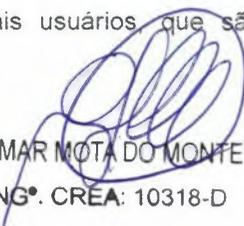
No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

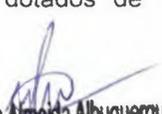
Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso (Tipo B) e bloco de serviços (Tipo C), que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Padrão Tipo B prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones.

Materials

Tubos e Conexões

Serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis, com curvas e conexões pré-fabricadas.

Eletrocalhas

Tipo fechadas, com tampa, galvanizadas em chapa de aço 1010/1020 - 16 MSG

Saídas e Tomadas

Serão utilizadas tomadas RJ-45 Cat e para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.

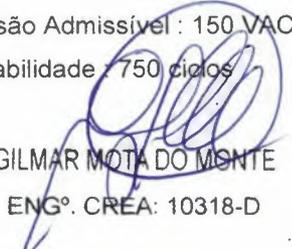
Conectorização : T-568-A para a RJ-45

Número de contatos : 8 para RJ-45

Tensão de isolamento do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz

Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A

Durabilidade : 750 ciclos


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

Resistência de contato : < 20 μ OHMS

Material dos contatos : Bronze fosforoso

Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo)

Temperatura de operação : -40°C a +70°C

Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

Entrada de Energia.

- detalhe do Ponto de Entrega (PDE);
- ramal de Entrada;
- centro de Medição;

-Cálculo Luminotécnico.

Instalações para tomadas de:

- uso geral;
- usos específicos (motores);
- circuitos estabilizados 110V ou 220V para informática.

CONDUTORES

Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico de alta condutibilidade com isolamento termoplástico, do tipo anti-chama, para tensão nominal de 750V. Quando instalados em área externa, pelo solo, deverão ter isolamento para 1KV.

Os condutores terminais (rabichos) das luminárias incandescentes do tipo "plafonier" e de embutir, deverão ser isolados com material a base de amianto, ou outro tipo de material isolante, a prova de calor.

Identificação dos condutores (cor):

Corrente alternada	Corrente contínua	
vermelho	faseR	positivo
amarelo	faseS	
preto	faseT	negativo
azul claro	neutro	
verde	proteção	proteção
branco	retorno	


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (HS)

Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Hidro-sanitário atendendo as normas vigentes da ABNT e dos órgãos públicos com jurisdição sobre o assunto - depois de aprovado pelo órgão fiscalizador.

As tubulações da rede de distribuição não deverão ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes, etc.) podendo entretanto, quando indispensáveis, serem alojadas em reentrâncias (encaixes) projetadas para este fim. Não deverão atravessar vigas ou lajes, para que possam ser substituídas ou reparadas quando necessário. Deverão ser colocadas braçadeiras para melhor fixação das tubulações. Quando tiverem que atravessar vigas e lajes se faz necessário após consulta ao calculista estrutural locação de caixas de passagens antes da concretagem.

As peças acessórias da tubulação (tês, cruzetas, curvas, etc.) serão também em PVC rígido soldáveis. Os registros de gaveta terão o corpo de ferro fundido, anéis de bronze e hastes de manobra de latão forjado, de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Para a instalação predial serão utilizados tubos de PVC rígido, classe 20, soldável, em atendimento as normas da ABNT, de reconhecida boa qualidade aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todo o conduto d'água será embutido nas paredes ou lajes dos pisos e se necessário esconder com forro, se for o caso. Os que ficarão aparentes serão fixados através de braçadeiras e no teto através de suspensões em fita galvanizadas.

Todas as bacias sanitárias terão caixa de descarga tipo plástica presa à parede.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Critérios de Medição:

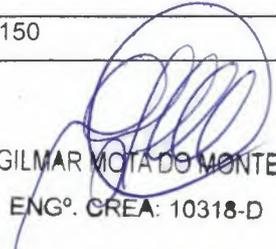
rede de água fria:

tubulações: por m de comprimento real inclusive conexões, aberturas e fechaduras de rasgos, ou escavações e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60m, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulações aparente;

registros de gaveta e de pressão: por unidade instalada;

válvulas de descarga: por unidade instalada.

Diâmetro do tubo(mm)	Declividade % mm/m	
100 a menos	3,0	20
125	1,2	12
150	0,7	7


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

200	0,5	5
250 ao Max.	0,4	4

Todas as peças sanitárias deverão ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA, nos pontos constantes no projeto, com seus respectivos acessórios.

Antes da entrega da obra todas as instalações serão convenientemente testadas, pela FISCALIZAÇÃO.

EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

- Os aparelhos e respectivos pertences, acessórios e peças complementares, serão colocados conforme as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações, obedecendo as recomendações de fabricantes, inclusive os de prevenção contra incêndio.

O perfeito estado de cada equipamento deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua colocação.

Nos sanitários e vestiários os equipamentos instalados são:

bacia - em louça branca, de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO (fixadas em buchas de nylon com parafuso de latão cromado).

assentos - plásticos de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO na cor branca;

papeleira - em louça branca, com rolete;

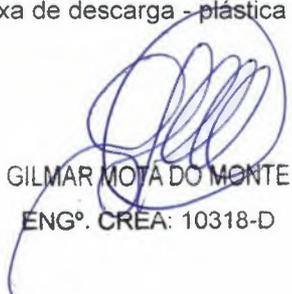
chuveiro - em plástico;

lavatório - sem coluna em louça branca, marca de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

porta toalha de louça - branco, fixado no azulejo, quando todas as paredes forem de alvenaria;

porta toalha de ferro;

caixa de descarga - plástica .


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

ÓLEO SOBRE FERRO

Deverá ser adotado o seguinte procedimento:

limpeza da superfície com lixa, palha ou escova de aço, para a eliminação de toda a ferrugem existente e toda pintura aplicada pelos serralheiros, até aparecer a superfície lisa e brilhante do metal;

aplicação de tinta anti-corrosiva, cromato de zinco, em uma demão, aplicada a trincha ou pincel; uma demão de massa corrida; lixamento a seco com lixa n.º 0;

duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pincel ou pistola.

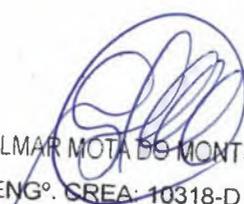
A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá a limpeza das superfícies ser procedida com jateamento de areia.

Critério de Medição:

- Gradil de ferro: multiplicar a área do gradil por 1.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos, sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Serão removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecidas das superfícies.
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- Os metais e ferragens serão entregues sem vestígios de tintas e arranhões.
- Para a entrega da obra, serão verificadas pela FISCALIZAÇÃO, as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, de água, esgoto, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.
- O recebimento definitivo só se dará após sanadas todas as falhas apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

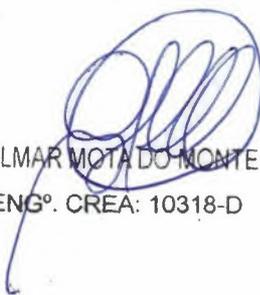

GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA- 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

Critérios de Medição:

- Limpeza geral e final da obra será paga pela área de construção informada na planilha orçamentária;

Limpezas específicas serão, a critério da FISCALIZAÇÃO, pagas por unidade.



GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D



Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.






 GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG°. CREA: 10318-D


 Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169




 GILMAR MOTA DE MONTE
 ENG. CREA: 10318-D

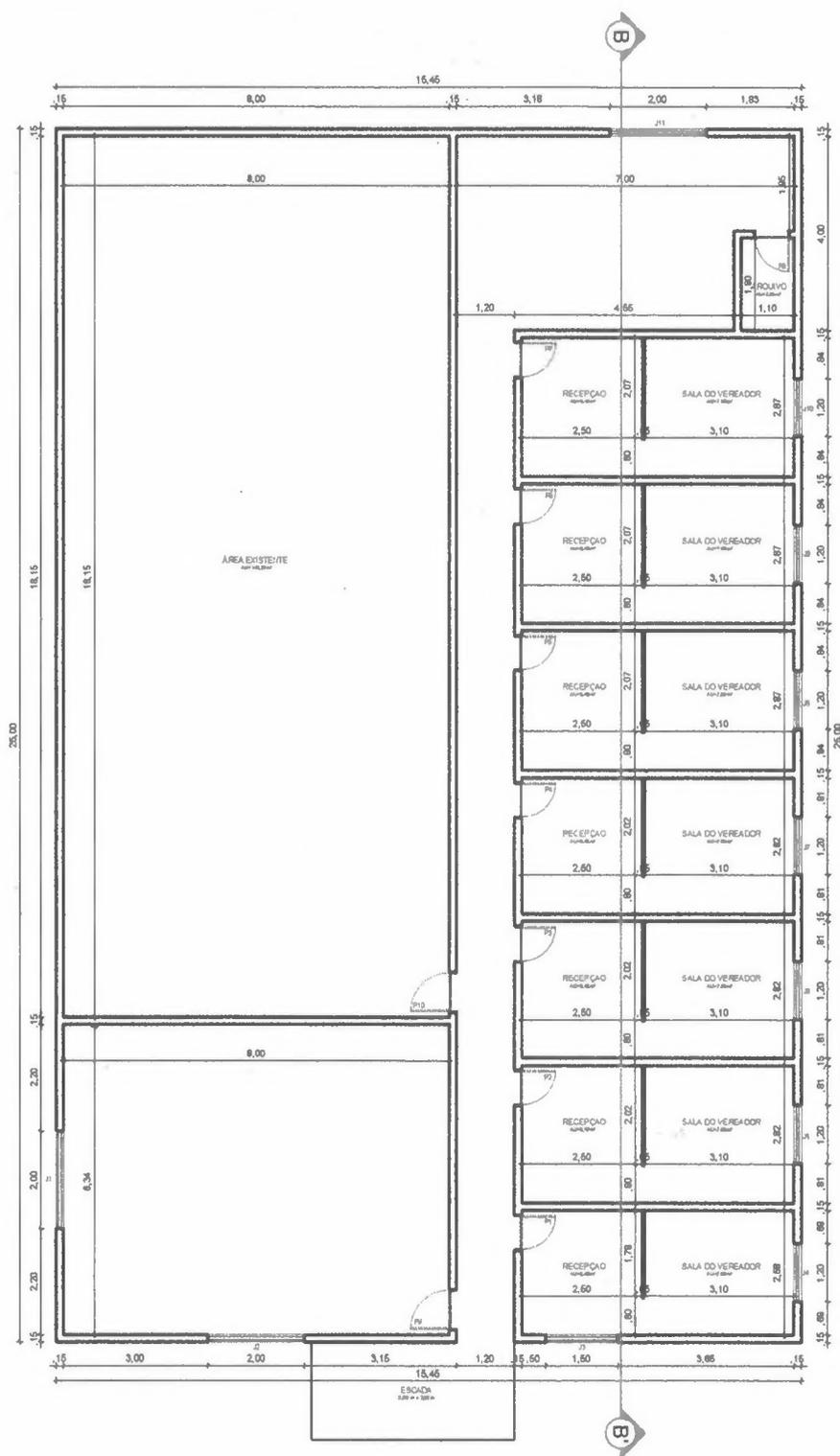

 Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169



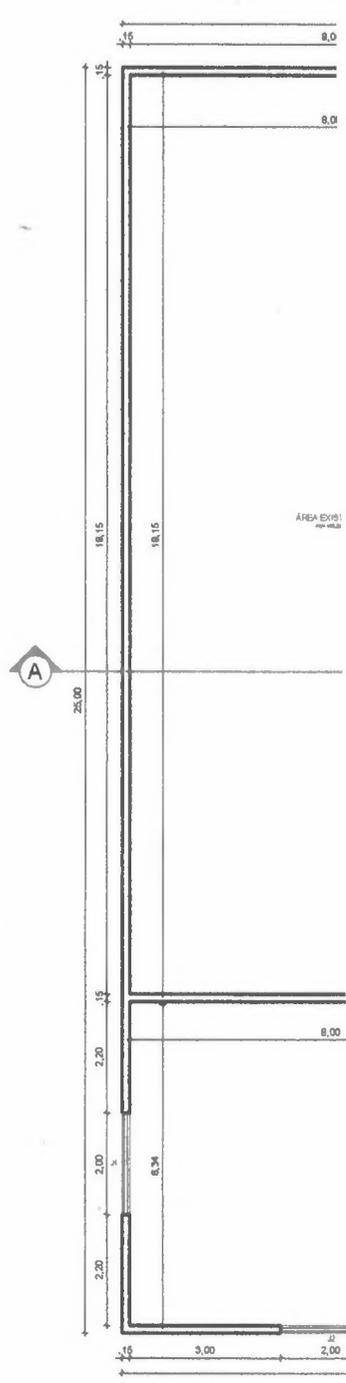

GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

PLANTAS



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/10

PROJETO PROJETO DE REFORMA COM ACESCIMO DE ÁREA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO, 208, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

DESENHO PLANTA BAIXA / PLANTA DE REFORMA / CORTES



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

Do: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dotação Orçamentária.

São Lourenço da Mata- PE, 11 de Julho de 2017.

Encaminhamos a V. Sa, a Dotação Orçamentária para a Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE.

Aplicação Orçamentária:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria

Atividade: 0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes da Silva

Maria de Lourdes da Silva
DIRETORA DE CONTABILIDADE



Câmara Municipal de **SÃO LOURENÇO DA MATA-PE** Casa Jair Pereira de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017
(PROCESSO Nº. 005/2017).

Edital da Tomada de Preços Nº. 001/2017 da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, para **Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais normas aplicáveis, sendo que os envelopes n.ºs "1" e "2", o primeiro, de documentos para **HABILITAÇÃO** e o segundo de **CLASSIFICAÇÃO**, devem ser entregues às **09h00min, do dia 31 de julho de 2017**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, situada Rua Dr. Joaquim Nabuco, Nº 208 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, para abertura da documentação às **09h00min** do mesmo dia.

1 - DO OBJETO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE**.

1.2 As Licitantes deverão obedecer às especificações contidas neste Edital e seus Anexos que são parte integrante e inseparável do mesmo.

1.3. São Anexos deste Edital:

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II – Planilha Orçamentária;
- Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IV – Memória de Cálculo;
- Anexo V – Plantas;
- Anexo VI - Declaração de Fato Superveniente;
- Anexo VII - Declaração de Inexistência de Menores;
- Anexo VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo IX - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo X - Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, na Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE;
- Anexo XI - Minuta do contrato.

1.4 A Contratação Objeto do presente Edital está orçada em **R\$ 172.545,36 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

1.5. Os Créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da execução dos Serviços, Objeto desta Licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE para o exercício de 2017, abaixo discriminada:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Atividade: 0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

2.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

2.3 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

2.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, a saber: um contendo os documentos de habilitação e outro, os de classificação.

3.2 Os documentos de habilitação e de classificação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Documentos de Habilitação" e "Documentos de Classificação", na forma dos incisos I e II abaixo:

I - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESA: _____

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Classificação:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESA: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO)

OBJETO: _____

3.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços, por sua representada.

3.4 A documentação a que se refere o subitem **4.0** poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. As empresas interessadas em autenticar documentos através de servidor da Administração, poderão fazê-la **até 20min antes** do horário previsto para a entrega dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preços, com servidor da própria CPL.

3.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos ou filmes, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

3.6 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos da presente Tomada de Preços, por irregularidade protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, devendo a Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.7 Decairá do direito de impugnar os termos da presente Tomada de Preços a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.8 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

4.1 Os Licitantes interessados em participar da presente licitação apresentarão os seguintes documentos:

4.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

4.1.1.2 Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);

4.1.1.3 Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

4.1.1.4 Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.1.5 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.6 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

4.1.1.7 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

4.1.1.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital, como condição obrigatória de participação na presente licitação. (A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação).

4.1.1.9 **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO X** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, na Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE.

4.1.1.10 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá comprovar tal condição mediante Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, além de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, de acordo com o modelo constante do Anexo IX.

4.1.1.11 A não apresentação do documento disposto no item anterior não impedirá a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, porém será considerada como renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1.12 Certificado de registro cadastral, emitido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, observado o prazo previsto no § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, quais sejam (Contrato Social, CNPJ, Fazenda Municipal e Estadual, Certidões do INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e CREA).

4.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal (Pessoa Jurídica):

4.1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido via internet;

4.1.2.2 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do Licitante;

4.1.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF.

4.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 4.1.2.4 do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;

4.1.2.5 Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

4.1.2.6 Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

4.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.1.2.8 A validade das Certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE convencionou o prazo como sendo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

4.1.2.9 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.

4.1.2.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

4.1.2.11 A entrega da documentação regularizada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será feita em sessão pública, com data previamente definida na Ata de Abertura da Tomada de Preços Objeto desta Licitação.

4.1.2.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.3 - Qualificação Técnica

4.1.3.1 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

4.1.3.1.1. As Certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser vistas pelo CREA-PE. (Resolução CONFEA nº. 413, de 27 de junho de 1997).

4.1.3.2 O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar na Certidão atualizada de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

4.1.3.2.1 A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

4.1.3.3 Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

4.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

4.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

4.1.4.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

4.1.4.2 **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

4.1.4.2.1 As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanco Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no **SIMPLES NACIONAL**.

4.1.4.3 A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1.4.4 Serão considerados e aceitos como na forma da Lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

c) **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

4.1.4.4.1) As exigências dos subitens "4.1.4.1, 4.1.4.2, 4.1.4.3 e 4.1.4.4", acima deverão ser atendida também pelas Micros e Pequenas Empresas, ainda que optantes ou inscritas no SIMPLES.

4.1.4.5 - Comprovação de que o licitante prestou a garantia de participação em qualquer das modalidades previstas no art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante Guia de Recolhimento no valor de **R\$ 1.725,45 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. (inc. III art. 31 da Lei nº 8.666/93),

4.1.5 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

4.1.5.1 - A garantia de participação deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante Guia de Recolhimento no valor constante no item 4.1.4.5 deste edital, *devendo ser devidamente comprovada juntamente com os documentos de habilitação (qualificação financeira).*

4.1.5.1.1 É facultado ao Presidente da CPL realizar diligências a fim de comprovar a efetiva prestação da garantia de participação a que se refere este subitem.

4.1.5.2 Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante apresentação do comprovante de depósito na **C/C nº 125-5, Agência 0876, Operação 006, Caixa Econômica Federal, em nome da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, 11.480.878/0001-98**



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Casa Jair Peréira de Oliveira

4.1.5.3 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista neste Edital para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.

4.1.5.3.1 Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei nº 11.079 de 2004*).

4.1.5.4 A devolução da caução para os licitantes declarados inabilitados será feita após o julgamento da Habilitação, desde que esgotados os prazos recursais.

4.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio)** da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto para com o INSS, Fazenda Federal e Balanço Patrimonial, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

4.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

4.4. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos **INVÓLUCROS**, deverão conter a rubrica de quem de direito da licitante e estarem numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Não numerando os documentos apresentados, e caso haja a alegação de que qualquer deles foi extraviado, no momento da sessão, todo o ônus ficará a cargo da licitante, não sendo imputada qualquer responsabilidade à Comissão Permanente de Licitação, que, em face da inexistência da ordem numérica dos documentos, ficará impossibilitada de saber se a licitante efetivamente os apresentou.

4.5. As empresas deverão indicar o(s) nome(s), nacionalidade, estado civil, identidade, CPF, função(ões) ou cargo(s) da(s) pessoa(s) legalmente habilitada(s) a assinar o contrato, informando o número do telefone de contato e e-mail para efeito de notificações pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE.

5. DO DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O envelope "Documentos de Classificação" deverá conter a proposta da licitante, que deverá especificar os preços unitário e total em algarismo, como também o valor global da proposta em algarismos, bem como:

- I - ser apresentada em uma via, em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras;
- II - os preços propostos serão expressos em Real (R\$), computando todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive, transporte, seguros, impostos, encargos fiscais, taxas etc.;
- III - Serão consideradas apenas 02(duas) casas decimais, após a vírgula;
- IV - constar o prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação das mesmas;
- V - indicar a Razão Social da Empresa licitante, endereço e CNPJ.
- VI - data e assinatura do **representante legal** e do **responsável técnico** da licitante.

5.2. O critério de aceitabilidade dos preços (unitário e global) propostos pelos licitantes será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

5.3 São considerados como limites máximos para os preços ofertados os seus correspondentes preços unitário e global constantes na Planilha de Orçamento de Referência, que integra o Edital.

5.4 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas comerciais que apresentarem preços unitários e globais superiores aos seus correspondentes estabelecidos na Planilha de Referência, que compõe o edital.

5.5 Serão exigidos ainda, sob pena de desclassificação:

5.5.1 Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (Materiais e Mão de Obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

5.5.2 Composição Analítica do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), discriminando os custos indiretos, despesas administrativa local e central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro.

5.5.3 Composição detalhada dos encargos sociais e BDI, compatíveis com a proposta apresentada.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1 No dia, hora e local designados nesta Tomada de Preços, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a documentação exigida para habilitação e classificação e registrará em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços, por sua representada. O documento de credenciamento poderá ser entregue fora do envelope documentação (6.4).

6.3 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Documentos de Classificação", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação o seu credenciamento.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto nos itens 6.3 e 6.4 desta Tomada de Preços.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro, devidamente credenciado.

6.7 Não será admitida à participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. FASES DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento da Licitação será realizado em 02 (duas) fases:



7.1.1 - A fase de habilitação, (1ª), compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados nos envelopes "Documentos de Habilitação" de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes da presente Tomada de Preços;

7.1.2 - A fase de classificação e julgamento final, (2ª), que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas de preços dos licitantes habilitadas na fase anterior e elaboração da relação de Classificação final dos licitantes.

8. DO JULGAMENTO

Fase de Habilitação (1ª FASE)

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 6 desta Tomada de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciará a abertura dos envelopes referentes aos "Documentos de Habilitação", os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.3. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

8.4. Estando presentes todos os representantes dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação. Caso contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes.

8.5. Intimados os licitantes verbalmente, em sessão da Comissão Permanente de Licitação e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de nenhum deles, exigir-se-á que a decisão seja levada a termo, fato que deverá constar da ata, sendo devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes fechados de "Documentos de Classificação", procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados.

8.6. Havendo, na sessão, manifesto interesse de interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão Permanente de Licitação encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de "Documentos de Classificação" devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o § 6º, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como fica o licitante obrigado a confirmar, por escrito, no prazo legal, os termos do recurso.

8.7. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

8.7.1.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.7.1.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



8.7.1.3 Para efeito do disposto no item 8.7.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nos termos do art. 44, da Lei Complementar 123/2006.

8.7.1.3.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.1.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.1.3.5. O disposto no item 8.7.1.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 8.7.1.1, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. Suspensa à reunião, todos os documentos de habilitação e os envelopes de classificação, estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.9. Após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, sua decisão quanto à habilitação.

8.10. Publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.11. Decorrido o período recursal, sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão Permanente de Licitação marcará data para abertura dos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas dos licitantes habilitados. Os envelopes relativos às propostas dos licitantes inabilitados permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição do licitante interessado, durante vinte dias contados da data da ciência da inabilitação, após os quais serão destruídos.

8.12. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.13 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "Documentos de Classificação" em seu poder.

9. FASE DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO FINAL (2ª FASE)



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

9.1. Serão abertos os envelopes de "Documentos de Classificação", contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas folha por folha pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas.

9.3 Os licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido em anexo a esta Tomada de Preços, se for o caso, ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e § 1º, serão desclassificados.

9.4. Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas dos licitantes habilitados na forma do item 8.2.

9.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

9.6. Os licitantes serão classificados em função de seus preços conforme o disposto nesta Tomada de Preços, sendo listados em ordem crescente de preços.

9.7. Será declarado vencedor, o licitante que apresentar proposta com o **menor preço global sob o regime de empreitada por preço unitário.**

9.8. Ocorrendo empate de preços apresentados no item anterior por dois ou mais licitantes o julgamento ocorrer na forma do item 9.9.

9.9. A classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados.

9.10. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

9.11. Será declarado vencedor da presente licitação, o licitante classificado em primeiro lugar.

9.12. Realizados os procedimentos acima, fica concluída a fase de classificação.

9.13. Concluída a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> a sua decisão sobre a classificação e julgamento final da licitação, o que abrirá o período recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.14. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e de classificação serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, que mencionarão todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelos licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os representantes presentes dos licitantes.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.16. Publicado o resultado do julgamento da licitação e, após decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Presidente da Câmara, para efeito de homologação e adjudicação, se outra não for sua decisão, nos termos da Lei.



10. DA VALIDADE

10.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação com o licitante vencedor far-se-á por Contrato Administrativo, emitido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, com base nos termos desta Tomada de Preços, conforme minuta em **Anexo X**, ficando ainda vinculada à proposta, ao Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, e demais disposições contidas nesta licitação.

11.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, sujeitará à empresa a perda ao direito da execução da obra e a penalidade no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12. DO PREÇO E DO REAJUSTE

12.1. Os preços da proposta contratada serão fixos e irrevogáveis.

12.2 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

13. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

13.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

13.2. Terá um prazo de execução de 03 (três) meses.

13.3. A Empresa vencedora se responsabilizará por todo e qualquer defeito ou problema de execução da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da mesma.

13.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à expedição.

13.5 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da Obra perante o CREA-PE;
- Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

13.6 Para os pagamentos das medições subsequentes a primeira serão exigidas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;
- Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

13.7 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro – **ANEXO III**, deste Edital.



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

13.8 Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25% (vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo.

13.9 O ISS será recolhido o valor de 5% sobre serviços, mediante descontos diretos na fatura mensal.

13.10 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, em moeda corrente nacional, mediante ordem de pagamento, cheque nominativo ou depósito bancário.

13.11 A critério da Contratante, poderão ser descontados dos pagamentos eventuais retenções de tributos e contribuições estipulados em Lei.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos serviços se dará na forma dos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. Os serviços serão recebidos e atestados pela Fiscalização da Câmara Municipal de Vereadores, ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

14.2.1. **Provisoriamente**, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

14.2.2. **Definitivamente**, por uma Comissão da Câmara Municipal de Vereadores, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

14.3. A aceitação final dos serviços dependerá da aprovação do Relatório Final expedido pela fiscalização, de sua plena conformidade com o estipulado neste Edital e nos demais documentos que o complementam e integram.

14.4. A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum, a exoneração da contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

- I - advertência;
- II - multas:

a) - por descumprimento dos prazos de entrega previstos nesta Tomada de Preços, a Contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega;

b) - multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, por meio de depósito bancário, a ser processado de acordo com instruções fornecidas pela Contratante;



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Pereira de Oliveira

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata, pelo prazo de 02(dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

16. DOS RECURSOS

16.1 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis Nº 8.883, de 08.06.94, Nº 9.648, de 27.05.98 e Nº 9.854, de 27.10.99, caberá:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Presidente da Câmara, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 15.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993).

16.3 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a" e "b", do inciso I do item 15.1, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 15.1, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17. DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto à Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, quando da



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Pereira de Oliveira

assinatura do contrato, a título de garantia, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes e que lhe serão devolvidos ao término do contrato:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

17.2 No caso da licitante optar por **títulos da dívida pública**, estes deverão ser apresentados sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo *Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079/04)*.

17.3 A garantia prestada pela Contratada será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

18.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente a presente Tomada de Preços.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE.

18.4 O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito à indenização.

18.5 No caso de alteração deste Edital de Tomada de Preços no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Tomada de Preços, será competente o juízo da Comarca de São Lourenço da Mata, deste Estado.

18.7 Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto na presente Tomada de Preços, poderão ser objeto de consulta, por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, situada no endereço constante no preâmbulo deste edital, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

18.9 Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

18.10 Cópia do Edital da Tomada de Preços e seus anexos serão fornecidos, através do e-mail constante na publicação feita no diário oficial do estado de Pernambuco e Jornal do Comércio, licitacaocamarasm@gmail.com.

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

O custo para o projeto em questão perfaz o montante de **R\$ 172.545,66** (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras, sendo utilizado um BDI de 25%.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente na tabela de preços da EMLURB-DEZ-2014, seguidas das tabelas da, SINAPI - FEVEREIRO/2017, SEINFRA E SEDUC.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

FONTE DE PREÇOS: TABELA DA EMLURB - DEZEMBRO/2014, SINAPI - FEVEREIRO/2017, SEINFRA E SEDUC.

BDI:

25,00%

DATA ESTIM.: JULHO/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PR. TOTAL
1.0	CÂMARA:					
1.1	CONCRETO:					R\$ 6.428,04
1.1.1	06.03.132 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM PILARES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	0,78	2.341,80	2.927,25	2.283,26
1.1.2	05.03.122 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	1,20	2.016,15	2.520,19	3.024,23
1.1.3	93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,10	25,11	31,39	566,16
1.1.4	93185 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,90	24,69	30,86	552,39
1.2	ALVENARIA:					R\$ 13.352,62
1.2.1	07.01.160 ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8 - 1/2 VEZ.	M²	309,59	34,50	43,13	13.352,62
1.3	REVESTIMENTOS:					R\$ 33.087,85
1.3.1	11.02.010 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M²	619,15	5,98	7,48	4.631,24
1.3.2	11.05.030 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:4:4, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M²	619,15	22,25	27,81	17.218,56
1.3.3	13.03.143 PISO CERÂMICO ESMALTADO 45X45CM, TIPO A, PEIS ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²	233,99	36,15	45,19	10.574,01
1.3.4	11.06.052 REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERÂMICA ESMALTADA 45X45CM, TIPO A, PEIS, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M²	16,20	32,79	40,99	664,04
1.4	PAREDE DE GESSO:					R\$ 2.019,77
1.4.1	C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	39,12	41,30	51,63	2.019,77
1.5	COBERTA:					R\$ 46.450,73
1.5.1	30.07.018 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO EM AÇO SAC 300 DA COBERTA DO HALL DE ENTRADA (8988 - OR)	M²	238,36	57,77	72,21	17.211,98
1.5.2	08.02.050 COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA ONDULADA DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM DE ESPESSURA.	M²	238,36	61,91	77,39	18.446,68
1.5.3	12.03.011 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM RÉGUAS DE 100X600MM, ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS COM ESTRUTURA AUXILIAR GALVANIZADA E ARAME GALVANIZADO, INCLUINDO ARREMATE EM PVC.	M²	238,36	30,37	37,96	9.048,15
1.5.4	72089 RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	153,14	9,15	11,44	1.751,92
1.6	ESQUÁDRIAS/ACESSÓRIOS:					R\$ 23.688,08
1.6.1	09.03.010 FORNECIMENTO DE ESQUÁDRIA DE ALUMÍNIO, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	M²	23,70	236,56	295,70	7.008,09
1.6.2	72119 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	23,70	199,07	248,84	5.897,51
1.6.3	09.01.010 ESQUÁDRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBA PARA PORTAS INTERNAS INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	M²	30,03	287,51	359,39	10.792,46
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA:					R\$ 12.389,64
1.7.1	18.22.010 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO E FIAÇÃO, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	PT	15,00	73,44	91,80	1.377,00
1.7.2	18.22.020 PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CX 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ	PT	10,00	63,14	78,93	789,30
1.7.3	18.22.030 PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ.	PT	2,00	97,60	122,00	244,00
1.7.4	18.22.060 PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	PT	24,00	117,63	147,04	3.528,96

GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

FONTE DE PREÇOS: TABELA DA EMLURB - DEZEMBRO/2014, SINAPI - FEVEREIRO/2017, SEINFRA E SEDUC.

BDI:

25,00%

DATA ESTIM.: JULHO/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PR. TOTAL
1.7.5	18.22.080 PONTO DE TOMADA P/AR CONDICIONADO C/CONJ. TIPO ARSTOP OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR 4 X 4 POL. C/PLACA, TOMADA TRIP, P/PINO CHATO E DISJ. TERMOMAG. DE 25A, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIXACAO, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESS. ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	8,00	223,11	278,89	2.231,12
1.7.6	18.22.090 PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULACAO EM PVC RIGIDO, FIXACAO, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSORIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO.	PT	8,00	106,74	133,43	1.067,44
1.7.7	18.18.010 INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	UD	22,00	12,37	15,46	340,12
1.7.8	18.25.097 FORNECIMENTO DE LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR DE ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR DE VIDRO FOSCO, COR BRANCA, PFD 12 2X20W, LUMALUX OU SIM INCLUSIVE LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRONICA DE 20W, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	UD	24,00	93,72	117,15	2.811,60
1.8	INSTALACOES HIDROSANITARIAS:					R\$ 3.618,60
1.8.1	19.01.010 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI DO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	2,00	73,67	92,09	184,18
1.8.2	19.01.020 PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI- DO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00	64,27	80,34	321,36
1.8.3	19.01.040 PONTO DE ESGOTO PARA, RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT	3,00	64,06	80,08	240,24
1.8.4	19.02.020 PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT	12,00	46,44	58,05	696,60
1.8.5	19.07.270 FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UD	4,00	65,05	81,31	325,24
1.8.6	19.07.200 FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL, TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UD	4,00	12,45	15,56	62,24
1.8.7	19.07.340 FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1416, FABRIMAR O SIMILAR DE 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	O	4,00	67,79	84,74	338,96
1.8.8	19.07.060 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	4,00	205,46	256,83	1.027,32
1.8.9	19.07.020 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA, ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPAS E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	1,00	337,97	422,46	422,46
1.9	PINTURA:					R\$ 31.492,43
1.9.1	16.03.010 PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	M²	1.453,43	10,63	13,29	19.316,08
1.9.2	16.03.030 PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPADOR.	M²	673,23	11,93	14,91	10.037,86
1.9.3	16.04.080 PINTURA A OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO.	M²	78,65	21,75	27,19	2.138,49
TOTAL R\$ 172.545,66 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).				TOTAL GERAL R\$		R\$ 172.545,66

Responsável Pelo Orçamento
GILMAR MOTA DO MONTE

ENG.º CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

THOMAZ LEITE DE A. ALBUQUERQUE
Orçamentista

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	CÂMARA:									
1.1	CONCRETO:	3,73%	6.428,04	100,00%	6.428,04	-	-	-	-	-
1.2	ALVENARIA:	7,74%	13.352,62	100,00%	13.352,62	-	-	-	-	-
1.3	REVESTIMENTOS:	19,18%	33.087,85	50,00%	16.543,93	50,00%	16.543,93	-	-	-
1.4	PAREDE DE GESSO:	1,17%	2.019,77	-	-	100,00%	2.019,77	-	-	-
1.5	COBERTA:	26,93%	46.458,73	50,00%	23.229,37	50,00%	23.229,37	-	-	-
1.6	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS:	13,73%	23.698,08	-	-	50,00%	11.849,04	50,00%	11.849,04	-
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA:	7,18%	12.389,54	-	-	50,00%	6.194,77	50,00%	6.194,77	-
1.8	HIDROSANITÁRIAS:	2,10%	3.618,60	-	-	50,00%	1.809,30	50,00%	1.809,30	-
1.9	PINTURA:	18,25%	31.492,43	-	-	-	-	100,00%	31.492,43	-
	TOTAL	100,00%	172.545,66	34,51%	59.553,96	35,73%	61.646,18	29,76%	51.345,54	
	TOTAL ACUMULADO R\$	100,00%	172.545,66	34,51%	59.553,96	70,24%	121.200,14	100,00%	172.545,66	


 Responsável Pelo Orçamento
 GILMAR MOTA DO MONTE
 ENGº. CREA: 10318-D


 Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169
 THOMAZ LEITE DE A. ALBUQUERQUE
 Orçamentista

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPE. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.0	CÂMARA:						
1.1	CONCRETO:						
1.1.1	06.03.132 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM PILARES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	0,20	x 0,15	x 3,25	x 8,00	= 0,78
						TOTAL	= 0,78
1.1.2	06.03.122 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	0,15	x 0,20	x 7,50	x 2,00	= 0,45
			0,15	x 0,20	x 25,00		= 0,75
						TOTAL	= 1,20
1.1.3	93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,20	x		3,00	= 6,60
			1,70	x			= 1,70
			1,40	x		7,00	= 9,80
						TOTAL	= 18,10
1.1.4	93185 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	x		x 17,00	= 17,00
			0,90	x			= 0,90
						TOTAL	= 17,90
1.2	ALVENARIA:						
1.2.1	07.01.160 ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8 1/2 VEZ.	M³	7,16	x	3,25		= 23,27
			5,95	x	3,25		= 19,34
			25,00	x	3,25		= 81,25
			8,30	x	3,25		= 26,98
			6,55	x	3,25		= 21,29
			5,80	x	2,70	x 7,00	= 109,62
			2,58	x	2,70		= 6,97
			2,82	x	2,70	x 3,00	= 22,84
			2,88	x	2,70	x 3,00	= 23,33
			1,90	x	2,70		= 5,13
			1,25	x	2,70		= 3,38
	DESCONTOS		1,20	x	1,00	x 7,00	= -8,40
			1,50	x	1,00	x 3,00	= -4,50
			2,00	x	1,00	x 3,00	= -6,00
			0,80	x	2,10	x 8,00	= -13,44
			0,70	x	2,10		= -1,47
						TOTAL	= 305,59
1.3	REVESTIMENTOS:						
1.3.1	11.02.010 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	M²	7,16	x	3,25	2,00	= 46,54
			5,95	x	3,25	2,00	= 38,68
			25,00	x	3,25	2,00	= 162,50
			8,30	x	3,25	2,00	= 53,95
			6,55	x	3,25	2,00	= 42,58
			5,80	x	2,70	x 14,00	= 219,24


GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º. CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPE. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
			2,58	x	2,70	2,00	= 13,93
			2,82	x	2,70	x 6,00	= 45,68
			2,88	x	2,70	x 6,00	= 46,66
			1,90	x	2,70	2,00	= 10,26
			1,25	x	2,70	2,00	= 6,75
	DESCONTOS		1,20	x	1,00	x 14,00	= -10,80
			1,50	x	1,00	x 6,00	= -9,00
			2,00	x	1,00	x 6,00	= -12,00
			0,80	x	2,10	x 16,00	= -26,88
			0,70	x	2,10	2,00	= -2,94
						TOTAL	= 619,15
1.3.2	11.05.030 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1 4 4 , COM 2.0 CM DE ESPESSURA.	M²					
			7,16	x	3,25	2,00	= 46,54
			5,95	x	3,25	2,00	= 38,68
			25,00	x	3,25	2,00	= 162,50
			8,30	x	3,25	2,00	= 53,95
			6,55	x	3,25	2,00	= 42,58
			5,80	x	2,70	x 14,00	= 219,24
			2,58	x	2,70	2,00	= 13,93
			2,82	x	2,70	x 6,00	= 45,68
			2,88	x	2,70	x 6,00	= 46,66
			1,90	x	2,70	2,00	= 10,26
			1,25	x	2,70	2,00	= 6,75
	DESCONTOS		1,20	x	1,00	x 14,00	= -10,80
			1,50	x	1,00	x 6,00	= -9,00
			2,00	x	1,00	x 6,00	= -12,00
			0,80	x	2,10	x 16,00	= -26,88
			0,70	x	2,10	2,00	= -2,94
						TOTAL	= 619,15
1.3.3	13.03.143 PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM, TIPO A, PEI5 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²					
			8,00	x	6,34		= 50,72
			7,00	x	4,00		= 28,00
			5,65	x	2,58		= 14,58
			5,65	x	2,82	x 3,00	= 47,80
			5,65	x	2,88	x 3,00	= 48,82
			1,20	x	20,85		= 25,02
			8,00	x		x 2,00	= 1,60
			7,00	x		x 2,00	= 1,40
			5,65	x		x 2,00	= 1,13
			5,65	x		x 6,00	= 3,39
			5,65	x		x 6,00	= 3,39
			1,20	x		x 2,00	= 0,24
			6,34	x		x 2,00	= 1,27
			4,00	x		x 2,00	= 0,80
			2,58	x		x 2,00	= 0,52
			2,82	x		x 2,00	= 0,56
			2,88	x		x 2,00	= 0,58
			20,85	x		x 2,00	= 4,17
						TOTAL	= 233,99


GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º. CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPES. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.3.4	11.06.052 REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 45X45CM, TIPO A, PEI5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLITOU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M²	1.90 x 1.10 x		2.70 x 2.70 x	2.00 = 2.00 =	10.26 5,94 TOTAL = 16,20
1.4	PAREDE DE GESSO:						
1.4.1	C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	2.07 x		2.70 x	7.00 =	39,12 TOTAL = 39,12
1.5	COBERTA:						
1.5.1	30.07.018 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO EM AÇO SAC 300 DA COBERTA DO HALL DE ENTRADA (8988 - OR)	M²	25,00 x 6,70 x	7,31 8,30		= = TOTAL =	182,75 55,61 238,36
1.5.2	08.02.050 COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO DE 0,5 MM DE ESPESSURA.	M²	25,00 x 6,70 x	7,31 8,30		= = TOTAL =	182,75 55,61 238,36
1.5.3	12.03.011 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM RÉGUAS DE 100X6000MM. ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS COM ESTRUTURA AUXILIAR GALVANIZADA E ARAME GALVANIZADO, INCLUINDO ARREMATE EM PVC.	M²	25,00 x 6,70 x	7,31 8,30		= = TOTAL =	182,75 55,61 238,36
1.5.4	72089 RECOLOCACAO DE TELHAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	18,45 x	8,30		=	153,14 TOTAL = 153,14
1.6	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS:						
1.6.1	09.03.010 FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	M²	2,00 x 1,50 x 1,20 x		3,00 x 1,00 x 0,50 x	3,00 = = 7,00 =	18,00 1,50 4,20 TOTAL = 23,70
1.6.2	72119 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	2,00 x 1,50 x 1,20 x		3,00 x 1,00 x 0,50 x	3,00 = = 7,00 =	18,00 1,50 4,20 TOTAL = 23,70


GILMAR MOTA DO MONTE
 ENGº. CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPE. / ALTURA	QUANT.	TOTAL		
1.6.3	09.01.010 ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBA PARA PORTAS INTERNAS. INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	M²	0.80	x	2,10	x	17,00 = 28,56		
			0.70	x	2,10		= 1,47		
			TOTAL						= 30,03
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA:								
1.7.1	18.22.010 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE. INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO. ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT					15,00 = 15,00		
			TOTAL						= 15,00
1.7.2	18.22.020 PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT					10,00 = 10,00		
			TOTAL						= 10,00
1.7.3	18.22.030 PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR. PLACA E DEMAIS ACESSORIOS. ATE O PONTO DE LUZ.	PT					2,00 = 2,00		
			TOTAL						= 2,00
1.7.4	18.22.060 PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIMILAR INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO. CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT					24,00 = 24,00		
			TOTAL						= 24,00
1.7.5	18.22.080 PONTO DE TOMADA P/AR CONDICIONADO C/CONJ. TIPO ARSTOP OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR 4 X 4 POL., C/PLACA, TOMADA TRIP. P/PIÑO CHATO E DISJ. TERMOMAG. DE 25A, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESS. ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT					8,00 = 8,00		
			TOTAL						= 8,00
1.7.6	18.22.090 PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULACAO EM PVC RIGIDO, FIACAO. CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSORIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO.	PT					8,00 = 8,00		
			TOTAL						= 8,00
1.7.7	18.18.010 INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A. 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	UD					22,00 = 22,00		
			TOTAL						= 22,00


GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º. CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPES. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.7.8	18.25.097 FORNECIMENTO DE LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR DE ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR DE VIDRO FOSCO, COR BRANCA, PFD 12 2X20W, LUMALUX OU SIM INCLUSIVE LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO	UD				24,00 =	24,00
						TOTAL =	24,00
1.8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:						
1.8.1	19.01.010 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI DO SOLDAVEIS ATE A COLUNA OU O SUB-COLE- TOR.	PT				2,00 =	2,00
						TOTAL =	2,00
1.8.2	19.01.020 PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI- DO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUB-COLE- TOR.	PT				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00
1.8.3	19.01.040 PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT				3,00 =	3,00
						TOTAL =	3,00
1.8.4	19.02.020 PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA , ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT				12,00 =	12,00
						TOTAL =	12,00
1.8.5	19.07.270 FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, CUM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UD				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00
1.8.6	19.07.200 FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL. TIGRE OU SIMILAR. INCLUSIVE FIXACAO.	UD				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00
1.8.7	19.07.340 FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1416, FABRIMAR O SIMILAR DE 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	UD				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00
1.8.8	19.07.060 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ				4,00 =	4,00
						TOTAL =	4,00


GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG.º CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR.	LARG.	ESPE. / ALTURA	QUANT.	TOTAL
1.8.9	19.07.020 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ				1,00 =	1,00
						TOTAL =	1,00
1.9	PINTURA:						
1.9.1	16.03.010 PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	M²	1453,43				1453,43
						TOTAL =	1453,43
1.9.2	16.03.030 PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPADOR.	M²	673,23				673,23
						TOTAL =	673,23
1.9.3	16.04.080 PINTURA A OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO.	M²	60,50	x		1,30 =	78,65
						TOTAL =	78,65


 Responsável Pelo Orçamento
GILMAR MOTA DO MONTE
 ENGº. CREA: 10318-D


 Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169

THOMAZ LEITE DE A. ALBUQUERQUE
 Orçamentista

MEMÓRIA DESCRITIVA

MEMÓRIA DESCRITIVA

INTRODUÇÃO

Este memorial relaciona-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

PROJETO

O Projeto é composto pelo Projeto Arquitetônico contendo planta e elementos necessários à execução da obra.

Os rudimentos básicos estabelecidos destinam-se a considerar um sistema construtivo convencional agrupando os ambientes, visando à flexibilidade na implantação horizontal, normalização e padronização de componentes, utilização de materiais de fácil reposição e conservação de forma a minimizar os custos de manutenção e a observância dos fatores naturais.



GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D



Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

OBJETIVOS

Os objetivos destas especificações são complementares os projetos, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados nos serviços de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

CONVENÇÕES E ABREVIATURAS

"CONTRATANTE" - pessoa jurídica de direito público – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

"CONTRATADA" pessoa física ou jurídica contratada.

DG 04 - DIÁRIO DE OBRA

- Em obras com prazo superior a 30 dias, a CONTRATADA deverá manter na Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

- Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;

- As consultas à FISCALIZAÇÃO;

- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

DG 04.01 - Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº-CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

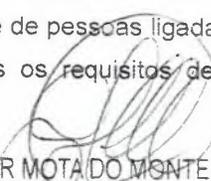
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços. Deverá ter a mesma experiência comprovada por ART fornecida pelo CREA na execução de obras de engenharia similares, e, estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro ou visto no CREA de Pernambuco.
- O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência diária à obra.
- Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais. O responsável técnico deverá visitar a obra pelo menos duas vezes por semana. Estas visitas deverão estar anotadas no livro de ocorrências.
- Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no Diário de Obra.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

- A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

- A CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorrerem no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

ENTREGA DA OBRA

- A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento, além da capinação.

- A CONTRATADA deverá fazer, às suas expensas, todas as ligações definitivas de água, luz, telefone e força.

- Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra.

- Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.

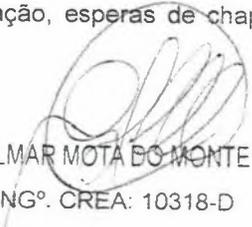
CONCRETO:

Pilares

Os pilares em concreto armado (preparo e lançamento) com FCK 20 MPA, com forma em chapa de madeira compensada resinada, com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira.

Cinta de Amarração

Será executada no topo de todas as alvenarias. A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado com mínimo de $F_{ck}=20\text{Mpa}$. Deverá seguir a técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens, e terá as dimensões de 20x15 cm, armada com 4 ferros CA-50 diâmetro 3/8", estribada a cada 20 cm com CA-60 diâmetro 4.2 mm. Deverão ser deixadas na ponta dos pilares e da cinta de amarração, esperas de chapas de aço, neles concretados, que servirão para amarração das


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

tesouras do telhado. Deverão ser deixadas na cinta, quando de sua execução, esperas para a passagem de eletrodutos.

Vergas

Serão executadas sobre todas as portas e janelas, na base da primeira fiada de tijolos, prolongando-se 20 cm para cada lado, com argamassa traço 1:3 e dois ferros diâmetro 6,3 mm.

Alvenaria de Blocos Cerâmicos

Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19cm; Altura:19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm. Rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e revestidas internamente com chapisco de cimento e areia, emboço cimento e areia, traço 1:4, com acabamento liso.

Sequência de execução:

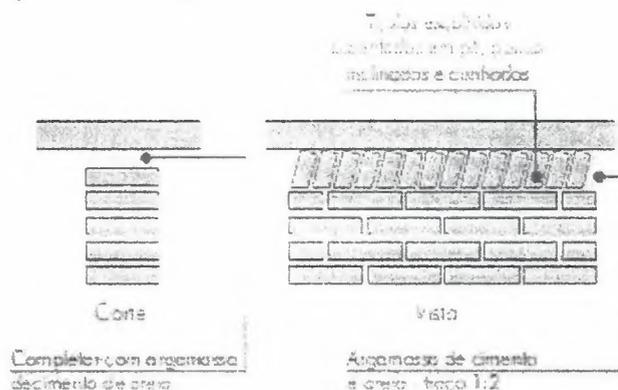
Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentadas com argamassa de cimento e areia e revestidas.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169



O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

ACABAMENTOS / REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

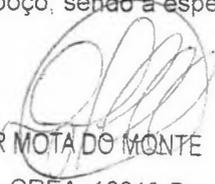
CHAPISCO

As superfícies a revestir serão limpas e bem molhadas, para receber chapisco de cimento e areia traço 1:4.

Será realizado em toda superfície das paredes internas e externas dos banheiros e vestiários, para posterior recebimento do emboço.

EMBOÇO

O emboço só será iniciado após a cura da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações que por elas deverão passar. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 2 cm.


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

O emboço será executado depois dos peitoris e marcos e antes da colocação dos alisares.

A argamassa para emboço terá o traço 1:2:9 de cimento, cal e areia. A fim de garantir o perfeito prumo do revestimento exige-se o uso de régua-guias de madeira, de acordo com a técnica usual, ficando a superfície regulada, desempenada e áspera. Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme.

Paredes internas BWC

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todas as paredes receberão faixa de cerâmica 45x45cm.

COBERTA:

ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO

A estrutura do telhado deve ser executada com aço, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito material empenado formando "barrigas" no telhado.

TELHAMENTO

A cobertura será de telha ondulada de alumínio com espessura de 0,5 mm, fixada em estrutura de aço com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requebrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 8mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Os vidros jateados das esquadrias poderão receber o jato de areia ou película fosca. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 5.4.

Sequência de instalação

A colocação das peças com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

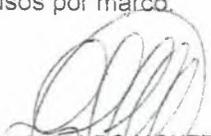
As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

Portas de Madeira

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de maior segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Pinturas

Os serviços de pintura serão executados de acordo com o seguinte. Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.

Todas as alvenarias internas e forro em gesso acartonado deverão ser pintadas, as cores deverão ser escolhidas pela fiscalização.

Piso em Cerâmica 45x45 cm

Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cerâmico PEI-5;

Modelo de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.

Peças de: 0,45m (comprimento) x 0,45m (largura)


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG°. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

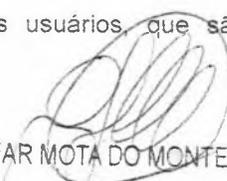
No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

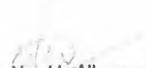
Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso (Tipo B) e bloco de serviços (Tipo C), que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Padrão Tipo B prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones.

Materiais

Tubos e Conexões

Serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis, com curvas e conexões pré-fabricadas.

Eletrocalhas

Tipo fechadas, com tampa, galvanizadas em chapa de aço 1010/1020 - 16 MSG

Saídas e Tomadas

Serão utilizadas tomadas RJ-45 Cat e para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.

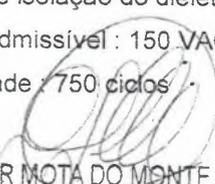
Conectorização : T-568-A para a RJ-45

Número de contatos : 8 para RJ-45

Tensão de isolamento do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz

Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A

Durabilidade : 750 ciclos


GILMAR MOTA DO MONTE

ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

Resistência de contato : < 20 μ OHMS

Material dos contatos : Bronze fosforoso

Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo)

Temperatura de operação : -40°C a +70°C

Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

-

Entrada de Energia.

- detalhe do Ponto de Entrega (PDE);
- ramal de Entrada;
- centro de Medição;

-Cálculo Luminotécnico.

Instalações para tomadas de:

- uso geral;
- usos específicos (motores);
- circuitos estabilizados 110V ou 220V para informática.

CONDUTORES

Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico de alta condutibilidade com isolamento termoplástico, do tipo anti-chama, para tensão nominal de 750V. Quando instalados em área externa, pelo solo, deverão ter isolamento para 1KV.

Os condutores terminais (rabichos) das luminárias incandescentes do tipo "plafonier" e de embutir, deverão ser isolados com material a base de amianto, ou outro tipo de material isolante, a prova de calor.

Identificação dos condutores (cor):

Corrente alternada	Corrente contínua	
vermelho	faseR	positivo
amarelo	faseS	
preto	faseT	negativo
azul claro	neutro	
verde	proteção	proteção
branco	retorno	


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (HS)

Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Hidro-sanitário atendendo as normas vigentes da ABNT e dos órgãos públicos com jurisdição sobre o assunto - depois de aprovado pelo órgão fiscalizador.

As tubulações da rede de distribuição não deverão ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes, etc.) podendo entretanto, quando indispensáveis, serem alojadas em reentrâncias (encaixes) projetadas para este fim. Não deverão atravessar vigas ou lajes, para que possam ser substituídas ou reparadas quando necessário. Deverão ser colocadas braçadeiras para melhor fixação das tubulações. Quando tiverem que atravessar vigas e lajes se faz necessário após consulta ao calculista estrutural locação de caixas de passagens antes da concretagem.

As peças acessórias da tubulação (tês, cruzetas, curvas, etc.) serão também em PVC rígido soldáveis. Os registros de gaveta terão o corpo de ferro fundido, anéis de bronze e hastes de manobra de latão forjado, de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Para a instalação predial serão utilizados tubos de PVC rígido, classe 20, soldável, em atendimento as normas da ABNT, de reconhecida boa qualidade aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todo o conduto d'água será embutido nas paredes ou lajes dos pisos e se necessário esconder com forro, se for o caso. Os que ficarão aparentes serão fixados através de braçadeiras e no teto através de suspensões em fita galvanizadas.

Todas as bacias sanitárias terão caixa de descarga tipo plástica presa à parede.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Critérios de Medição:

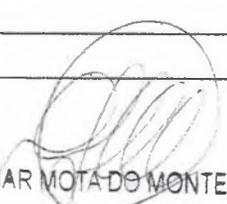
rede de água fria:

tubulações: por m de comprimento real inclusive conexões, aberturas e fechaduras de rasgos, ou escavações e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60m, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulações aparente;

registros de gaveta e de pressão: por unidade instalada;

válvulas de descarga: por unidade instalada.

Diâmetro do tubo(mm)	Declividade % mm/m	
100 a menos	3,0	20
125	1,2	12
150	0,7	7


GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

200	0,5	5
250 ao Max.	0,4	4

Todas as peças sanitárias deverão ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA, nos pontos constantes no projeto, com seus respectivos acessórios.

Antes da entrega da obra todas as instalações serão convenientemente testadas, pela FISCALIZAÇÃO.

EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

- Os aparelhos e respectivos pertences, acessórios e peças complementares, serão colocados conforme as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações, obedecendo as recomendações de fabricantes, inclusive os de prevenção contra incêndio.

O perfeito estado de cada equipamento deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua colocação.

Nos sanitários e vestiários os equipamentos instalados são:

bacia - em louça branca, de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO (fixadas em buchas de nylon com parafuso de latão cromado).

assentos - plásticos de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO na cor branca;

papeleira - em louça branca, com rolete;

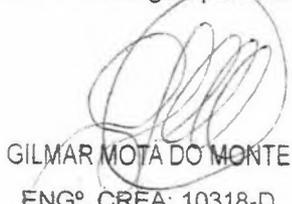
chuveiro - em plástico;

lavatório - sem coluna em louça branca, marca de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

porta toalha de louça - branco, fixado no azulejo, quando todas as paredes forem de alvenaria;

porta toalha de ferro;

caixa de descarga - plástica .


GILMAR MOTÁ DO MONTE
ENG.º CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

ÓLEO SOBRE FERRO

Deverá ser adotado o seguinte procedimento:

limpeza da superfície com lixa, palha ou escova de aço, para a eliminação de toda a ferrugem existente e toda pintura aplicada pelos serralheiros, até aparecer a superfície lisa e brilhante do metal;

aplicação de tinta anti-corrosiva, cromato de zinco, em uma demão, aplicada a trincha ou pincel; uma demão de massa corrida; lixamento a seco com lixa n.º 0;

duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pincel ou pistola.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá a limpeza das superfícies ser procedida com jateamento de areia.

Critério de Medição:

- Gradil de ferro: multiplicar a área do gradil por 1.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos, sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Serão removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecidas das superfícies.
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- Os metais e ferragens serão entregues sem vestígios de tintas e arranhões.
- Para a entrega da obra, serão verificadas pela FISCALIZAÇÃO, as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, de água, esgoto, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.
- O recebimento definitivo só se dará após sanadas todas as falhas apontadas pela FISCALIZAÇÃO.


GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º CREA 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

Critérios de Medição:

- Limpeza geral e final da obra será paga pela área de construção informada na planilha orçamentária;

Limpezas específicas serão, a critério da FISCALIZAÇÃO, pagas por unidade.



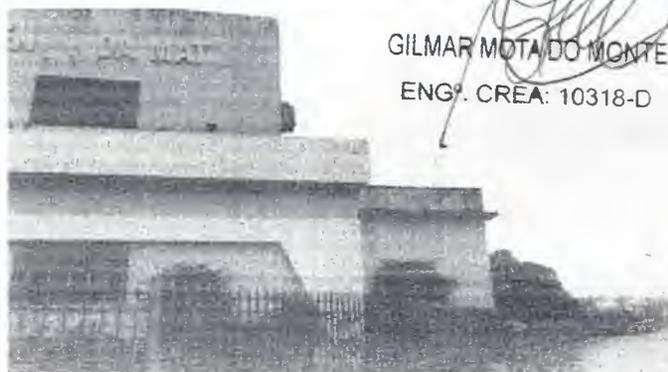
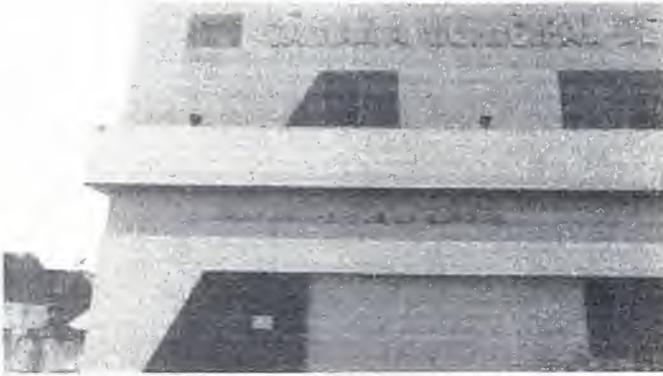
GILMAR MOTA DO MONTE
ENGº. CREA: 10318-D



Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

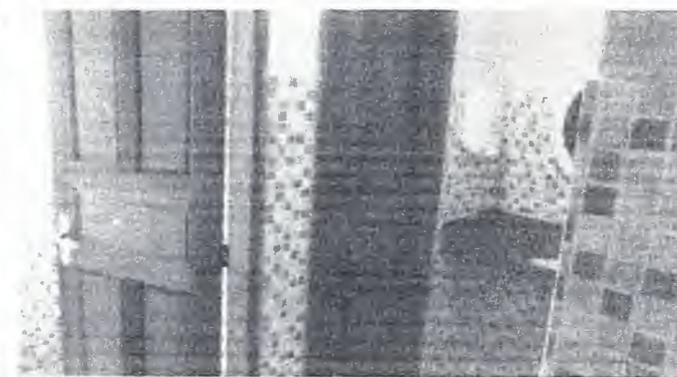
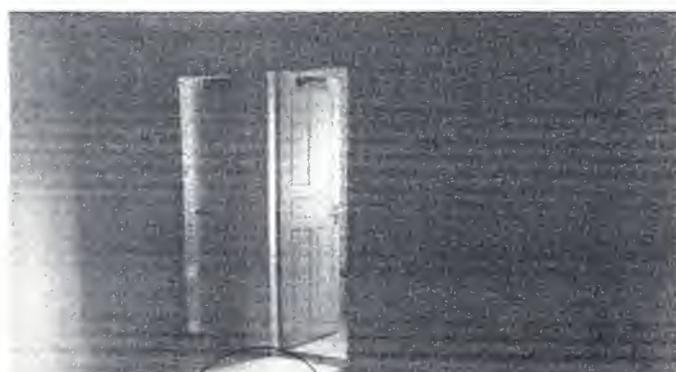
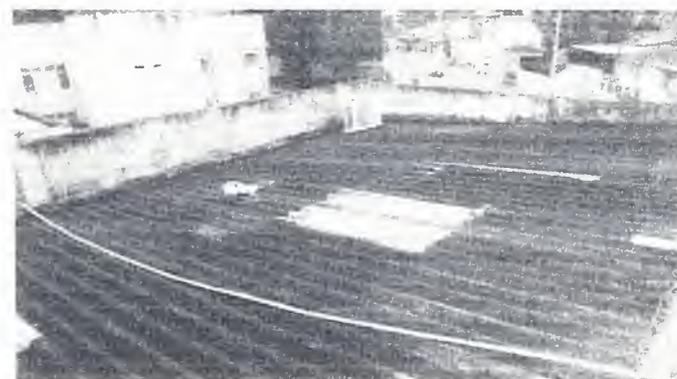
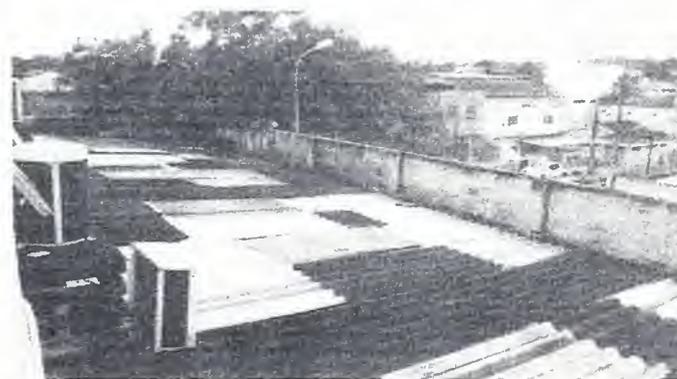
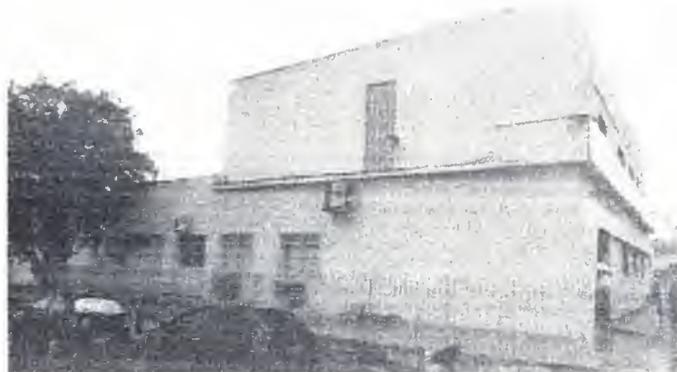
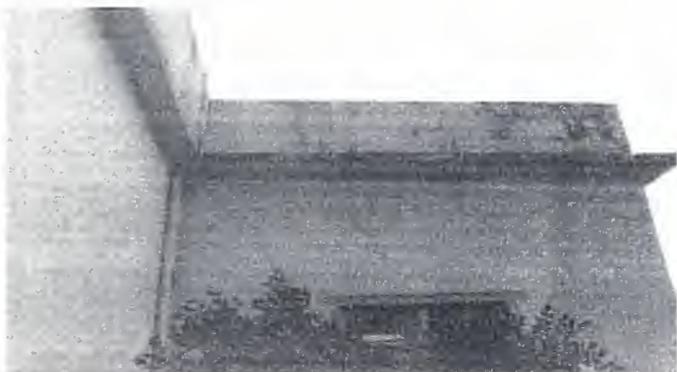
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.



GILMAR MOTA DO MONTE
ENG. CREA: 10318-D

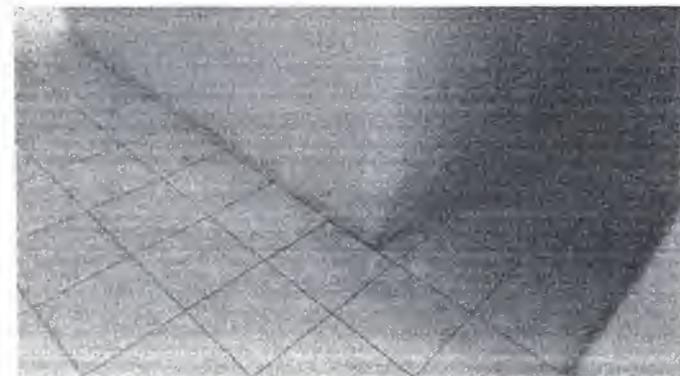
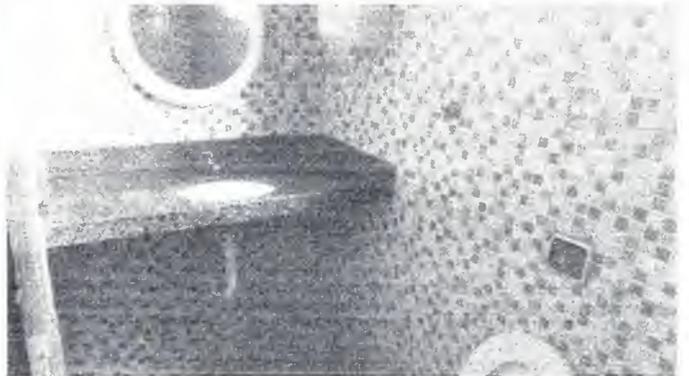
Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169





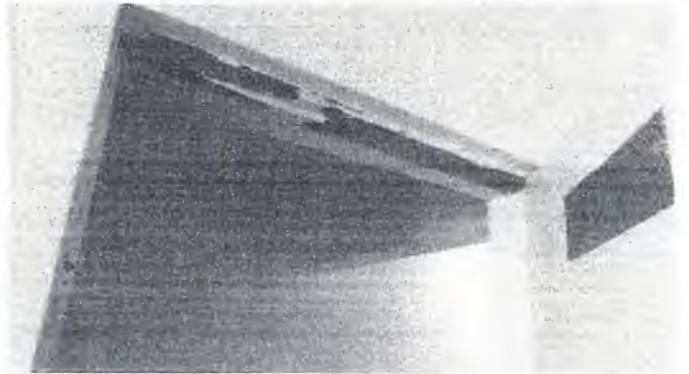
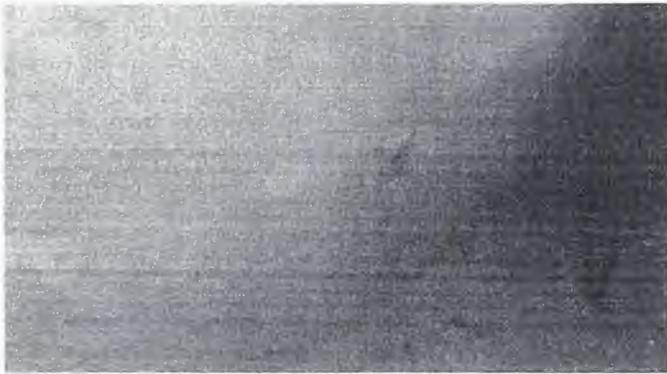

 GILMAR MOTA DO MONTE
 ENG°. CREA: 10318-D

Thomaz Leite Almeida Albuquerque
 Técnico em Edificações
 CREA/PE 059169




GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169




GILMAR MOTA DO MONTE
ENG.º CREA: 10318-D


Thomaz Leite Almeida Albuquerque
Técnico em Edificações
CREA/PE 059169

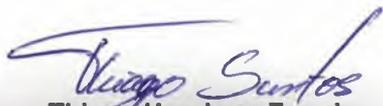
PLANTAS



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

São Lourenço da Mata, 12 de julho de 2017.


Thiago Henrique Ferreira
Barbosa dos Santos
PRESIDENTE


Andréia Severina Conceição
da Silva
MEMBRO


Maria Daniely da Silva
MEMBRO





Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.1.1.8 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 001/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços Nº 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como _____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, de de 2017.

Diretor ou Representante Legal – RG nº



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.878/0001-98, situada à Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro – São Lourenço da Mata-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, Vereador Presidente Sr. Denis Alves de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.501.634-29, RG Nº 4.980.583 – SSP-PE, e como CONTRATADA a Empresa _____, com sede na Rua _____, nº ____ – (BAIRRO) – (CIDADE) – (UF), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), inscrito (a) no RG sob nº _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR) e no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, nº ____ – (BAIRRO) – (CIDADE) - UF, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 005/2017, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Contrato tem como objeto é a **Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**, discriminados e quantificados de acordo com as especificações contidas na Proposta do Contratado e de acordo com o exigido nos Anexos I, II, III, IV e V do Edital.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

2.1 O valor Global do presente Contrato é de **R\$** (**POR EXTENSO**), de acordo com os Anexos II e III, do Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017, que deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à expedição.

2.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PE;
- Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

2.3 Para os pagamentos das medições subsequentes a primeira serão exigidas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;
- Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

2.4 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO III, do Edital.

2.5 Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25%(vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo.

2.6 O ISS será recolhido mediante descontos diretos na fatura mensal.

2.7 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

2.8 Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento.

2.9 Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, por culpa única e exclusiva da **CMSLM**, será devida atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, adotando-se a taxa anual de 6%(seis por cento), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EF = I \times N \times VP$$

Onde:

EF = Encargos financeiros

I = Índice de atualização financeira

N = Número dias entre a data prevista para o pagamento (adimplemento da parcela) e a data do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

2.10 O índice de atualização financeira é apurado de acordo com a taxa anual de 6%, da seguinte forma:

$$I = \frac{6}{100} \times \frac{1}{365} \quad I = 0,0001644$$

2.11 A atualização financeira devida conforme esta cláusula será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



2.12 Em caso de erro ou omissão na nota fiscal/fatura ou em outro documento que o substitua, a atualização financeira somente será devida após as devidas retificações ou substituição, não sendo computado o prazo de retificações para efeito de atualização do valor a ser pago.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários à execução deste Contrato estão consignados no orçamento do exercício financeiro de 2017 através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Atividade: 0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 57 da Lei n.º 8.666/93*.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 A Empresa vencedora do Processo Licitatório se responsabilizará por todo e qualquer defeito ou problema de execução da Obra pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da mesma.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA entregará à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste Contrato, comprovante de garantia no valor de R\$ (**POR EXTENSO**), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto;

6.2 A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no *art. 56, Parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93* e alterações;

6.3 Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante guia de recolhimento.

6.4 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após o recebimento definitivo dos serviços.

6.4.1 Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo *Ministério da Fazenda (Lei nº 11.079 de 2004)*.

6.5 A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA autorizado a executá-la para cobrir multas ou indenização a terceiros ou pagamentos de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão;

6.6 Havendo garantia, ou seu saldo, ao final do Contrato, será liberada ou restituída após a execução deste ajuste, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos integrantes deste ajuste.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO



7.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Tomada de Preços nº 001/2017 e seus Anexos;
- b) A proposta comercial e planilha de orçamento de serviços da CONTRATADA;
- c) As especificações técnicas/Projeto Básico/Plantas;
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

8.1 A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

IX - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste instrumento contratual e convocatório e todos os seus anexos;
- 2) Realizar todos os serviços objeto deste contrato, na forma estabelecida nas Especificações Técnicas/Projeto Básico – **ANEXOS I, II, III, IV e V do Edital da Tomada de Preços nº 001/2017**, inclusive comparecendo nas dependências da CONTRATANTE, se necessário e/ou solicitado pelo Município, para dar cumprimento aos serviços;
- 3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 4) Manter todas as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, neste instrumento e demais documentos que fazem parte integrante deste contrato.
- 5) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, inclusive providenciando junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 6) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato:



11.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, e das Especificações Técnicas/Projeto Básico;

11.1.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;

11.1.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA;

11.1.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

11.1.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

11.1.6 A dissolução da sociedade;

11.1.7 Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**;

11.1.8 A rescisão unilateral dar-se-á sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês após o decurso do prazo determinado no subitem anterior.

11.1.9 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no caso de rescisão unilateral, com base nos *incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93* e posteriores alterações, pagará a CONTRATADA na forma estabelecida no § 2º do art. 79 da referida Lei.

11.1.10 O pagamento de que trata o subitem anterior far-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

11.1.11 Em havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será reduzido da importância a ser paga a CONTRATADA.

11.1.12 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia da Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da contratada somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados remanescentes serão de sua inteira responsabilidade.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas:

a) - por descumprimento dos prazos de entrega previstos nesta Tomada de Preços, a Contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega;



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

b) - multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por inação a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, por meio de depósito bancário identificado, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, pelo um prazo de 02(dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS SERVIÇOS

13.1 Os Serviços deverão ser executados no prazo de 03 (três) meses, de acordo com as Especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV e V da Tomada de Preços nº 001/2017, após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações da Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e os Princípios Gerais do Direito, nos casos omissos ao presente Contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e Contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias em iguais teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que produza os Jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço da Mata-PE, de de 2017.

Denis Alves de Sousa
CPF/MF Nº 030.501.634-29
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Representante legal
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2017.

MODALIDADE – Tomada de Preços N.º 001/2017.

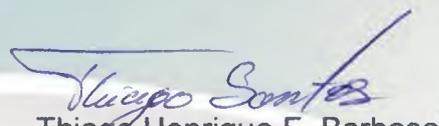
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ABERTURA - 31 de julho de 2017.

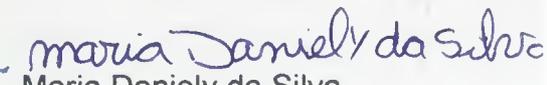
HORÁRIO - 09h00min.

Os interessados poderão obter as informações necessárias junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, situada na Rua Dr. Joaquim Nabuco, Nº 208 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: licitacaocamarasm@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata – PE, 12 de julho de 2017.


Thiago Henrique F. Barbosa
dos Santos
PRESIDENTE


Andreia Severina C. da
Silva
MEMBRO


Maria Daniely da Silva
MEMBRO



Câmara Municipal de São Lourenço da Mata Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 001/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 31 de julho de 2017, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: R\$ 172.545,36 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Informações na Sede do CPL, sito à Rua Dr. Joaquim Nabuco, Nº 208 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: licitacaosam@msl.com.br, no horário de 09h00min às 13h00min.

São Lourenço da Mata-PE, 12 de julho de 2017.
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Presidente-CPL



Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco Aviso de Licitação

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco avisa aos interessados que realizará licitação: **PROCESSO Nº 043 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017, (2ª CHAMADA) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS. Dia 25 de julho de 2017 às 11h.**

Belém do São Francisco, 12 de julho de 2017
José Aurino da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chã Grande Aviso de Licitação

17 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 31 de julho de 2017, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para execução de serviços de manutenção e reparação de obras de conservação e conservação de bens móveis (tipo MENOR PREÇO GLOBAL Valor Máximo R\$ 100.000,00). Informações na Sede do CPL, sito à Avenida São José nº 100, Chã Grande - PE, através do telefone (81) 9937-4140 - Remanejo para o e-mail: licitacaomunicipal@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min.

Chã Grande - PE, 12 de julho de 2017
Azevedo Ferreira
Presidente CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 005/2017. A Prefeitura Municipal de Camutanga, Convoca os candidatos APROVADOS no Concurso Público - Edital nº 001/2016, conforme resultado definitivo publicado no site IDHTEC e nomeados através da Portaria 328/2017-GP...

do prefeito e Secretarias Municipais, através da Sociedade de Advogados LUCILACLAUDIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.770.463/0001-25. Valor Contratado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Garantias: 02 de Junho de 2017. Izabela Regis Neto- Prefeita (94970)

Julho de 2017 Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: Jonas Estácio Graças Mendes LTDA-ME - CNPJ: 21.626.947/0001-80, Abração: Jonas Estácio, valor de R\$ 60.000,00. Data 12/07/2017. Paulo César Gomes Cordeiro - Presidente da CPL (94950)

administrativo referente ao julgamento de habilitação pela empresa S. A. Locações, Construções e Serviços Ltda-EPP Santa Cruz do Capibete, 12 de Julho de 2017. Eleição Alves Silva - Presidente da CPL. (94950)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANNHOTINHO/PE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. O Prefeito do Município de Cannhotinho, comunica que após término do prazo recursal de 05 (cinco) dias para que a empresa INABILITADA E AS QUE SE JULGUEM PREJUIZADA apresentarem seus recursos; a empresa ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, ESTABELECE A AVENIDA CARUARU, 825 B - HELIÓPOLIS - GARANHUNS - PE - CNPJ Nº 09.249.063/0001-50, apresentou recurso pedindo pela sua HABILITAÇÃO, depois de analisado o recurso e o Parecer da Procuradoria Municipal, esta comissão mantém a decisão de INABILITAÇÃO da empresa acima identificada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ERRATA. O Município de Jatobá torna público o PL nº 077/2017 - PP nº 028/2017, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Jatobá - PE. Valor global estimado R\$ 171.749,96 (cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Abertura 25/07/2017 às 09h00. Onco se lê aquisição de peças para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infra-estrutura do Município de Jatobá - PE. Valor global estimado R\$ 171.749,96 (cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)...

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE) PL Nº 019/2017 - Inexigibilidade 002/2017. A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna público Inexigibilidade para contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais da Festa de Padroeira desse município de Parnamirim-PE, que se realizará no dia 28 de Julho de 2017. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: Albornoz Produções LTDA-EPP - CNPJ 22.019.888/0001-30, Abração: Banda Lenno, valor de R\$ 12.500,00. Data 12/07/2017. Paulo César Gomes Cordeiro - Presidente da CPL. (94949)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

AVISO DE EDITAIS. PL 072/2017 - PREGÃO Nº 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO Nat. Compras - OBJETO Descr: - fornecimento de Emulsão Asfáltica do tipo RM-1C para eventuais necessidades do Município de Timbaúba/PE. Valor Máximo Aceitável - R\$ 226.788,33 - Data de Abertura: 24/07/2017 às 9:00h. PL 073/2017 - PREGÃO Nº 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO Nat. Compras - OBJETO Descr: - fornecimento de material didático para compor Kit ESCOLAR para distribuição com alunos da rede municipal de ensino. Valor Máximo Aceitável - R\$ 176.973,00 - Data de abertura: 25/07/2017 às 11:00h. O edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Rua Dr. Alcibíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 15h. Informações pelo e-mail: optmbuiba.pe@gmail.com, Timbaúba, 12 de julho de 2017 Flávio Romário de Angelim Barros. Pregoeiro. (94950)

CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

UG: CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 004/2017 Comissão CPL Modalidade/Pregão Presencial Nº 002/2017 Objeto Nat: compras: Objeto Aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Split e Bebedouro, destinado para Câmara Municipal do Paudalho - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.492,33 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). Local: Sala de CPL - Localizada na Rua João Alfredo, nº 100, Centro - Paudalho/PE; data da sessão de abertura: 26/07/2017; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1306, ou email: camara.paudalho@pe.gov.br ou www.camara.paudalho.pe.gov.br. Heitri Maria Lira d Silva - Pregoeira (1) (94957)

Publicações Particulares

EDITORA JORNAL DO COMERCIO S.A.

CNPJ/MF nº 0.708.130/0001-75 - NIRE 28.300333384. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, excepcionalmente, conforme autiza o parágrafo 2º do artigo 124 da Lei 6.404/76, na sua filial localizada na Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife/PE, às dezesseis horas do dia 20 de julho de 2017, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) abertura de uma filial da companhia; e b) outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife (PE), 12 de julho de 2017. João Carlos Pese Mendonça Diretor Presidente (94958)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO E LICITAÇÃO DE DISPENSA E AVISO DE LICITAÇÃO. Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 019/2017 - PL nº 053/2017 CPL - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação serviço de locação de veículos, para transporte administrativo, assistência social e saúde e manutenção dos serviços públicos, sem motorista, sem combustíveis e equipamento livre, para atender as demandas e dar continuidade aos serviços de urgência das citadas secretarias. Fundamentação legal: Art. 24 Inc. IV e Art. 28 do Estatuto Federal Licitação, Lei 8.666/93. Contrato: S.L.L. Assessoria e Empreendimentos - EBRELI - EPP, CNPJ sob o nº 25.317.238/0001-76. Valor: R\$ 551.168,00. Nazaré da Mata, 12/07/2017 - Inácio Manoel do Nascimento Prefeito. PL nº 048/2017. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial - Nº 020/2017. Prestação de Serviços Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para locação veículos, motocicletas, caminhões e maquinários pesados, sem motorista ou operador, sem combustível e quilometragem livre pelo prazo de 12 (doze) meses. Fica selada a reunião por necessidade de retificação do Termo de Referência. Posteriormente será publicada a nova data de abertura. Comunicação de Recurso - Comunicamos as empresas participantes do Processo Nº 039/2017, Pregão 019/2017. Contratação de empresa especializada em locação, instalação, produção, montagem e desmontagem de estruturas móveis de uso temporário neste município, que as empresas Anselmo de Silva Alencar - ME e Dek Produções e Locações Ltda-ME, interposição de recursos contra a decisão da pregoeira. Fica intimada a empresa para no prazo de 03 dias úteis, para apresentarem contra-razões. Aviso de Licitação - PL Nº 081/2017. Comissão: CPL/Pregão Presencial - Nº 022/2017. Compras. Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das unidades Escolares, Secretária de Saúde, Secretaria de Ação Social e departamentos desta Município. Valor: R\$ 51.738,71. Data e Local da Sessão de abertura 27/07/2017 às 09:00 horas. PL Nº 052/2017. Comissão: CPL/Pregão Presencial - Nº 023/2017. Compras. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gasificada, acondicionada em garrafas de 19,5 litros e embalagens de 500 ml, destinado aos abastecimentos das escolas, Programas Sociais e Secretarias desta municipalidade. Valor: R\$ 100.848,31. Data e Local da Sessão de abertura 27/07/2017 às 11:00 horas. Sala da CPL - Rua Dantas Barreto, 1338 - 1º Andar - Centro - Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 15:00, da segunda a sexta-feira. Nazaré da Mata 12/07/2017. - Márcia Maria Pereira de Araújo - Pregoeira. Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata-PE-Ratificação de dispensa de licitação. Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 001/2017 - PL Nº 004/2017 Objeto Locação do Imóvel situado a Rua Túlio Dias Alves - 123 - Jus- Nazaré da Mata-PE, destinado para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), deste Município, com fundamento no inciso X do art. 24 do Estatuto Federal Licitação, Lei 8.666/93. Contratado: SP Maria Leiras de Araújo Vieira, CPF nº 530.949.204-59 e do RG sob o nº 2.451.067 - SDS-PE. Período: 12 meses. Valor: Mensal de R\$ 1.400,00, totalizando um valor global de R\$ 16.800,00 - Genze Salustiana de Albuquerque, Secretária de Ação Social e Trabalho (94905)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA PE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - LEILÃO

-Torna público que dia 03 de Agosto de 2017 às 10:00h no patio da Garagem Municipal, conforme processo licitatório Nº 047/2017, Modalidade leilão 001/2017, objeto prestação de serviços especializados de limpeza pública oficial, para alienação através de leilão público, do bem moveis inservíveis deste município, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela comissão de avaliação, nomeada através da portaria nº 358/2017 em 02 de maio de 2017, a ser realizado pelo Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, Matriculado na JUCEPE, sob nº 316/08, no valor do lance inicial de: R\$110.000,00(cento e dez mil reais), nos termos do Art. 536º 1º, 2º e 4º da lei federal 8.666/93. Informações 81.3312-3200/ 81.3048.0450/ 81.90437-3857 ou pelo site: www.lances-ordemleiloes.com.br RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL - PREFEITO (94964)

TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A.

CNPJ Nº 0.502.678/0001-37 - NIRE 28.300.018.736. Convocação de AGO da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Termelétrica Pernambuco III S.A. 1ª Convocação. A Termelétrica Pernambuco III S.A., na qualidade de emissora das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da Termelétrica Pernambuco III S.A. (Emissora, "Debenturista" e "Debenturista", respectivamente), convoca os Debenturistas a reunirem-se em AGO, nos termos da Cláusula 9 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da Emissora, celebrada entre a Emissora e o Agente Fidejussório, e outros, em 25/10/13, conforme edital ("Edital de Emissão"), em 1ª convocação, no dia 27/07/17, às 12:30 h, na Av. Engenheiro Faria Lima, 3.900, 6º andar, Iliam Bibi, Cidade de SP, Estado de SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) liberação do pagamento do dia 15/08/17, da parcela de 8,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado a Ser Amortizado, referente à Amortização das Debêntures da 4ª Série, conforme cláusula 8.14.1.3 da Escritura de Emissão, bem como do pagamento anual da Remuneração das Debêntures da 4ª Série, conforme cláusula 6.15.2.4; (ii) Vencido Antecipadamente ou não a Emissão nos termos da cláusula 6.25.2, item I da Escritura de Emissão, tendo em vista a não Entrega das Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2017, previsto na cláusula 7.1, item i, alínea (b) da Escritura de Emissão, (iii) autorização para a Emissora adotar as medidas necessárias para firmar selo(s) à Escritura de Emissão e de documentos acessórios. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na AGO deverão ser depositados na sede da Pentagono S.A. DTVM (Agente Fidejussório), situada na Av. das Américas, 4.200, bloco B, sala B, sala 302, 303 e 304, Barra da Tijucas, RJ, e enviados por e-mail, para o endereço eletrônico: edital@pentagonoatv.com.br, até 05 dias úteis antecedente à sua realização. Igarassu, 12/07/17. Termelétrica Pernambuco III S.A. (94923)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANNHOTINHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - COMPRA - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANNHOTINHO-PE, informa que às 08:00h, no dia 26.07.2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Aquisição de material denominado pilão para melhorias de trechos críticos de estradas vicinais no Município de Cannhotinho, no Valor Estimado de R\$ 635.497,20. Informação: Edital de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data de abertura do certame, na sala da CPL ou através do telefone (87) 3781 1136 ou 3781.1144 - Ramal 25. Cannhotinho, 11 de julho de 2017. JUCILEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA (94951)

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ/PE

EXTRATO, RESULTADO LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO Nº 009/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 OBJETO CONSULTORIA JURÍDICA. PERÍODO SEIS MESES. VALOR GLOBAL R\$ 39.000,00. FUNDAMENTO: ART. 13, III, c/c ART 25, II LEI 8.666/93. VENCEDOR: RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, JOSE ELIAS DA SILVA - PRESIDENTE (94939)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 006/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas CONTRATADA Rio Branco Construtora Eireli - EPP. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reforma do Posto de Saúde Familiar - PSP - da Vila do Rangel na cidade de Riacho das Almas. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 006/2017 Tomada de Preços nº 001/2017 VALOR TOTAL: ONDE LÊ-SE R\$ 8.999,82 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). LÊ-SE R\$ 8.227,00 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. Riacho das Almas, 18 de maio de 2017. Schelya Mans Gonçalves - Gestora. (94922)

MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

E.P.Nº 03411. Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa, visando a prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado das Secretarias. Data de sessão: Dia 26.07.17 às 9h00m. Edital na CPL, Rua Joaquim Germano, 40, centro. Edital. Anexo R\$ 57.810,00. Informação: Fone 87.3877.8156. João Batista G. Marfano - Pregoeiro (94971)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 005/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00m do dia 31 de julho de 2017, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: R\$ 172.545,38 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Dr. Joaquim Nabuco, Nº 208 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: licitacao@camaraslm@gmail.com no horário de 08h00m às 13h00m. São Lourenço da Mata-PE, 12 de julho de 2017. Thiago Henrique Ferreira Barboza dos Santos - Presidente CPL. (94688)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 005/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00m do dia 31 de julho de 2017, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: R\$ 172.545,38 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Dr. Joaquim Nabuco, Nº 208 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: licitacao@camaraslm@gmail.com no horário de 08h00m às 13h00m. São Lourenço da Mata-PE, 12 de julho de 2017. Thiago Henrique Ferreira Barboza dos Santos - Presidente CPL. (94688)

SUSINA MATARY S/A

CNPJ/MF nº 10.776.474/0001-83. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 08 horas do dia 15 de agosto de 2017, e em segunda convocação, às 8:00 horas do dia 22 de agosto de 2017, na sede social da Sociedade, situada no município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, no Engenho Hatary s/n, Zona Rural, CEP 55800-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31.12.2015 e 31.12.2016; 2) Deliberar sobre a distribuição ou não de dividendos; 3) Deliberar sobre o funcionamento ou não do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleger os seus membros; e 4) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Nazaré da Mata - PE, 07 de julho de 2017 José Romualdo Maranhão Neto - Diretor Superintendente. AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos Srs Acionistas, na sede social da Sociedade, no município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, no Engenho Hatary, s/n, Zona Rural, CEP 55800-000, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais findos em 31.12.2015 e em 31.12.2016. Nazaré da Mata (PE), 07 de julho de 2017 José Romualdo Maranhão Neto - Diretor Superintendente. (94012)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO/PE

EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO/PE. O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que ficam CONVOCADOS através do Edital nº 003/2017, os candidatos aprovados na Primeira Parte do Concurso Público 001/2015, realizado no ano de 2015 e devidamente homologado em 14 de julho de 2016, destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, conforme normas constantes do Edital do Concurso. Os convocados são os AGENTES DE ENDEMIAS, que farão o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, no período 24 a 28 de julho de 2017, das 8:00 às 17:00 horas, na Escola EMAPA, neste Município. Este Edital, em sua versão integral, será disponibilizado, no site: www.condado.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Prefeitura, da Câmara de Vereadores e da Secretaria Municipal de Saúde para que todos os interessados tomem conhecimento. Condado/PE, 02 de julho de 2017. ANTONIO CASSIANO DA SILVA - Prefeito. (94963)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017. PL Nº 258/2017 - UG: PMO. Outros anexos: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R\$ 2.100.000,00. Abertura: 28/08/2017 às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou e-mail. Maiores informações na sede da CPL, sito à Avenida Santos Dumont, nº 177, Veneza, Olinda/PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Olinda, 12 de julho de 2017. Patrícia Alves de Oliveira - Presidente da CPL. (F)

MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

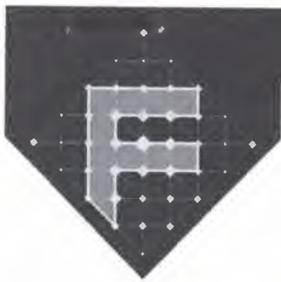
CNPJ sob o nº 11.303.908/0001-50. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. RECONHEÇO E RATIFICO, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, datado de 22 de Maio de 2017, inclusive nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº 039/2017, cujo objeto destina-se à contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica, diretamente ao Gabinete do Prefeito, na área de Direito Administrativo, Direito Público, de natureza jurídica, destinada a dar suporte às consultas e interações de Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64, bem como na elaboração de Projetos de Leis intrínsecas no Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)

PL Nº 015/2017 - Inexigibilidade 001/2017. A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna público Inexigibilidade para contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais da Festa de Padroeira desse município de Parnamirim/PE, que se realizará no dia 28 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Processo nº 008/2017, CPL: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017; Contratação de empresa de engenharias para manutenção predial preventiva, corretiva e de requalificação, incluindo material, mão de obra e respectivos insumos nas unidades de ensino do Município de Santa Cruz do Capibaribe, com material e mão-de-obra de empreiteira A CPL torna público para efeito do § 3º do art. 109 de Lei nº 8.666/93, que foi interposto recurso



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

CREDECENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779 / (81) 3519 4679

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ALEXANDRE ARAUJO BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2008845 SDS PE

CPF 295.928.524-72 **DATA NASCIMENTO** 16/07/1961

FILIAÇÃO
 JOAO ARAUJO BARROS
 OLIVIA RODRIGUES DE BARROS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [REDACTED] [REDACTED] 2

Nº REGISTRO 03739789241 **VALIDADE** 04/07/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 11/09/1985

OBSERVAÇÕES
 A

Alexandre Araujo Barros
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CARPINA - PE **DATA EMISSÃO** 04/07/2013

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

63341164683
 PR054197449

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 757778744

PROIBIDO PLASTIFICAR
 757778744

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: / /

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06

Certidão gerada em 13/6/2017 12:39:12

PROTOCOLO SIARCO 17/902795-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
NIRE 26.2.0227304-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA:35679631491
Date: 2017.06.13 16:47:03 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 13/6/2017 12:39:12

AUTENTICIDADE 06D3.406F.E25E.3E06

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06>

Recife, 13 de junho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - thiago henrique ferreira

Data - 13/06/2017 04:47:03

Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06>

Documento Assinado por meio digital, conforme NP 2200-2 de 24/06/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - ARL2

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0227304-2

Nº PROTOCOLO 17/902795-8 PROTOCOLADO 13/6/2017 12:18:00

Nº ARQUIVAMENTO 20179027956 ARQUIVADO 13/6/2017 12:39:12

EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS L



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

ALEXANDRE ARAUJO BARROS, nacionalidade brasileira, casado (comunhão parcial de bens - art. 977, da Lei nº 10.406/2002), empresário, nº do CPF: 295.928.524-72, nº do RG: 2008845 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Goiana, nº48, Pixete, São Lourenço da Mata, Pe, Cep:54.730.-735.

FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 17.10.1989, empresária, nº do CPF: 092.317214-96, nº do RG:7741343 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dez de Novembro, nº313, Pixete, São Lourenço da Mata, CEP:54.730-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FORMATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202273042, com sede na Rua João Teixeira, 35, sala 3, São Lourenço da Mata, PE, CEP:54.735-320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.078.648/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00. Duzentos mil reais) representado por 200.000(duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Alexandre Araujo Barros	180.000	90	180.000,00
Fernanda de Souza Oliveira	20.000	10	20.000,00
Total		100	200.000,00

ALEXANDRE ARAUJO BARROS, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado.

FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua João Teixeira, nº35, sala 3, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP:54.735-320.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - thiago henrique ferreira
Data - 13/6/2017 12:39:12
Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoe/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0227304-2
Nº PROTOCOLO 17/902795-4 PROTOCOLADO 13/6/2017 12:18:00
Nº ARQUIVAMENTO 20179027955 ARQUIVADO 13/6/2017 12:39:12
EMPRESA FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS L




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFIÇO O REGISTRO EM: 13/06/2017
 SOB Nº: 20179027956
 Protocolo: 17/902795-8
 Empresa: 26.2.0227304-2
 FORMATO CONSTRUÇÕES E
 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME *André Ayres Bezerra da Costa*
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures in blue ink.



Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - thiago henrique ferreira
 Data - 13/6/2017 12:39:12
 Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0227304-2
 Nº PROTOCOLO 17/902795-8 PROTOCOLADO 13/6/2017 12:18:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20179027956 ARQUIVADO 13/6/2017 12:39:12
 EMPRESA FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS L



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais a :

- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tomearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico


 Irani Bezerra da Silva Sousa
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Alexandre Araujo Barros	180.000	90	180.000,00
Fernanda de Souza Oliveira	20.000	10	20.000,00
Total		100	200.000,00

ALEXANDRE ARAUJO BARROS, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado.

FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ALEXANDRE ARAUJO BARROS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

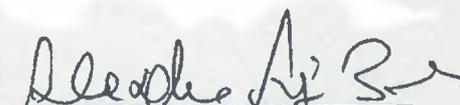
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO LOURENÇO DA MATA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

SÃO LOUREÇO DA MATA, 06 de JUNHO de 2017.


ALEXANDRE ARAUJO BARROS


FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2017
 SOB Nº: 20179027956
 Protocolo: 17/902795-6
 Empresa: 26 2 0227304 2
 FORMATO CONSTRUCOES E
 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME *André Ayres Bezerra da Costa*
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0ABD.006F.B967.4818
Certidão gerada em 25/07/2017 as 14:25:11
PROTOCOLO SIARCO 17/874398-4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0227304-2	23.078.648/0001-86	17/08/2015	17/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOÃO TEIXEIRA, 35, SALA 03, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, 54.735-320

Objeto Social

4399101 PRIMARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS, 1813001 SECUNDARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, 2512800SECUNDARIA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, 2513600SECUNDARIAFABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, 2521700SECUNDARIAFABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, 2539001SECUNDARIASERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, 2542000SECUNDARIAFABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, 2840200SECUNDARIAFABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, 3101200SECUNDARIAFABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, DE AGUA POR CAMINHOS, 3702900SECUNDARIAATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3811400SECUNDARIACOLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3831999SECUNDARIARECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, 4120400SECUNDARIACONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101SECUNDARIACONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213800SECUNDARIAOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4313400SECUNDARIAOBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321500SECUNDARIAINSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322302SECUNDARIAINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4329105SECUNDARIATRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330402SECUNDARIAINSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330405SECUNDARIAAPLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4399102SECUNDARIAMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399105SECUNDARIAPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4520001SECUNDARIASERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4754701SECUNDARIACOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4924800SECUNDARIATRANSPORTE ESCOLAR, 4929902SECUNDARIATRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5320201SECUNDARIASERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, 7112000SECUNDARIASERVICOS DE ENGENHARIA, 7119701SECUNDARIASERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7311400SECUNDARIAAGENCIAS DE PUBLICIDADE, 7312200SECUNDARIAAGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, 7410202SECUNDARIADESIGN DE INTERIORES, 7711000SECUNDARIALOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201SECUNDARIAALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7820500SECUNDARIALOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, 8122200SECUNDARIAIMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8130300SECUNDARIAATIVIDADES PAISAGISTICAS, 8230001SECUNDARIASERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 9001902SECUNDARIAPRODUCAO MUSICAL, 9521500SECUNDARIAREPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Conferida autenticidade na internet em _____
Visto

Capital: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Recife, 26 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0ABD.006F.B967.4818
Certidão gerada em 25/07/2017 as 14:25:11
PROTOCOLO SIARCO 17/874398-4

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Conferida autenticidade
na internet em / /
Visto

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0227304-2	23.078.648/0001-86

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
ALEXANDRE ARAUJO BARROS 295.928.524-72	180.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA 092.317.214-96	20.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento
Data: 13/06/2017 Número: 20179027956
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

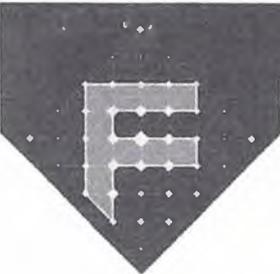
Situação: REGISTRO ATIVO
Status SEM STATUS

Recife, 26 de julho de 2017


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral







FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ANEXO IX

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

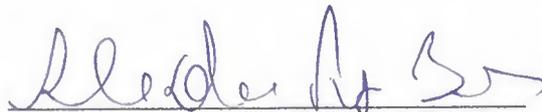
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 23.078.648/0001-86, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como ME, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2017.



FORMATO CONST. E PRET. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R: João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06

Certidão gerada em 13/6/2017 12:39:12

PROTOCOLO SIARCO 17/902795-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
NIRE 26.2.0227304-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.06.13 16:47:03 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 13/6/2017 12:39:12

AUTENTICIDADE 06D3.406F.E25E.3E06

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06>

Recife, 13 de junho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - thiago henrique ferreira
Data - 13/06/2017 04:47:03
Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0227304-2
Nº PROTOCOLO 17/902795-8 PROTOCOLADO 13/6/2017 12:18:00
Nº ARQUIVAMENTO 20179027958 ARQUIVADO 13/6/2017 12:39:12
EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS L



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

ALEXANDRE ARAUJO BARROS, nacionalidade brasileira, casado (comunhão parcial de bens - art. 977, da Lei nº 10.406/2002), empresário, nº do CPF: 295.928.524-72, nº do RG: 2008845 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Goiana, nº48, Pixete, São Lourenço da Mata, Pe, Cep:54.730.-735.

FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 17.10.1989, empresária, nº do CPF: 092.317214-96, nº do RG:7741343 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dez de Novembro, nº313, Pixete, São Lourenço da Mata, CEP:54.730-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FORMATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202273042, com sede na Rua João Teixeira, 35, sala 3, São Lourenço da Mata, PE, CEP:54.735-320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.078.648/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00. Duzentos mil reais) representado por 200.000(duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Alexandre Araujo Barros	180.000	90	180.000,00
Fernanda de Souza Oliveira	20.000	10	20.000,00
Total		100	200.000,00

ALEXANDRE ARAUJO BARROS, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado.

FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua João Teixeira, nº35, sala 3, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP:54.735-320.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - thiago henrique ferreira
Data - 13/6/2017 12:39:12
Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0227304-2
Nº PROTOCOLO 17.002795-8 PROTOCOLADO 13/6/2017 12:18:00
Nº ARQUIVAMENTO 20170027958 ARQUIVADO 13/6/2017 12:39:12
EMPRESA FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVICOS L




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2017.
 SOB Nº: 20179027956
 Protocolo: 17/902795-8
 Empresa: 26 2-0227304-2
 FORMATO CONSTRUCOES E
 PRESTADORA DE SERVICOS-LTDA ME *André Ayres Bezerra da Costa*
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL







Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - thiago henrique ferreira
 Data - 13/6/2017 12:39:12
 Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0227304-2
 Nº PROTOCOLO 17/902795-8 PROTOCOLADO 13/6/2017 12:15:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20179027956 ARQUIVADO 13/6/2017 12:39:12
 EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS L



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais a :

- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tomearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Irani Bezerra da Silva Sousa
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - thiago henrique ferreira
 Data - 13/6/2017 12:39:12
 Código de Autenticação 06D3.406F.E25E.3E06
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=06D3406FE25E3E06

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.2.0227304-2
 Nº PROTOCOLO 17/602795-8 PROTOCOLADO 13/6/2017 12:18:00
 Nº ARQUIVAMENTO 2017027955 ARQUIVADO 13/6/2017 12:39:12
 EMPRESA FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS L



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Alexandre Araujo Barros	180.000	90	180.000,00
Fernanda de Souza Oliveira	20.000	10	20.000,00
Total		100	200.000,00

ALEXANDRE ARAUJO BARROS, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado.

FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ALEXANDRE ARAUJO BARROS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0E01.D063.21FC.5205

Certidão gerada em 17/8/2015 14:55:43

PROTOCOLO SIARGO 15/865737-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
NIRE 26.2.0227304-2
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2015.08.20 09:10:42 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 17/8/2015 14:55:43

AUTENTICIDADE 0E01.D063.21FC.5205

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E01D06321FC5205>

Recife, 17 de agosto de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - Ithiogo henrique ferreira

Data - 20/08/2015 09:10:42

Código de Autenticação 0E01.D063.21FC.5205

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E01D06321FC5205>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0227304-2

Nº PROTOCOLO 15/865737-3 PROTOCOLADO 12/8/2015 11:13:00

Nº ARQUIVAMENTO 20158657373 ARQUIVADO 17/8/2015 14:55:43

EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS L



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUCEPE

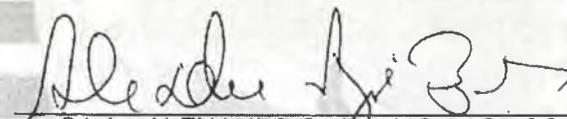
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

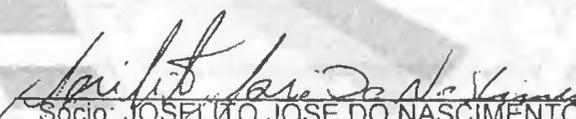
A Sociedade FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA estabelecida na(o) RUA GOIANIA, 48, C, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54.730-735, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

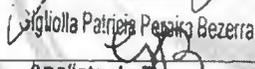
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SAO LOURENCO DA MATA, 5 de agosto de 2015.


 Sócio: ALEXANDRE ARAUJO BARROS


 Sócio: JOSÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO

DEFERIDO EM 13/08/15


 Anelita de F. Bezerra

Analista de Registros
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2015

SOB Nº: 20158657373

Protocolo: 15/865737-3

Empresa: 26.2.0227304-2
 FORMATO CONSTRUCOES E
 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA


 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Requerimento: 8150000643983



Documento disponibilizado a 085.170.774-23 - thiago henrique ferreira
 Data - 17/8/2015 14:55:43

Código de Autenticação 0E01.D063.21FC.5205

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/cnanceladigital.asp?cd=0E01D06321FC5205>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NºRE 26.2.0227304-2

Nº PROTOCOLO 15/865737-3 PROTOCOLADO 17/8/2015 11:13:00

Nº ARQUIVAMENTO 20158657373 ARQUIVADO 17/8/2015 14:55:43

EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ALEXANDRE ARAUJO BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2008845 RDS PE

CPF **DATA NASCIMENTO**
 293.928.524-72 16/07/1962

FILIAÇÃO
 JOAO ARAUJO BARROS
 OLIVIA RODRIGUES DE BARROS

PERMISSÃO **ACC** **CRE. HEB.**

UF EMISSOR **VALIDADE** **FIM VALIDADE**
 2073419841 04/07/2013 11/09/1985

OCUPAÇÕES
 A

Alexandre Araujo Barros
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CARPINA - PE 04/07/2013

Alexandre Araujo Barros
ASSINATURA DO EMITENTE

53341264583
 98084197449

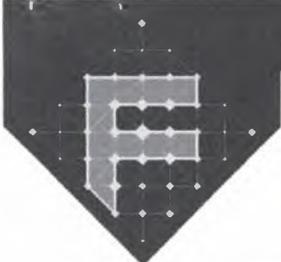
DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 757778744

PROIBIDO PLASTIFICAR
 757778744

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: / /

[Handwritten signatures and initials]



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ANEXO VI

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

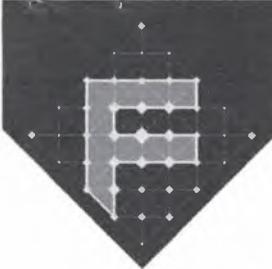
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAMOS, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2017.

FORMATO CONST. E PRET. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ANEXO VII

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

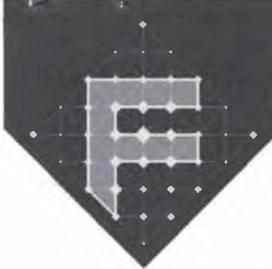
DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2017.

FORMATO CONST. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ANEXO VIII

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.078.648/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ARAUJO BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.008.845 SDS-PE e do CPF nº 295.928.524-72, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.1.1.8 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 001/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços Nº 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

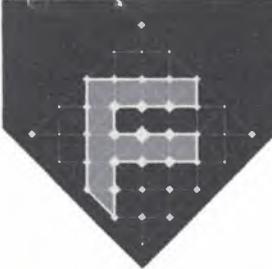
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2017.

FORMATO CONST. E PRET. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ANEXO IX

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

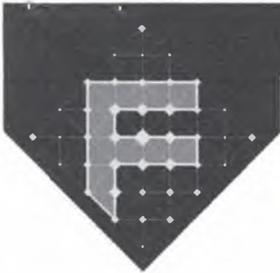
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 23.078.648/0001-86, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como ME, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2017

FORMATO CONST. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ANEXO X

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 23.078.648/0001-86, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2017.

FORMATO CONST. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0ABD.006F.B967.4818
Certidão gerada em 25/07/2017 as 14:25:11
PROTOCOLO SIARCO 17/874398-4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
FORMATO CONSTRUÇOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0227304-2	23.078.648/0001-86	17/08/2015	17/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOÃO TEIXEIRA, 35, SALA 03, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, 54.735-320

Objeto Social

4399101 PRIMARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS. 1813001 SECUNDARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, 2512800SECUNDARIA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, 2513600SECUNDARIAFABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, 2521700SECUNDARIAFABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, 2539001SECUNDARIASERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, 2542000SECUNDARIAFABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, 2840200SECUNDARIAFABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, 3101200SECUNDARIAFABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, DE AGUA POR CAMINHOES, 3702900SECUNDARIAATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3811400SECUNDARIACOLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3831999SECUNDARIARECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, 4120400SECUNDARIACONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101SECUNDARIACONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213800SECUNDARIAOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4313400SECUNDARIAOBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321500SECUNDARIAINSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322302SECUNDARIAINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4329105SECUNDARIATRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330402SECUNDARIAINSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330405SECUNDARIAAPLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4399102SECUNDARIAMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399105SECUNDARIAPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4520001SECUNDARIASERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4754701SECUNDARIACOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4924800SECUNDARIATRANSPORTE ESCOLAR, 4929902SECUNDARIATRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 5320201SECUNDARIASERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, 7112000SECUNDARIASERVICOS DE ENGENHARIA, 7119701SECUNDARIASERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7311400SECUNDARIAAGENCIAS DE PUBLICIDADE, 7312200SECUNDARIAAGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, 7410202SECUNDARIADESIGN DE INTERIORES, 7711000SECUNDARIALOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201SECUNDARIAALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7820500SECUNDARIALOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, 8122200SECUNDARIAIMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8130300SECUNDARIAATIVIDADES PAISAGISTICAS, 8230001SECUNDARIASERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 9001902SECUNDARIAPRODUCAO MUSICAL, 9521500SECUNDARIAREPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Conferida autenticidade
na internet em / /
Visto

Capital: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Recife, 26 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0ABD.006F.B967.4818
Certidão gerada em 25/07/2017 as 14:25:11
PROTOCOLO SIARCO 17/874398-4

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
FORMATO CONSTRUÇOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Conferida autenticidade
na internet em
Visto

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0227304-2	23.078.648/0001-86

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
ALEXANDRE ARAUJO BARROS 295.928.524-72	180.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA 092.317.214-96	20.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento Data: 13/06/2017 Número: 20179027956 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação: REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS
--	---

Recife, 26 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2017

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Capital Social

Endereço

Rua João Texeira, Nº 035 – Sala 03
Centro – São Lourenço da Mata - PE
CEP – 54.735-320

RS 200.000,00

Atividades

4399101 PRIMARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS 1813001 SECUNDARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2512800 SECUNDARIA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2513600 SECUNDARIA FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA 2521700 SECUNDARIA FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL 2539001 SECUNDARIASERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 2542000 SECUNDARIA FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2840200 SECUNDARIA FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS 3101200 SECUNDARIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3600602 SECUNDARIA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3702900 SECUNDARIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 SECUNDARIA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3831999 SECUNDARIA RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 4120400 SECUNDARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 SECUNDARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 SECUNDARIA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 SECUNDARIA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313400 SECUNDARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 SECUNDARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 SECUNDARIA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 SECUNDARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329105 SECUNDARIA TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4330401 SECUNDARIA IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 SECUNDARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330405 SECUNDARIA APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399102 SECUNDARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399105 SECUNDARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4520001 SECUNDARIASERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4744099 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754701 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4924800 SECUNDARIA TRANSPORTE ESCOLAR 4929902 SECUNDARIA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5320201 SECUNDARIASERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 7112000 SECUNDARIASERVICOS DE ENGENHARIA 7119701 SECUNDARIASERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119703 SECUNDARIASERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7311400 SECUNDARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312200 SECUNDARIA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7410202 SECUNDARIA DESIGN DE INTERIORES 7711000 SECUNDARIA LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201 SECUNDARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7820500 SECUNDARIA LOCALACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 8122200 SECUNDARIA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 SECUNDARIA ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 SECUNDARIASERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001902 SECUNDARIA PRODUCAO MUSICAL 9521500 SECUNDARIA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Data de Emissão

Quinta - Feira, 27 de Julho de 2017.

Validade do Cadastro

08/08/2017

OBJETO SOCIAL

4399101 PRIMARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS

SÓCIOS

Alexandre Araújo Barros
Fernanda de Souza Oliveira

OBSERVAÇÕES:

CERTIDÕES / VALIDADE

INSS

09/08/2017

Fazenda Estadual:

21/10/2017

F.G.T.S:

08/08/2017

Fazenda Municipal:

26/08/2017

Dívida Ativa da União:

09/08/2017

Trabalhista:

19/01/2017

APROVADO
Comissão Permanente de
Licitação

Thiago Henrique Ferreira
Thiago Henrique Ferreira
Barbosa dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.078.648/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMATOS SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO TEIXEIRA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 54.735-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 8808-3793	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **08:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.078.648/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO TEIXEIRA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 54.735-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 8808-3793
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **08:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.078.648/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORMATO CONSTRUÇOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 74.10-2-02 - Design de interiores
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-02 - Produção musical
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO TEIXEIRA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 54.735-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO LOURENCO DA MATA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 8808-3793
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **08:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3525-9437/(81)3525-2749 CNPJ: 11.251.832/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2017 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 27/06/2017

Contribuinte: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME		Inscrição Mercantil: 11108 Sequencial: 14459 Referência Loteamento:
Localização: RUA JOÃO TEIXEIRA, 35, SALA 03, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 1.2245.016.07.0471.005
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 52315
Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME		
CNPJ/CPF 23.078.648/0001-86	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 11108
Código Atividade Principal: 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Código Atividade Sec.: 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
Início Atividade: 01/09/2015	Validade: 26/08/2017	
Observações: Valido por 60 dias.		
Conferida autenticidade na internet em _____ Visto _____		
 Prof. Mun. de S. L. da Mata Roberto Rivelino da Silva Cadastro Imobiliário		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: _____

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://177.52.18.44/gestornull>

BEC3E2A694039A5C68E73D0C92DE751BF5808AED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3525-9437/(81)3525-2749 CNPJ 11.251.532/0001-05

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 11108	Inscrição Imobiliária 12245016070471005
Nome Fantasia FORMATOS SERVIÇOS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	
Localização Completa RUA JOÃO TEIXEIRA, 35, SALA 03. CENTRO	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	CNPJ / CPF 23.078.648/0001-86
Outras Atividades 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
Início da Atividade 01/09/2015	Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Observações ALVARÁ DO 2º SEMESTRE 2017 VALIDADE: 31/01/2018. CONFERE COM O ORIGINAL EM: _____	
SÃO LOURENÇO DA MATA, 06 de Julho de 2017 Roberto Bavelino da Silva Assessor Administrativo Funcionário Cadastro Imobiliário	VISTO Edmilson Freire Assessor Responsável (carimbo) Diretor Depto. Fiscalização
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 23.078.648/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:40:17 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **7927.4AB4.3F2A.C99D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferida autenticidade
na internet em _____
Visto _____

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23078648/0001-86
Razão Social: FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: FORMATOS SERVICOS
Endereço: R JOAO TEIXEIRA 35 SL 03 / CENTRO / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54735-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071006044071023603

Informação obtida em 28/07/2017, às 08:51:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Conferida autenticidade
na internet em / /
Visto

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2017.000003766222-74

Data de Emissão: 28/07/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/10/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Conferida autenticidade
na internet em / /
Visto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.078.648/0001-86

Certidão nº: 134420872/2017

Expedição: 28/07/2017, às 08:57:58

Validade: 23/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.078.648/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Conferida autenticidade
na internet em / /
Visto

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220457273/2017

Emissão: 28/07/2017

Validade: 31/07/2017

Chave: ASD1b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME.

Nome Fantasia: FORMATO SERVIÇOS

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Registro: 000005721-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 17/08/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; DESIGN DE INTERIORES; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Restrições do Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOÃO TEIXEIRA, 35, SALA 03, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, 54735320

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 13/10/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000018662PE

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 96670057219816126. Responsável Técnico: CAIO ALEXANDRE MEDEIROS ROCHA. Data de vencimento do boleto: 31/07/2017
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (5/5)

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAIO ALEXANDRE MEDEIROS ROCHA

Registro: 181293419-0

CPF: 112.472.267-00

Data Início: 28/04/2017

Conferida autenticidade
na internet em _____
Visto



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220457273/2017

Emissão: 28/07/2017

Validade: 31/07/2017

Chave: A5D1b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conferida autenticidade
na internet em _____
Visto _____



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220457270/2017

Emissão: 28/07/2017

Validade: 31/07/2017

Chave: 09Ay6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: CAIO ALEXANDRE MEDEIROS ROCHA

Registro: 181293419-0

CPF: 112.472.267-00

Endereço: OUTROS Rua Professor Augusto Lins e Silva - até 655/656, 761, Apartamento 803, Boa Viagem, RECIFE, PE, 51030030

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 19/02/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

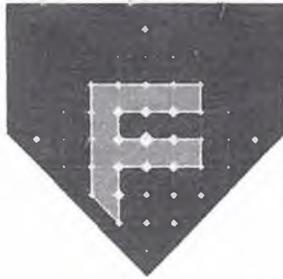
Conferida autenticidade
 na internet em 28/07/2017
 Visto

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 96670057219816126. Data de vencimento do boleto: 31/07/2017
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (6/6)



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ANEXO

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

NPJ: 23.078.648/0001-86

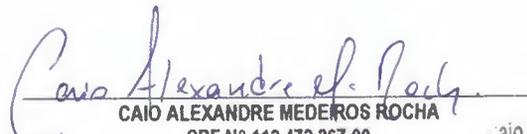
Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

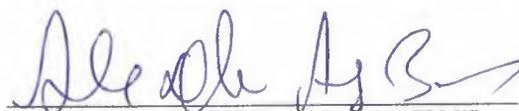
DECLARAÇÃO

A empresa FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 23.078.648/0001-86, declara, sob as penas da lei, que possui em seu quadro técnico o Sr. **CAIO ALEXANDRE MEDEIROS ROCHA**, engenheiro civil, portador do CPF nº 112.472.267-00, CREA nº 54.651 D/PE, e o mesmo atuará na execução da obra.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2017.


CAIO ALEXANDRE MEDEIROS ROCHA
CPF Nº 112.472.267-00
ENG. CIVIL – CREA nº 54.651

Caio Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651


FORMATO CONST. E PRET. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

◀ 23.078.648/0001-86 ▶
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE ▶

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços Técnicos, celebrado, **de um lado**, pela:

Empresa/firma: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Rua João Teixeira nº 35 - Sala 03, Centro, CEP: 54735-320

Município de: São Lourenço da Mata neste Estado de Pernambuco com registro de número 000005721-4 CREA-PE, neste ato representada por seu sócio (ou Diretor) Sr(a): ALEXANDRE ARAÚJO BARROS

Com CPF nº 295.928.524-72 doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a (o) Sra.(Sr) CAIO ALEXANDRE MEDEIROS ROCHA

residente a Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 761 - apt. 803, Boa Viagem, Recife/PE inscrita(o) no sob o nº 181293419-0, doravante chamada(o) de CONTRATADA(O), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula 1ª - O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços do(a) contratado(a) à contratante, visando prestar assessoramento dentro de sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual de Orientação e Procedimentos do Responsável Técnico" do CREA-PE

Cláusula 2ª - O(a) contratado(a) cumprirá a carga horária semanal de 48 horas.

Cláusula 3ª - O presente contrato iniciando em 28/04/2017 vigorará por prazo indeterminado

Cláusula 4ª - Fica estipulado o equivalente a 03 vez(es) o salário mínimo nacional, a título de remuneração a(o) Contratada(o), devendo este ser pago pelo Contratante até o dia 05 de cada mês.

Cláusula 5ª - O Contratante proporcionará todas as condições necessárias para o desempenho profissional da(o) Contratado(a).

Cláusula 6ª - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

§ único - o Contratante apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula 7ª - Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos a(o) Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do Contrato, estipulam as partes de comum acordo que a(o) Contratada(o) terá direito a uma multa equivalente a 05 % do valor contratado, podendo a(o) profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Artº nº 585 inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula 8ª - O presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Pernambuco CREA-PE

Cláusula 9ª - As partes elegem o Foro da Cidade de São Lourenço da Mata/PE para dirimir eventuais litígios acerca do Contrato. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente Contrato e duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

S. Lourenço da Mata, 18 de Julho de 2017

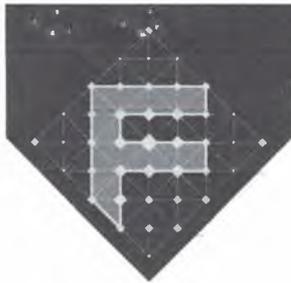
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11

Caio Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA-PE 054651

Caio Alexandre Medeiros Rocha
Testemunha

Formato Construções e Prestadora de Serviços Ltda - ME

Rafaela
Testemunha



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ANEXO

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

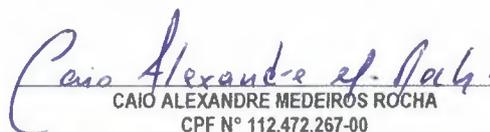
Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO

A empresa FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 23.078.648/0001-86, declara, sob as penas da lei, que seu Responsável Técnico possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2017.


CAIO ALEXANDRE MEDEIROS ROCHA
CPF Nº 112.472.267-00
ENG. CIVIL – CREA nº 54.651

Caio Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA-PE 054.651



FORMATO CONST. E PRET. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DISTRIBUIÇÃO

FÓRUM DES. PAULO ANDRÉ DIAS DA SILVA
Rua Tito Pereira, nº267, centro, CEP 54.735-300

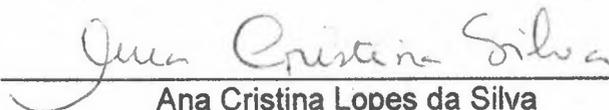
ANA CRISTINA LOPES DA SILVA – Distribuidora da Comarca de São Lourenço da Mata, do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc . . .

CERTIDÃO

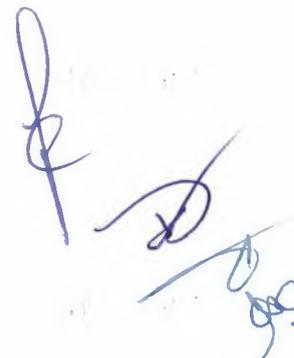
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: _____

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente solicitado pela parte interessada, que, segundo busca regularmente procedida nos arquivos de distribuição CÍVEIS desta Comarca a meu cargo, no período dos últimos cinco (05) anos, **NÃO CONSTA EM TRAMITAÇÃO** o registro de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** contra a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 23.078.648/0001-86, localizada na Rua João Teixeira, nº 35, sala 03, Centro, São Lourenço da Mata/PE De todo o teor desta certidão, o referido é verdade. Dou fé.

São Lourenço da Mata, 06 de julho de 2017.



Ana Cristina Lopes da Silva
Distribuidora
Matrícula nº178.161-8





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DISTRIBUIÇÃO

FÓRUM DES. PAULO ANDRÉ DIAS DA SILVA
Rua Tito Pereira, nº267, Centro, São Lourenço da Mata
Telefone: 81-31819212 CEP 54.735-300

ANA CRISTINA LOPES DA SILVA – Distribuidora da Comarca de São Lourenço da Mata, do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc . . .

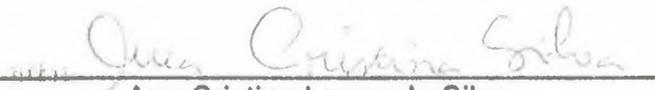
CERTIDÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente solicitado pela parte interessada, que, nesta Comarca, existe um único Cartório Distribuidor, que expede todas as certidões de processos físicos CÍVEIS e CRIMINAIS, inclusive as relativas a Falências, Concordatas, Execuções e Recuperação Judicial. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade. Dou fé.

São Lourenço da Mata, 06 de julho de 2017.



Ana Cristina Lopes da Silva
Distribuidora
Matrícula 178.161-8







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Conferida autenticidade
 na internet em _____
 Visto

Data da Emissão: 28/07/2017 09h00min

Data de Validade: 27/08/2017

Nº da Certidão: 080021/2017

Nº da Autenticidade: C4.NY.WM.BA.FT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
 LTDA ME**

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOÃO TEIXEIRA, 35

Compl: SALA 03

Bairro: CENTRO

Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado nas Seções A e B das 34 Varas Cíveis, nas 2 Varas dos Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, nas Seções A e B das Varas de Execução de Título ExtraJudicial, nas 12 Varas de Família e Registro Civil, nas 5 Varas de Sucessões e Registros Públicos, nas 8 Varas da Fazenda Pública, nas 2 Varas de Acidentes de Trabalho, todas da Capital, na Vara Única do Distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha, nas 6 Varas Cíveis, nas 3 Varas da Fazenda Pública, nas 4 Varas de Família e Registro Civil, todas de Jaboatão dos Guararapes, na Vara da Fazenda Pública, nas 5 Varas Cíveis, todas do Cabo, nas 5 Varas Cíveis, nas Varas de Família e Registro Civil, na Vara de Sucessão e Registro Público, nas 4 Varas da Fazenda Pública, todas de Olinda, nas 5 Varas Cíveis, nas 2 Varas de Família e Registro Civil, nas 2 Varas de Fazenda Pública, todas de Caruaru, na Vara da Fazenda Pública, nas Varas de Família e Registro Civil, nas 3 Varas Cíveis, todas de Paulista, na Vara da Fazenda Pública, nas 2 Varas Cíveis, todas de Ipojuca, nas 2 Varas Cíveis de Igarassu, na Vara Única de Moreno, nas 3 Varas Cíveis de São Lourenço, nas 3 Varas Cíveis de Abreu e Lima, nas duas Varas da Comarca de Timbaúba, na Vara Única da Comarca de Itamaracá, na Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, São Vicente Férrer, Tracunhaém, Vicência, nas 3 Varas Cíveis da Comarca de Carpina, nas duas Varas das Comarcas de Paudalho e de Limoeiro, nas 2 Varas Cíveis de Escada, nas 3 Varas Cíveis de Vitória de Santo Antão, nas 2 Varas de Bezerros, nas 2 Varas de Gravatá, nas Varas Únicas das Comarcas de Feira Nova, Glória do Goitá, Lagoa do Itaenga, Pombos, Amaraji, Belém de Maria, Bom Jardim, Camocim de São Félix, Catende, Chã Grande, Cortês, Cumaru, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Maraiá, Orobó, Passira, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Barreiros, Ribeirão, Bonito e de Primavera, nas 2 Varas Cíveis, na Vara da Fazenda Pública e na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Santa Cruz do Capibaribe, nas 2 Varas Cíveis das comarcas de Água Preta, Belo Jardim, Surubim, Pesqueira, nas 3 Varas Cíveis da comarca de Palmares e em todos os Juizados Especiais Cíveis, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Conferida autenticidade
na internet em 1/1
Visto

Data da Emissão: 28/07/2017 08h59min

Data de Validade: 27/08/2017

Nº da Certidão: 080019/2017

Nº da Autenticidade: DI.SS.2L.N6.73

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ: 23.078.648/0001-86	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: RUA JOÃO TEIXEIRA, 35	Compl: SALA 03
Bairro: CENTRO	Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II e III Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO OU CONCORDATA protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 072A.F070.13EC.2A0A
Certidão gerada em 17/4/2017 12:03:39
PROTOCOLO SIARCO 17/932935-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
NIRE 26.2.0227304-2
ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES
EVENTO(S) 223 - BALANCO PUBLICADO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2017.04.19 18:48:25 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

Conferida autenticidade
na internet em _____
Visto _____

ARQUIVADO EM 17/4/2017 12:03:39

AUTENTICIDADE 072A.F070.13EC.2A0A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=072AF07013EC2A0A>

Recife, 17 de abril de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 501.215.704-44 - ADILSON MONTEIRO DA COSTA
Data - 19/04/2017 06:48:24
Código de Autenticação 072A.F070.13EC.2A0A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=072AF07013EC2A0A>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0227304-2
Nº PROTOCOLO 17/932935-9 PROTOCOLADO 17/4/2017 11:03:45
Nº ARQUIVAMENTO 20179329359 ARQUIVADO 17/4/2017 12:03:39
EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS L



01

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEM 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este Balanço Patrimonial 11(onze) folhas numeradas de 01 a 11 que servirá para os lançamentos contábeis da empresa abaixo discriminada:

NOME: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

NIRE: 26202273042, de, 17 de agosto de 2015.:

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Endereço: Rua Goiânia, 48 C

Bairro: Pixete

CEP: 54.730-735

Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

São Lourenço da Mata, 10 de abril de 2017

Alexandre Araújo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros

Sócio administrador

Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.928.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa

Técnico em contabilidade

CRC 016.156/O-2

Id. 2.961.565, SDS/PE

CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
na internet em 11/11
Visto

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/04/2017
SOB Nº: 20179329359
Protocolo: 17/932935-9
Empresa: 26 2 0227304 2
FORMATO CONSTRUÇÕES E
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Augusto Hitor Tabosa Pereira
Augusto Hitor Tabosa Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2016
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ 23.078.648/0001-86
 NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015.

RECEITA BRUTA	R\$ 374.200,20
REC SERV CONST CIVIL	R\$ 240.110,45
REC SERV PINTURAS	R\$ 134.089,75
(IMPOSTOS)	R\$ 32.661,25
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 341.538,95
DESPESAS	R\$ 239.032,18
DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ 128.182,89
DESPESAS C/ FOLHA DE PGTº	R\$ 79.249,30
DESPESAS C/ FGTS	R\$ 5.339,94
DESPESAS C/ INSS	R\$ 11.673,65
DESPESAS C/PRÓ LABORE	R\$ 30.000,00
DESPESAS C/ VALE TRANSPORTE	R\$ 1.920,00
DESPESAS C/ UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 6.588,96
DESPESAS C/ ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.980,28
DESPESAS C/ ÁGUA E ESGOTOS	R\$ 682,55
DESPESAS C/ TELEFONE CONVENCIONAL	R\$ 2.588,98
DESPESAS C/ TELEFONE CELULAR	R\$ 1.337,15
DESPESAS C/ HONORÁRIOS	R\$ 2.400,00
DESPESAS C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 2.400,00
DESPESAS C/ GERAIS	R\$ 99.414,98
DESPESAS C/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA	R\$ 82.716,85
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS	R\$ 14.550,85
DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.167,00
DESPESAS C/ MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 980,28
DESPESAS C/ DEPRECIACÃO	R\$ 2.445,35
DESPESAS C/ DEPREC MAQ E EQUIP	R\$ 2.445,35
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 102.506,77

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nº 01 a 50 do Livro Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº17/001321-9 em 06/04/2017.

São Loureço da Mata/PE., 10 de abril de 2017.

Alexandre Araújo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros

Sócio administrador

Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.928.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa

Técnico em contabilidade

CRC 016.156/O-2

Id. 2.961.565, SDS/PE

CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
na internet em 11/11
Visto

Augusto Heitor Tabosa Pereira
Augusto Heitor Tabosa Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017
 SOB Nº: 20179329359
 Protocolo: 17/932935-9
 Empresa: 26 2 0227304 2
 FORMATO CONSTRUCOES E
 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Conferida autenticidade
 na internet em _____
 Visto

[Handwritten signature]



Documento disponibilizado a 501.215.704-44 - ADILSON MONTEIRO DA COSTA
 Data - 17/4/2017 12:03:39
 Código de Autenticação 072A.F070.13EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=072AF07013EC2A0A>

CHANCELA DIGITAL
 ASSRE 26.2.0227304-2
 Nº PROTOCOLADO 17/932935-9 PROTOCOLADO 17/4/2017 11:03:45
 Nº ARQUIVAMENTO 20179329359 ARQUIVADO 17/4/2017 12:03:39
 EMPRESA FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS L



BALANÇO PATRIMONIAL
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 23.078.648/0001-86
NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015.

EXERCÍCIO 2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 254.265,42
ATIVO DISPONIVEL	R\$ 78.809,46
CAIXA	R\$ 47.929,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 30.880,46
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 175.455,96
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 175.455,96
ATIVO PERMANENTE	R\$ 33.329,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 35.774,90
(-) DEPREC S/ MAQ E EQUIP	R\$ 2.445,35
TOTAL DO ATIVO	R\$287.594,97

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nº 01 a 50 do Livro Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº17/001321-9 em 06/04/2017.

São Loureço da Mata/PE., 10 de abril de 2017.

Alexandre Araujo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros
 Sócio administrador
 Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.928.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa
 Técnico em contabilidade
 CRC 016.156/O-2
 Id. 2.961.565, SDS/PE
 CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
 na internet em 11/11
 Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017
 SOB Nº: 20179329359
 Protocolo: 17/932935-9
 Empresa: 26 2 0227304 2
 FORMATO CONSTRUÇÕES E
 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Augusto Héitor Tabosa Pereira
Augusto Héitor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



BALANÇO PATRIMONIAL
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ 23.078.648/0001-86
 NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015.
EXERCÍCIO 2016

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 35.088,20
DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 35.088,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 252.506,77
CAPITAL SOCIAL	R\$ 150.000,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 102.506,77
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 287.594,97

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nº 01 a 50 do Livro Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº17/001321-9 em 06/04/2017.

São Loureço da Mata/PE., 10 de abril de 2017.

Alexandre Araujo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
 Alexandre Araújo Barros
 Sócio administrador
 Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.928.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa
 Técnico em contabilidade
 CRC 016.156/O-2
 Id. 2.961.565, SDS/PE
 CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
 na internet em / /
 Visto

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017
 SOB Nº: 20179329359
 Protocolo: 17/932935-9
 Empresa: 26 2 0227304 2
 FORMATO CONSTRUÇÕES E
 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Augusto Heitor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signatures and initials]



BALANÇO PATRIMONIAL
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 23.078.648/0001-86
NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015.
EXERCÍCIO 2016

Índice de Liquidez de Balanço Patrimonial

Exercício: 2016

Empresa: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ 23.078.648/0001-86

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nº 01 a 50 do Livro Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº17/001321-9 em 06/04/2017.

$$\text{Índice de liquidez corrente} = \frac{\text{AT Circ}}{\text{P C}} = \frac{254.265,42}{35.088,20} = 7,25$$

$$\text{Índice de liquidez geral} = \frac{\text{AT Circ} + \text{Real L Prazo}}{\text{P C} + \text{Exig L Prazo}} = \frac{254.265,42 + 0,00}{35.088,20 + 0,00} = 7,25$$

$$\text{Índice liquidez seca} = \frac{\text{Disp} + \text{Dup Rec} + \text{Apl Fin}}{\text{P C}} = \frac{78.809,46 + 175.455,96 + 0,00}{35.088,20} = 11,42$$

$$\text{Índice de Capital de terceiros} = \frac{\text{P Circ} + \text{Exig L Prazo}}{\text{P L}} = \frac{35.088,20 + 0,00}{252.506,77} = 0,14$$

$$\text{Índice de Giro do Ativo} = \frac{\text{Rec Vendas Serv}}{\text{Ativo}} = \frac{341.538,95}{287.594,97} = 1,19$$

$$\text{Índice de solvência geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{P C} + \text{Exig L Prazo}} = \frac{287.594,97}{35.088,20 + 0,00} = 8,20$$

$$\text{Margem operacional} = \frac{\text{Lucros/Prejuízo Operacional Circ}}{\text{Receitas de Vendas}} = \frac{102.506,77}{341.538,95} = 0,30$$

$$\text{Rentabilidade do Ativo} = \frac{\text{Lucros/Prej Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{102.506,77}{287.594,97} = 0,36$$

$$\text{Rentabilidade P L Médio} = \frac{\text{Lucros/Prej Exercício}}{\text{P L Médio}} = \frac{102.506,77}{252.506,77} = 0,41$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nº 01 a 50 do Livro Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº17/001321-9 em 06/04/2017.

São Lourenço da Mata PE, 10 de abril de 2017.

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros

Sócio administrador Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.928.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Técnico em contabilidade

CRC 016.156/O-2

Id. 2.961.565, SDS/PE

CPF 501.215.704-44

Augusto Hektor Tabosa Pereira
Analista de Processos
Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017
 SOB Nº: 20179329359
 Protocolo: 17/932935-9
 Empresa: 26 2 0227304 2
 FORMATO CONSTRUÇÕES E
 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. **ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 501.215.704-44 - ADILSON MONTEIRO DA COSTA
 Data - 17/4/2017 12:03:39
 Código de Autenticação 072A.F070.13EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=072AF07013EC2A0A>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.20227304-2
 Nº PROTOCOLO 17932935-9 PROTOCOLADO 17/4/2017 11:53:45
 Nº ARQUIVAMENTO 20179329359 ARQUIVADO 17/4/2017 12:03:39
 EMPRESA FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS L



EMPRESA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 23.078.648/0001-86

NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015.

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido sua elaboração é facultativa e, de acordo com o artigo 186, parágrafo 2º, da Lei das S/A – Sociedade Anônima. É uma demonstração contábil, destinada a evidenciar, num determinado período, a movimentação das contas que integram o patrimônio da Entidade. Sua apresentação não é obrigatória, porém a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, por meio da instrução nº 59/86, tornou obrigatória para empresas S/A, de capital aberto. Tornando assim a empresa FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 23.078.648/0001-86, devidamente registrada da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE sobre o NIRE 26202273042, dispensada de tal demonstração por ser uma sociedade empresária Limitada.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 50 do Livro Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 17/001321-9 em 06/04/2017.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril 2017.

Alexandre Araujo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Alexandre Araújo Barros
Sócio administrador
Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.928.524-72

Adilson Monteiro da Costa
Adilson Monteiro da Costa
Técnico em contabilidade
CRC 016.156/O-2
Id. 2.961.565, SDS/PE
CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
na internet em 17/04/2017
Visto

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/04/2017
	SOB Nº: 20179329359
	Protocolo: 17/932935-9
	Empresa: 26 2 0227304 2
	FORMATO CONSTRUÇÕES E
	PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
	<i>André Ayres Bezerra da Costa</i>
	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
	SECRETARIO-GERAL

Augusto Heitor Tabosa Pereira
Augusto Heitor Tabosa Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



EMPRESA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 13.962.001/0001-69

NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015.

NOTAS EXPLICATIVAS,

São Lourenço da Mata, 10 de abril de 2017.

1. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016 são apresentadas em moeda corrente e legal do país, em reais.

2. O Contexto operacional da empresa FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA de SERVIÇOS LTDA ME, devidamente registrada da Junta Comercial de Pernambuco JUCEPE sobre o NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015, com capital social totalmente integralizado e formado pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos lucrativos, de duração indeterminada, com sede no município de São Lourenço da Mata/PE., à Rua Goiânia, nº 48 C, Pixete, CEP 54.730-735, iniciou suas atividades em 17/08/2015 e tem por finalidade a atividade de serviços de serviços de construção civil.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nós responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 50 do Livro Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 17/001321-9 em 06/04/2017.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2017.

Alexandre Araujo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros

Sócio administrador

Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.948.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa

Técnico em contabilidade

CRC 016.156/O-2

Id. 2.961.565, SDS/PE

CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
na internet em 11/11
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017
 SOB Nº: 20179329359
 Protocolo: 17/932935-9

Empresa: 26.2 0227304 2
 FORMATO CONSTRUÇÕES E
 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Augusto Héitor Tabosa Pereira
 Augusto Héitor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signature]



EMPRESA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 23.078.648/0001-86

NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015.

NOTAS EXPLICATIVAS.

São Lourenço da Mata, 10 de abril de 2017.

3. A apresentação das demonstrações contábeis foi elaborada com as práticas adotadas no Brasil, de acordo com o ofício circular 116/2007/SCS/BNRC/GAB de 31 de julho de 2007. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações estão definidas a seguir:

a) Do registro contábil as receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial o regime de competência.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas n°s 01 a 50 do Livro Diário n° 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o n° 17/001321-9 em 06/04/2017.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2017.

Alexandre Araujo Barros
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros

Sócio administrador

Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.948.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa

Técnico em contabilidade

CRC 016.156/O-2

Id. 2.961.565, SDS/PE

CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
na internet em / /
Visto

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/04/2017
	SOB N°: 20179329359
	Protocolo: 17/932935-9
Empresa: 26 2 0227304 2	<i>André Ayres Bezerra da Costa</i>
FORMATO CONSTRUÇÕES E	
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	
	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
	SECRETARIO-GERAL

Augusto Veitor Tabosa Pereira
Augusto Veitor Tabosa Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



EMPRESA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 23.078.648/0001-86

NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2015.

NOTAS EXPLICATIVAS.

São Lourenço da Mata, 10 de abril de 2017.

b) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

c) Os bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, veículos, instalações, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo e seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando os parâmetros da SRF – Secretaria da Receita Federal, através da IN – Instrução Normativa 162/98 e 130/99.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 50 do Livro Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 17/001321-9 em 06/04/2017.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2017.

Alexandre Araujo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros

Sócio administrador

Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.948.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa

Técnico em contabilidade

CRC 016.156/O-2

Id. 2.961.565, SDS/PE

CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
na internet em 11/11
Visto

Augusto Meitor Tabosa Pereira
Augusto Meitor Tabosa Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017
 SOB Nº: 20179329359
 Protocolo: 17/932935-9

Empresa: 26 2 0227304 2
 FORMATO CONSTRUÇÕES E
 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]



EMPRESA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 23.078.648/0001-86

NIRE 26202273042, de 17 de agosto de 2017.

NOTAS EXPLICATIVAS,

São Lourenço da Mata, 10 de abril de 2017.

d) A Demonstração de Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado em suas atividades operacionais, de vendas de mercadorias e prestações de serviços, tendo assim seus efeitos líquidos nos saldos de caixa. O método utilizado foi o direto, que se caracteriza por apresentar componentes dos fluxos por seus valores brutos, ao menos para itens mais significativos dos recebimentos e dos pagamentos.

e) A modalidade de recolhimentos de impostos, tributos e contribuições é pelo sistema de tributação do LUCRO PRESUMIDO, conforme Art 46 da Lei nº 10.637/2002, ao qual a empresa encontra-se devidamente enquadrada.

f) A Distribuição de lucros ou dividendos foram levantadas ao final do período do ano de 2016, aos 31 de dezembro, respeitando as disposições legais previstas no Imposto de Renda e ainda percebendo os sócios administradores suas retiradas mensais a título de pró-labore.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado e Auditoria Independente e que as informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 50 do Livro-Diário nº 01, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 17/001321-9 em 06/04/2017.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2017.

Alexandre Araujo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros

Sócio administrador

Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.948.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa

Técnico em contabilidade

CRC 016.156/O-2

Id. 2.961.565, SDS/PE

CPF 501.215.704-44

Conferida autenticidade
na internet em 11/11
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017
 SOB Nº: 20179329359
 Protocolo: 17/932935-9
 Empresa: 26 2 0227304 2
 FORMATO CONSTRUÇÕES E
 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Augusto Honor Tabosa Pereira
 Augusto Honor Tabosa Pereira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signatures and initials]



BALANÇO PATRIMÔNIAL

Nº DE ORDEM 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Balanço Patrimonial 11(onze) folhas numeradas de 01 ao número 11 que serviu para os lançamentos contábeis da empresa abaixo discriminada:

NOME: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

NIRE: 26202273042, de 17 de agosto de 2015.

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Endereço: Rua Goiânia, 48 C

Bairro: Pixete

CEP: 54.730-735

Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

São Lourenço da Mata., 10 de abril de 2017

Conferida autenticidade
na internet em 11/04
Visto

Alexandre Araujo Barros

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Alexandre Araújo Barros

Sócio administrador

Id. 2.008.845, SDS/PE CPF 295.928.524-72

Adilson Monteiro da Costa

Adilson Monteiro da Costa

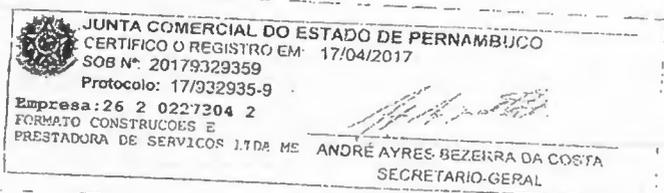
Técnico em contabilidade

CRC 016.156/O-2

Id. 2.961.565, SDS/PE

CPF 501.215.704-44

Augusto Pereira
Augusto Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 50 FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 50, QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO DE Nº 01 DE FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2016 A 31/12/2016.

Alexandre Barros

ALEXANDRE AMARAL BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR
ID. 2008.845 505 IPÉ
CPF. 295.928.524-72.

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. GOIANIA, Nº 48 C - PIXETE
CEP: 54.730.735
BAO LOURFENCO DA MATA - PE

[Handwritten mark]

ADILSON MONTEIRO DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 016.15610-2

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: _____



Ag Ah

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CARUARU

Térmo de Autenticação 17/001321-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acna-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CARUARU

06/05/17

AUGUSTO HEITOR TABOSA PEREIRA
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial de Pernambuco

Certifico a autenticidade solicitada pelo

Protocolo nº 17947307-2

[Handwritten signature and initials]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADILSON MONTEIRO DA COSTA
REGISTRO.....	: PE-016156/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 501.215.704-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RECIFE, 15.05.2017 as 23:26:29.

Válido até: 13.08.2017.

Código de Controle: 149618.

Conferida autenticidade
na internet em
Visto

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

**Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE**

**SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.**

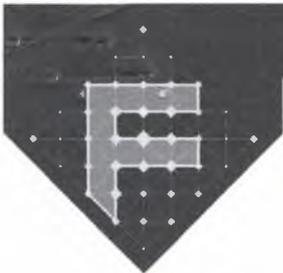
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017**

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 23.078.648/0001-86**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO TEIXEIRA, 35 - SALA 03 – CENTRO
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

23.078.648/0001-88
FORMATA CONSULTORIA E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, 105 - Bl. 03
CEP: 54735-020
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROPOSTA

Razão Social: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua João Teixeira, 35 - Sala 03 – Centro, São Lourenço da Mata/PE

CNPJ: 23.078.648/0001-86

Dados para contato: Alexandre Araujo Barros / Fone (81) 98755 5779

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Valor da Proposta: R\$ 169.100,84 (Cento e sessenta e nove mil cem reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

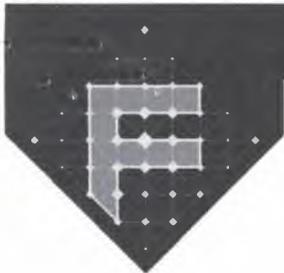
Observação: A proponente declara para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços objeto desta proposta, e que está de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Data da Proposta: 31 de julho de 2017, 09h

FORMATO CONST. E PRET. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 23.078.648/0001-86

Caio Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA-PE 054 661

◀ 23.078.648/0001-86 ▶
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE ▶



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

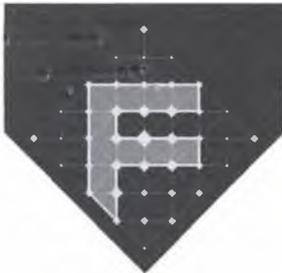
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PR. TOTAL
1.0	CÂMARA:				
1.1	CONCRETO:				R\$ 6.299,39
1.1.1	(06.03.132) CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM PILARES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	0,78	2.868,71	2.237,59
1.1.2	(06.03.122) CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	1,20	2.469,79	2.963,75
1.1.3	93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,10	30,76	556,76
1.1.4	(93185) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,90	30,24	541,30
1.2	ALVENARIA:				R\$ 13.083,27
1.2.1	(07.01.160) ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8 - 1/2 VEZ.	M²	309,59	42,26	13.083,27
1.3	REVESTIMENTOS:				R\$ 32.424,54
1.3.1	(11.02.010) CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	M²	619,15	7,33	4.538,37
1.3.2	(11.05.030) REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:4:4, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M²	619,15	27,25	16.871,84
1.3.3	(13.03.143) PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM, TIPO A, PEI5 ELIANE, PORTORICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²	233,99	44,29	10.363,42
1.3.4	(11.06.052) REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 45X45CM, TIPO A, PEI5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO	M²	16,20	40,18	650,92
1.4	PAREDE DE GESSO:				R\$ 1.979,47
1.4.1	(C4507) PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	39,12	50,60	1.979,47

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

5060
Alexandre Medeiros Rocio
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

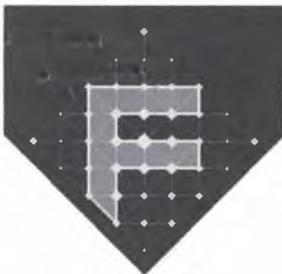
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

Caio Pedro
Caio Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PR. TOTAL
1.5	COBERTA:				R\$ 45.532,03
1.5.1	(30.07.018) ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO EM AÇO SAC 300 DA COBERTA DO HALL DE ENTRADA (8988 - OR)	M²	238,36	70,78	16.871,12
1.5.2	(08.02.050) COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO DE 0,5 MM DE ESPESSURA.	M²	238,36	75,84	18.077,22
1.5.3	(12.03.011) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM RÉGUAS DE 100X6000MM, ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS COM ESTRUTURA AUXILIAR GALVANIZADA E ARAME GALVANIZADO, INCLUINDO ARREMATE EM PVC	M²	238,36	37,20	8.866,99
1.5.4	(72089) RECOLOCACAO DE TELHAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	153,14	11,21	1.716,70
1.6	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS:				R\$ 23.224,07
1.6.1	(09.03.010) FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	M²	23,70	289,79	6.868,02
1.6.2	(72119) VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	23,70	243,86	5.779,48
1.6.3	(09.01.010) ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBA PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	M²	30,03	352,20	10.576,57
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA:				R\$ 12.141,72
1.7.1	(18.22.010) PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	15,00	89,96	1.349,40
1.7.2	(18.22.020) PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT	10,00	77,35	773,50
1.7.3	(18.22.030) PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT	2,00	119,56	239,12
1.7.4	(18.22.060) PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	24,00	144,10	3.458,40



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

Caio Alexandre Medeiros Rocha
Caio Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Texeira nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PR. TOTAL
1.7.5	(18.22.080) PONTO DE TOMADA P/AR CONDICIONADO C/CONJ. TIPO ARSTOP OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR 4 X 4 POL., C/PLACA, TOMADA TRIP. P/PINO CHATO E DISJ. TERMOMAG. DE 25A, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESS. ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	8,00	273,31	2.186,48
1.7.6	(18.22.090) PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULACAO EM PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSORIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO.	PT	8,00	130,76	1.046,08
1.7.7	(18.18.010) INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	UD	22,00	15,15	333,30
1.7.8	(18.25.097) FORNECIMENTO DE LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR DE ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR DE VIDRO FOSCO, COR BRANCA, PFD 12 2X20W, LUMALUX OU SIM INCLUSIVE LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO	UD	24,00	114,81	2.755,44
1.8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:				R\$ 3.546,23
1.8.1	(19.01.010) PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	2,00	90,25	180,50
1.8.2	(19.01.020) PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00	78,73	314,92
1.8.3	(19.01.040) PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT	3,00	78,48	235,44
1.8.4	(19.02.020) PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT	12,00	56,89	682,68
1.8.5	(19.07.270) FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UD	4,00	79,68	318,72

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PR. TOTAL
1.8.6	(19.07.200) FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL. TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UD	4,00	15,25	61,00
1.8.7	(19.07.340) FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1416, FABRIMAR O SIMILAR DE 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	UD	4,00	83,05	332,20
1.8.8	(19.07.060) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	4,00	251,69	1.006,76
1.8.9	(19.07.020) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	1,00	414,01	414,01
1.9	PINTURA:				R\$ 30.870,11
1.9.1	(16.03.010) PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	M²	1.453,43	13,03	18.938,19
1.9.2	(16.03.030) PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPADOR.	M²	673,23	14,61	9.835,89
1.9.3	(16.04.080) PINTURA A OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO.	M²	78,65	26,65	2.096,02
(Cento e sessenta e nove mil cem reais e oitenta e quatro centavos).				TOTAL GERAL R\$	R\$ 169.100,84

23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
 DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Texeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Caro Paulo
 João Alexandre Medeiros Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS DA MATA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 23.078.648/0001-86
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

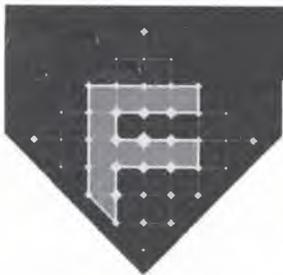
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

Caio Rabelo
Caio Alexandre Medeiros Rabelo
Engenheiro Civil
CREA-PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	PERÍODO (MESES)		
			1	2	3
01	CONCRETO:	6.299,39	100,0%		
			6.299,39		
02	ALVENARIA:	13.083,27	100,0%		
			13.083,27		
03	REVESTIMENTOS:	32.424,54	50,0%	50,0%	
			16.212,27	16.212,27	
04	PAREDE DE GESSO:	1.979,47		100,0%	
				1.979,47	
05	COBERTA:	45.532,03	50,0%	50,0%	
			22.766,02	22.766,02	
06	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS:	23.224,07		50,0%	50,0%
				11.612,04	11.612,04
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICA:	12.141,72		50,0%	50,0%
				6.070,86	6.070,86
08	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:	3.546,23		50,0%	50,0%
				1.773,12	1.773,12
09	PINTURA:	30.870,11			100,0%
					30.870,11
		169.100,84	58.360,95	60.413,77	50.326,12
ACUMULADO MENSAL			58.360,95	118.774,72	169.100,84



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

Caio Medeiros
 Caio Alexandre Medeiros Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO
EDIFICAÇÕES - INCLUSO CPRB

ITENS GERAIS

COMPONENTES DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	%	SIGLA
A	DESPESAS INDIRETAS	5,51		
1	Administração Central	4,00		AC
2	Riscos	0,60		R
3	Garantia	0,63		G
B	GARANTIA E LUCRO	5,09		
6	Lucro	3,66		L
7	Despesas Financeiras	1,02		DF
8	Seguro	0,16		S
C	IMPOSTOS:	11,30		
9	ISS	2,00		ISS
10	PIS	0,65		PIS
11	COFINS	3,00		CONFINS
12	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4,50		CPRB
FÓRMULA	BDI = ((1+A/100)*(1+B/100)/(1-C/100)-1)*100	25,00		

(*) Conforme legislação Tributária do Município

$$BDI = [(((1+(AC/100 +R/100+SG/100+))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-T/100))-1]*100$$



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

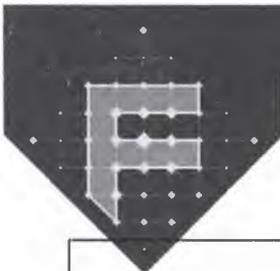
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

PLANILHA PADRÃO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
ITEM	COMPONENTES	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
A.2 -	SESI	1,50
A.3 -	SENAI	1,00
A.4 -	INCRA	0,20
A.5 -	SEBRAE	0,60
A.6 -	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A.7 -	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00
A.8 -	FGTS	8,00
A.9 -	SECONCI	0,00
TOTAL (A)		16,80
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B.1 -	DESCANÇO SEMANAL E FERIADOS	18,09
B.2 -	FERIADOS	4,34
B.3 -	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,92
B.4 -	13º SALÁRIO	11,02
B.5 -	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B.6 -	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B.7 -	DIAS DE CHUVA	2,29
B.8 -	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B.9 -	FÉRIAS GOZADAS	10,00
B.10 -	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
TOTAL (B)		47,62
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C.1 -	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,53
C.2 -	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C.3 -	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40
C.3 -	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,23
C.3 -	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55
TOTAL (C)		16,86
GRUPO D - TAXA DE REINCIDÊNCIA		
D.1 -	REINCIDÊNCIA DE A. SOBRE B. (38,30% x 39,17%)	8,00
D.2 -	REINCIDÊNCIA DE A.2. SOBRE C.3. (8,50% x 13,12%)	0,55
TOTAL (D)		8,55
TOTAL GLOBAL - (A)+(B)+(C)+(D)		89,83

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

João Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 601



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

Carvalho
 João Alexandre Medeiros Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
 DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

DESCRIÇÃO: CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDICAO B (NBR 12655), LANCADO EM PILARES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.

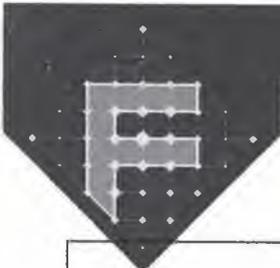
UNIDADE: m3

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0000	1.830,00	1.830,00
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3000	1,76	0,53	
Sub-total - Material (R\$)						1.830,53
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,7650	12,45	121,60
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	12,45	124,53
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	12,45	124,53
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	9,38	93,78
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						464,44
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 1.830,53
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 464,44
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 2.294,97
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 573,74
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						2.868,71

DESCRIÇÃO: CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDICAO B (NBR 12655), LANCADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.

UNIDADE: m3

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0000	1.830,00	1.830,00
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3000	1,76	0,53	
Sub-total - Material (R\$)						1.830,53
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1610	12,45	51,82
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	12,45	24,91
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	12,45	49,81
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	9,38	18,76
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						145,30
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 1.830,53
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 145,30
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 1.975,83



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

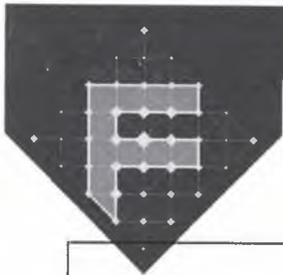
Caro Patr.
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
 DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)	R\$ 493,96
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)	2.469,79

DESCRIÇÃO: VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF_03/2016						
UNIDADE: m						
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0100	303,35	3,03
	74254/2	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,7200	6,75	4,86
	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	0,0100	8,37	0,08
	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,2219	5,71	1,27
	Sub-total - Material (R\$)					
MÃO-DE-OBRA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	9,38	4,69
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,45	6,23
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,45	2,49
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090	9,38	1,96
	Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 9,24
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 15,37
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 24,61
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 6,15
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						30,76

DESCRIÇÃO: VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF_03/2016						
UNIDADE: m						
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0100	303,35	3,03
	74254/2	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,7200	6,75	4,86
	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	0,0100	8,37	0,08
	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,2219	5,71	1,27
	Sub-total - Material (R\$)					
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	9,38	4,69



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25%

ENCARGO SOCIAL 89,83%

Caio Alexandre Medeiros Rocha
Caio Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,45	6,23
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,45	2,49
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640	9,38	1,54
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						14,95
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 9,24
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 14,95
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 24,19
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 6,05
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						30,24

DESCRIÇÃO: ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8 - 1/2 VEZ.

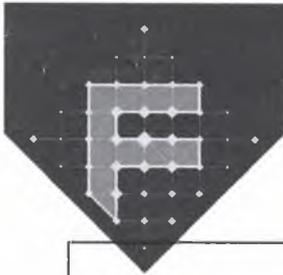
UNIDADE: m2

MATERIAL/EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL				
	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0104	343,04	3,57				
	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO 1,20 A 1,70 DE DIAMETRO, MALHA 15 X 15 MM, LARGURA 7,5 CM E COMPRIMENTO 50,0 CM	M	0,4200	1,91	0,80				
	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050	47,84	0,24				
	37592	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	13,6000	0,90	12,24				
Sub-total - Material (R\$)						16,85				
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO					DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88309					PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	12,45	12,45
	88316					SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4814	9,38	4,51
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						16,96				
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 16,85				
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 16,96				
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 33,81				
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 8,45				
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						42,26				

DESCRIÇÃO: CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3.

UNIDADE: m2

MATERIAL/EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0042	362,27	1,52
Sub-total - Material (R\$)						1,52



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

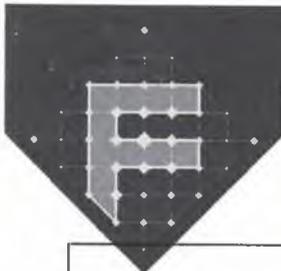
Caro Paulo,
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
 DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,45
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970	9,38	1,85
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						4,34
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 1,52
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 4,34
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 5,86
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 1,47
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						7,33

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1 4 4 , COM 2,0 CM DE ESPESSURA.						
UNIDADE: m2						
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	336,96
Sub-total - Material (R\$)						12,67
MÃO-DE-OBRA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,45	6,23
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3090	9,38	2,90
	Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 12,67
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 9,13
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 21,80
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 5,45
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						27,25

DESCRIÇÃO: PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM, TIPO A, PEI5 ELIANE, PORTORICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).						
UNIDADE: m2						
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			Piso cerâmico esmaltado 45x45cm tipo A - PEI 5	M2	1,0600	12,90
	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400	0,43	2,64
	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	0,1900	2,75	0,52
Sub-total - Material (R\$)						16,83
MÃO-DE-OBRA	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	12,45	11,21
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7880	9,38	7,39
	Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 16,83
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 18,60
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 35,43



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

Caio Alexandre
Caio Alexandre Medeiros Rocio
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)	R\$ 8,86
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)	44,29

DESCRIÇÃO:

REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 45X45CM, TIPO A, PEI5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO

UNIDADE: m2

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MATERIAL/ EQUIPAMENTO		Revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm tipo A - PEI 5	M2	1,0600	12,90	13,67
	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400	0,43	2,64
	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	0,1900	2,75	0,52
	Sub-total - Material (R\$)					16,83
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	12,45	8,72
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7025	9,38	6,59
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					15,31	
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 16,83
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 15,31
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 32,14
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 8,04
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)					40,18	

DESCRIÇÃO: PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

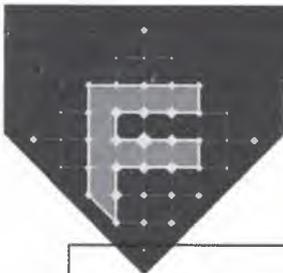
UNIDADE: m2

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MATERIAL/ EQUIPAMENTO		BLOCO DE GESSO STAND, INCLUINDO EMASSAMENTO E EXECUÇÃO.	M2	1,0000	40,48	40,48
	Sub-total - Material (R\$)					40,48
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					0,00
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 40,48
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 0,00
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 40,48
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 10,12
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)					50,60	

DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO EM AÇO SAC 300 DA COBERTA DO HALL DE ENTRADA (8988 - OR)

UNIDADE: m2

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
--	--------	-----------	------	--------	-------------	-------------



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25%

ENCARGO SOCIAL 89,83%

Carolina
Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO EM AÇO SAC 300	KG	11,0000	4,25	46,75
Sub-total - Material (R\$)						46,75
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,45	6,23
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3880	9,38	3,64
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						9,87
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 46,75
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 9,87
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 56,62
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS (BDI = 25%)					R\$ 14,16
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						70,78

DESCRIÇÃO: COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO DE 0,5 MM DE ESPESURA.

UNIDADE: m2

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA ONDULADA DE ALUMINIO DE 0,5 MM DE ESPESURA.	m2	1,0000	47,00	47,00
Sub-total - Material (R\$)						47,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	12,45	8,72
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5280	9,38	4,95
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						13,67
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 47,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 13,67
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 60,67
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS (BDI = 25%)					R\$ 15,17
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						75,84

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM RÉGUAS DE 100X6000MM, ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS COM ESTRUTURA AUXILIAR GALVANIZADA E ARAME GALVANIZADO, INCLUINDO ARREMATE EM PVC

UNIDADE: m2

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM RÉGUAS DE 100X6000MM, ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS COM ESTRUTURA AUXILIAR GALVANIZADA E ARAME GALVANIZADO, INCLUINDO ARREMATE EM PVC (incluindo fornecimento e instalação)	M2	1,0000	29,76	29,76
Sub-total - Material (R\$)						29,76
O-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25%

ENCARGO SOCIAL 89,83%

Caro
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651

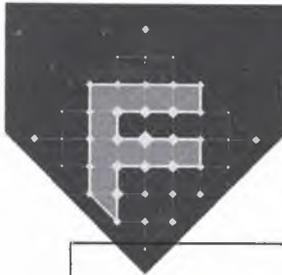
23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
 DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

MÃO-DE-OBRA		Sub-total - Mão-de-obra (R\$)	0,00
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO		R\$ 29,76
	MÃO-DE-OBRA		R\$ 0,00
	TOTAL PARCIAL SEM BDI		R\$ 29,76
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)		R\$ 7,44
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)			37,20

DESCRIÇÃO: RECOLOCACAO DE TELHAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL						
UNIDADE: m2						
MATERIAL/EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Sub-total - Material (R\$)						0,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	12,45	5,22
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	9,38	3,75
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						8,97
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 0,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 8,97
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 8,97
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 2,24
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						11,21

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.						
UNIDADE: m2						
MATERIAL/EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0060	347,89	2,09
		ESQUADRIA DE ALUMINIO TIPO CORRER, COM CONTRAMARCO	M2	1,0000	167,07	167,07
Sub-total - Material (R\$)						169,16
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	12,45	24,91
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	12,45	24,91
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700	9,38	12,85
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						62,67
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 169,16
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 62,67
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 231,83
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 57,96
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						289,79

DESCRIÇÃO:	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO
------------	---



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I. - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

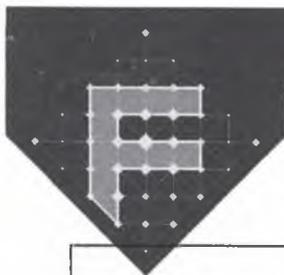
Paulo Pedro
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
 DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

UNIDADE: m2						
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5000	3,82	5,73
	10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM	M2	1,0000	162,32	162,32
Sub-total - Material (R\$)						168,05
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	12,45	12,45
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5560	9,38	14,59
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						27,04
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 168,05
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 27,04
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 195,09
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 48,77
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						243,86

UNIDADE: m2							
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
			ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBA PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	M²	1,0000	243,00	243,00
	Sub-total - Material (R\$)						243,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830	12,45	24,69	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	9,38	14,07	
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						38,76	
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 243,00	
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 38,76	
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 281,76	
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 70,44	
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						352,20	

UNIDADE: PT							
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
			PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	1,0000	60,00	60,00
	Sub-total - Material (R\$)						60,00
UNIDADE: PT							
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25%

ENCARGO SOCIAL 89,83%

Caro
R. Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5850	12,45	7,28
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	9,38	4,69
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						11,97
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 60,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 11,97
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 71,97
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS (BDI = 25%)					R\$ 17,99
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						89,96

DESCRIÇÃO: PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.

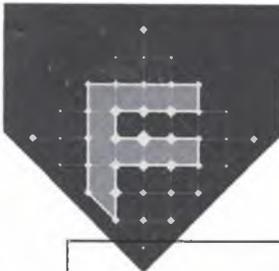
UNIDADE: PT

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT	1,0000	50,00	50,00
Sub-total - Material (R\$)						50,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,45	6,23
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6030	9,38	5,65
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						11,88
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 50,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 11,88
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 61,88
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS (BDI = 25%)					R\$ 15,47
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						77,35

DESCRIÇÃO: PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.

UNIDADE: PT

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT	1,0000	75,00	75,00
Sub-total - Material (R\$)						75,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9050	12,45	11,27
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	9,38	9,38
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						20,65



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

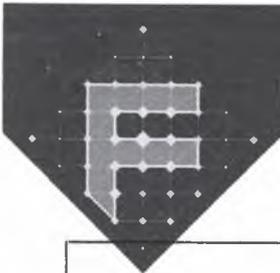
Caro Paulo
Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO	R\$ 75,00
	MÃO-DE-OBRA	R\$ 20,65
	TOTAL PARCIAL SEM BDI	R\$ 95,65
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)	R\$ 23,91
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)		119,56

<p>DESCRIÇÃO: PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.</p>						
UNIDADE: PT						
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	1,0000	83,00	83,00
	Sub-total - Material (R\$)					83,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	12,45	18,68
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	9,38	13,60
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					32,28	
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO	R\$ 83,00				
	MÃO-DE-OBRA	R\$ 32,28				
	TOTAL PARCIAL SEM BDI	R\$ 115,28				
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)	R\$ 28,82				
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)		144,10				

<p>DESCRIÇÃO: PONTO DE TOMADA P/AR CONDICIONADO C/CONJ. TIPO ARSTOP OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR 4 X 4 POL., C/PLACA, TOMADA TRIP. P/PINO CHATO E DISJ. TERMOMAG. DE 25A, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESS. ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.</p>						
UNIDADE: PT						
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		PONTO DE TOMADA P/AR CONDICIONADO C/CONJ. TIPO ARSTOP OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR 4 X 4 POL., C/PLACA, TOMADA TRIP. P/PINO CHATO E DISJ. TERMOMAG. DE 25A, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESS. ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	1,0000	185,00	185,00
	Sub-total - Material (R\$)					185,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5720	12,45	19,58
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	9,38	14,07
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					33,65	



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.J - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
 DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO	R\$ 185,00
	MÃO-DE-OBRA	R\$ 33,65
	TOTAL PARCIAL SEM BDI	R\$ 218,65
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)	R\$ 54,66
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)		273,31

DESCRIÇÃO: PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULACAO EM PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSORIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO.

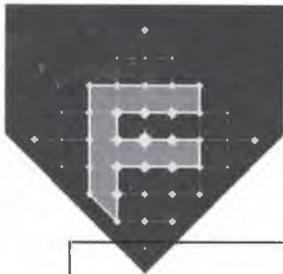
UNIDADE: PT

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULACAO EM PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSORIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO.	PT	1,0000	83,00
Sub-total - Material (R\$)						83,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	12,45	12,45
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9770	9,38	9,16
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						21,61
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO	R\$ 83,00				
	MÃO-DE-OBRA	R\$ 21,61				
	TOTAL PARCIAL SEM BDI	R\$ 104,61				
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)	R\$ 26,15				
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)		130,76				

DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.

UNIDADE: und

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	UND	1,0000	9,90
Sub-total - Material (R\$)						9,90
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030	12,45	1,28
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	9,38	0,94
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						2,22
L	MATERIAL/EQUIPAMENTO	R\$ 9,90				
	MÃO-DE-OBRA	R\$ 2,22				



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 654

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

TOTAL	TOTAL PARCIAL SEM BDI	R\$ 12,12
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)	R\$ 3,03
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)		15,15

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR DE ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR DE VIDRO FOSCO, COR BRANCA, PFD 12 2X20W, LUMALUX OU SIM INCLUSIVE LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO

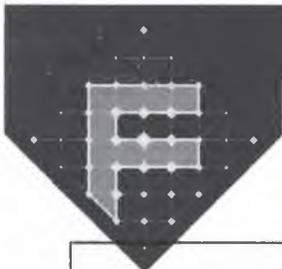
UNIDADE: und

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MATERIAL/ EQUIPAMENTO		LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR DE ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR DE VIDRO FOSCO, COR BRANCA, PFD 12 2X20W, LUMALUX OU SIM INCLUSIVE LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO	UND	1,0000	70,00	70,00
	Sub-total - Material (R\$)					
MÃO-DE-OBRA		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0010	12,45	12,47
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	9,38	9,38
	Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 70,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 21,85
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 91,85
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 22,96
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						114,81

DESCRIÇÃO: PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.

UNIDADE: PT

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MATERIAL/ EQUIPAMENTO		PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	1,0000	54,00	54,00
	Sub-total - Material (R\$)					
MÃO-DE-OBRA		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	12,45	11,21
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7450	9,38	6,99
	Sub-total - Mão-de-obra (R\$)					
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 54,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 18,20
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 72,20
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 18,05
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						90,25



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25%

ENCARGO SOCIAL 89,83%

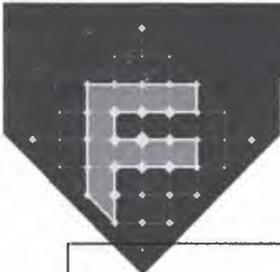
Caro Alexandre
 Alexandre Medeiros Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA-PE 054 651

23.078.648/0001-86
 FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
 DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

DESCRIÇÃO:		PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.				
UNIDADE:		PT				
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	1,0000	50,00	50,00
Sub-total - Material (R\$)						50,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,45	6,23
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	9,38	6,75
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						12,98
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 50,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 12,98
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 62,98
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 15,75
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						78,73

DESCRIÇÃO:		PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.				
UNIDADE:		PT				
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT	1,0000	50,00	50,00
Sub-total - Material (R\$)						50,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,45	6,23
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6980	9,38	6,55
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						12,78
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 50,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 12,78
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 62,78
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 15,70
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						78,48

DESCRIÇÃO:		PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.				
UNIDADE:		PT				
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25%

ENCARGO SOCIAL 89,83%

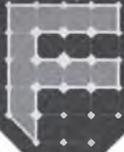
Cassio
Engenheiro Civil
 CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
 R. João Teixeira, nº 35 - BL 03
 CEP: 54.735-320
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT	1,0000	32,00	32,00
Sub-total - Material (R\$)						32,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5580	12,45	6,95
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	9,38	6,56
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						13,51
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 32,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 13,51
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 45,51
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 11,38
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						56,89

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.						
UNIDADE: und						
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UND	1,0000	43,00	43,00
Sub-total - Material (R\$)						43,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	12,45	12,45
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8840	9,38	8,29
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						20,74
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 43,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 20,74
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 63,74
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 15,94
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						79,68

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL. TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.						
UNIDADE: und						
MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL. TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO.	UND	1,0000	10,00	10,00
Sub-total - Material (R\$)						10,00
JRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	12,45	1,25
Sub-total - JRA (R\$)						1,25



FORMATOS CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25%

ENCARGO SOCIAL 89,83%

Carlo
Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATOS CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1010	9,38	0,95
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						2,20
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 10,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 2,20
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 12,20
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 3,05
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						15,25

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1416, FABRIMAR O SIMILAR DE 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO.

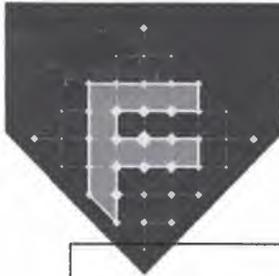
UNIDADE: und

MATERIAL/EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1416, FABRIMAR O SIMILAR DE 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	UND	1,0000	56,00	56,00
Sub-total - Material (R\$)						56,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,45	6,23
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490	9,38	4,21
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						10,44
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 56,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 10,44
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 66,44
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 16,61
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						83,05

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.

UNIDADE: CJ

MATERIAL/EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	1,0000	168,60	168,60
Sub-total - Material (R\$)						168,60
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	12,45	18,68
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	9,38	14,07
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						32,75
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 168,60
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 32,75
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 201,35
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 50,34



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.
TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017
DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H
B.D.I - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

Caro Paulo
Paulo Alexandre Medeiros Rocio
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

TOTAL DOS SERVIÇO (R\$) 251,69

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.

UNIDADE: CJ

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	1,0000	298,00
Sub-total - Material (R\$)						298,00
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5370	12,45	19,14
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	9,38	14,07
Sub-total - Mão-de-obra (R\$)						33,21
TOTAL	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 298,00
	MÃO-DE-OBRA					R\$ 33,21
	TOTAL PARCIAL SEM BDI					R\$ 331,21
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)					R\$ 82,80
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)						414,01

DESCRIÇÃO: PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA DE LIQUIDO SELADORDE PAREDE.

UNIDADE: m2

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		7356	TINTA LATEX, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA DE LIQUIDO SELADORDE PAREDE.	L	1,0000	7,40
Sub-total - Material (R\$)						7,40
MÃO-DE-OBRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	12,45	1,87
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1225	9,38	1,15

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CCU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LOCAL: LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2017

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 AS 09:00H

B.D.I - 25% ENCARGO SOCIAL 89,83%

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI = 25%)	R\$ 5,33
TOTAL DOS SERVIÇO (R\$)	26,65

Caio Vales
Caio Alexandre Medeiros Rocha
Engenheiro Civil
CREA - PE 054 651

Alcides Aguiar
23.078.648/0001-86
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - 8L 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 23.078.648/0001-86

**Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE**

**SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.**

**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017**

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

**FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 23.078.648/0001-86**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO TEIXEIRA, 35 - SALA 03 – CENTRO
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

40

[Handwritten signature]

+

23.078.648/0001-86
FORMATO COMERCIAL E CONSULTORIA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Texeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

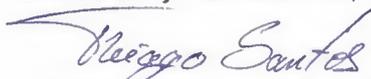
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos **trinta e um** dias do mês de **Julho** do ano de **dois mil e dezessete**, às **nove horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata- PE reuniu-se a referida Comissão, composta pelo Sr. Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos e pelas Sras. Andrea Severina Conceição da Silva e Maria Daniely da Silva, nomeados pela Portaria nº. 118/2017 de 03.07.2017, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Habilitação e as Propostas de Preço referentes à **contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal**. Iniciados os trabalhos ficou constatada a presença de apenas 01 (uma) Empresa: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 23.078.648/0001-86**, representada pelo Sr. Alexandre Araújo Barros, Inscrito CPF/MF no sob o 295.928.524-72. Abertos os trabalhos, o Presidente solicitou a apresentação dos envelopes Nsº 01 e 02 e que todos os rubricassem. Iniciou-se a conferência dos Documentos de Habilitação apresentados e em seguida o Presidente procedeu com a consulta via internet da autenticidade dos documentos apresentados, constatada a autenticidade a Empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, foi declarada **HABILITADA** por atender a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Ato contínuo deu-se continuidade à sessão e a Presidente solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos de habilitação. Encerrada a fase de habilitação, o Presidente passou a analisar a proposta de preços apresentada. Após a devida conferência a Empresa foi declarada **VENCEDORA** do presente certame com valor global da proposta de **R\$ 169.100,84 (Cento e sessenta e nove mil reais)**. O Presidente da CPL determinou que o resultado fosse divulgado em local público. Perguntado se o participante gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, a mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada por todos os membros da CPL e demais presentes.

São Lourenço da Mata - PE, 31 de julho 2017 às 11h26min////////////////////////////////////


Thiago Henrique F. B. dos Santos
PRESIDENTE


Andrea Severina C. da Silva
MEMBRO


Maria Daniely da Silva
MEMBRO


Alexandre Araújo Barros
FORMATO CONSTR. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

Ementa:

01. Análise do Processo Licitatório nº 005/2017 – Tomada de Preço nº 001/2017.

01. Em 14.08.2017 (segunda-feira), foi recebida por esta Procuradoria, solicitação advinda da Presidência para ser formulado Parecer Consultivo sobre a validade jurídica do **Processo Licitatório nº 005/2017 – Tomada de Preço nº 001/2017**.

02. O Processo Licitatório nº 005/2017 tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE.

03. Para o objeto da contratação foi utilizada a **modalidade TOMADA DE PREÇO**, do **tipo menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de **empreitada por preço unitário**, de acordo com a Lei 8.666/93.

04. A fim de cumprir o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, foi **analisado e aprovado** pela Procuradoria Jurídica – Assessoria Jurídica da Administração o Processo Licitatório nº 005/2017.

Art. 38. Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

05. Este Parecer tem efeito consultivo podendo ser reavaliado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

São Lourenço da Mata- PE, 14 de agosto de 2017.


Thiago Vieira Marinho
Procurador Jurídico



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

- **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 23.078.648/0001-86, Vencedora com o Valor Global de R\$ 169.100,84 (cento e sessenta e nove mil cem reais e oitenta e quatro centavos).**

São Lourenço da Mata - PE, 14 de agosto de 2017.



Denis Alves de Souza
PRESIDENTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO – UNIDADE: 01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA - ATIVIDADE: 0103100011.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

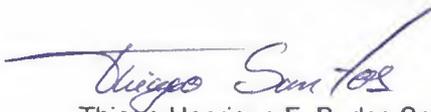
VENCEDOR: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ **169.100,84** (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL CEM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

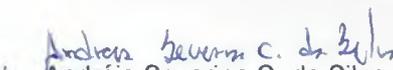
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DE ACORDO COM OS BOLETINS DE MEDIÇÃO EXPEDIDOS PELA FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO MEDIANTE RECIBO, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS; APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2017.

São Lourenço da Mata - PE, 15 de Agosto de 2017.


Thiago Henrique F. B. dos Santos
PRESIDENTE


Andréia Severina C. da Silva
MEMBRO


Maria Daniely da Silva
MEMBRO



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

CONTRATO Nº 005 /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.878/0001-98, situada à Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro - São Lourenço da Mata-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, Vereador Presidente Sr. Denis Alves de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.501.634-29, RG Nº 4.980.583 - SSP-PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua João Texeira, nº 035 - Sala 03 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.648/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Araújo Barros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 2.008.845 SDS/PE e no CPF nº 295.928.524-72, residente e domiciliado a Rua Goiana, nº 048 - Pixete - São Lourenço da Mata - PE, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 005/2017, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Contrato tem como objeto é a **Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**, discriminados e quantificados de acordo com as especificações contidas na Proposta do Contratado e de acordo com o exigido nos Anexos I, II, III, IV e V do Edital.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor Global do presente Contrato é de **R\$ 169.100,84 (cento e sessenta e nove mil, cem reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os Anexos II e III, do Edital da Tomada de Preços Nº



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Casa Jair Peréira de Oliveira

001/2017, que deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à expedição.

2.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PE;
- Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

2.3 Para os pagamentos das medições subsequentes a primeira serão exigidas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;
- Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

2.4 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO III, do Edital.

2.5 Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25%(vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo.

2.6 O ISS será recolhido mediante descontos diretos na fatura mensal.

2.7 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

2.8 Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento.

2.9 Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, por culpa única e exclusiva da **CMSLM**, será devida atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, adotando-se a taxa anual de 6%(seis por cento), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EF = I \times N \times VP$$

Onde:

EF = Encargos financeiros

I = Índice de atualização financeira

N = Número dias entre a data prevista para o pagamento (adimplemento da parcela) e a data do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

2.10 O índice de atualização financeira é apurado de acordo com a taxa anual de 6%, da seguinte forma:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

2.11 A atualização financeira devida conforme esta cláusula será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

2.12 Em caso de erro ou omissão na nota fiscal/fatura ou em outro documento que o substitua, a atualização financeira somente será devida após as devidas retificações ou substituição, não sendo computado o prazo de retificações para efeito de atualização do valor a ser pago.



III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários à execução deste Contrato estão consignados no orçamento do exercício financeiro de 2017 através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Atividade: 0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 A Empresa vencedora do Processo Licitatório se responsabilizará por todo e qualquer defeito ou problema de execução da Obra pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da mesma.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA entregará à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste Contrato, comprovante de garantia no valor de **R\$ 8.455,04 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto;

6.2 A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 56, Parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93 e alterações;

6.3 Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante guia de recolhimento.

6.4 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após o recebimento definitivo dos serviços.

6.4.1 Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Lei n.º 11.079 de 2004).

6.5 A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA autorizado a executá-la para cobrir multas ou indenização a terceiros ou pagamentos de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão;

6.6 Havendo garantia, ou seu saldo, ao final do Contrato, será liberada ou restituída após a execução deste ajuste, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos integrantes deste ajuste.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO

7.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital da Tomada de Preços nº 001/2017 e seus Anexos;



- b) A proposta comercial e planilha de orçamento de serviços da CONTRATADA;
- c) As especificações técnicas/Projeto Básico/Plantas;
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

8.1 A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

IX - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste instrumento contratual e convocatório e todos os seus anexos;
- 2) Realizar todos os serviços objeto deste contrato, na forma estabelecida nas Especificações Técnicas/Projeto Básico – **ANEXOS I, II, III, IV e V** do **Edital da Tomada de Preços nº 001/2017**, inclusive comparecendo nas dependências da CONTRATANTE, se necessário e/ou solicitado pelo Município, para dar cumprimento aos serviços,
- 3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 4) Manter todas as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, neste instrumento e demais documentos que fazem parte integrante deste contrato.
- 5) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, inclusive providenciando junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 6) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- 11.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, e das Especificações Técnicas/Projeto Básico;
- 11.1.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;



11.1.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA;

11.1.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

11.1.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

11.1.6 A dissolução da sociedade;

11.1.7 Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**;

11.1.8 A rescisão unilateral dar-se-á sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês após o decurso do prazo determinado no subitem anterior.

11.1.9 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no caso de rescisão unilateral, com base nos *incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei n° 8.666/93* e posteriores alterações, pagará a CONTRATADA na forma estabelecida no § 2° do art. 79 da referida Lei.

11.1.10 O pagamento de que trata o subitem anterior far-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

11.1.11 Em havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será reduzido da importância a ser paga a CONTRATADA.

11.1.12 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia da Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da contratada somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados remanescentes serão de sua inteira responsabilidade.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas:

a) - por descumprimento dos prazos de entrega previstos nesta Tomada de Preços, a Contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega;

b) - multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas da



Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE Casa Jair Peréira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, por meio de depósito bancário identificado, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, pelo um prazo de 02(dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS SERVIÇOS

13.1 Os Serviços deverão ser executados no prazo de 03 (três) meses, de acordo com as Especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV e V da Tomada de Preços nº 001/2017, após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações da Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e os Princípios Gerais do Direito, nos casos omissos ao presente Contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e Contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias em iguais teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que produza os Jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço da Mata-PE, 14 de Agosto de 2017.


Denis Alves de Sousa
CPF/MF Nº 030.501.634-29
PRESIDENTE
CONTRATANTE


Alexandre Araújo Barros
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E
SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

┌ 23.078.648/0001-86 ┐
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Toxóira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735-320
└ SÃO LOURENÇO DA MATA - PE ┘

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Ao CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA MATA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142017000107750060946, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142017000107750060946000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142017000107750060946 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
José Marcelino Rísdén

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado




Assinado digitalmente por:
Alexandre Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Rísdén Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Aug 18 2017 4:04PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Aug 18 2017 4:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142017000107750060946 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 712622

Data da publicação: Aug 18 2017 4:04PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DADOS DO SEGURADO

Nome CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA MATA			CNPJ 11.480.878/0001-98	
Endereço R JOAQUIM NABUCO		Número 208	Complemento	
CEP 54705-290	Bairro CIDADE	Cidade SÃO LOURENÇO DA MATA	UF PE	

DADOS DO TOMADOR

Nome FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME			CNPJ 23.078.648/0001-86	
Endereço R JOAO TEIXEIRA 35 SL 03 - CENTRO		Número 0	Complemento	
CEP 54735-320	Bairro CENTRO	Cidade SÃO LOURENÇO DA MATA	UF PE	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 8.455,04 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017 AS 24:00H DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 8.455,04	14/08/2017	14/11/2017

CORRETOR

1020138075 - MD CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Rua Olimpíadas, 242 7º Andar - São Paulo - SP

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Aug 18 2017 4:04PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Aug 18 2017 4:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 12-RECIFE	Apolice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 8.455,04

Período de Vigência: 14/08/2017 à 14/11/2017

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **Boleto Sem Registro s/ iof**

Vencimentos: **22/08/2017**

MODALIDADES

4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Rua Olimpíadas, 242 7º Andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Camara Municipal de Sao Lourenço da Mata, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 11.480.878/0001-98, com sede à R JOAQUIM NABUCO, 208 - CIDADE, São Lourenço da Mata, PE as obrigações do TOMADOR: FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.078.648/0001-86, com sede à R JOAO TEIXEIRA 35 SL 03 - CENTRO, São Lourenço da Mata, PE até o valor de R\$ 8.455,04 OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 8.455,04

Vigência - das 24:00h do dia 14 de Agosto de 2017 as 24:00h do dia 14 de Novembro de 2017

OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador na Minuta do Contrato Principal, oriundo do Processo nº 005/2017 e Edital nº 001/2017, que tem por objeto a construção de Reforma e ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata descrito na Cláusula do objeto do Contrato firmado entre o Tomador e Segurado, e coberto por esta apólice.

CLÁUSULAS PARTICULARES:

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indicio de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 2017



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

SEGURO GARANTIA DO CONSTRUTOR

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III da Circular SUSEP nº 477 de 30 Setembro de 2013.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 87/95:

I –Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I –coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II –por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Redamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90
135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60.....	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142017000107750060946	Endosso 0000000	Proposta 990700	Dt. Emissão 18/08/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, público a Homologação da Tomada de Preços Nº. 001/2017, Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 23.078.648/0001-86.**

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

São Lourenço da Mata- PE, 14 de agosto de 2017.

THIAGO HENRIQUE F. B. DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:04269BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017. Edição 1905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata, CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 005/2017, decorrente de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 001/2017. Valor Global R\$ 169.100,84 (cento e sessenta e nove mil cem reais e oitenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: Órgão:
01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Atividade:
0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

São Lourenço da Mata, 14 de agosto de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador: 173F1338

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017. Edição 1905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>